



Poder Executivo | Imprensa Oficial

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Seção 1 Poder Executivo

Secretarias Extraordinárias

Povos Indígenas: Janaina dos Santos Forte
Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo

Órgãos Estratégicos de Execução

Controladoria Geral: Maria Elizabeth Gonçalves dos Santos
Corpo de Bombeiros: CEL BM Pelsondré Martins da Silva
Secretaria da Casa Civil: German Javier Loo Li Júnior
Gabinete de Segurança Institucional: CEL QOPMC Daniel dos Santos Miranda
Gabinete de Proteção e Defesa Civil: CEL QCO BM ENG FREDERICO FONSECA FERNANDES DE MEDEIROS
Polícia Científica: Janaina de Almeida Pereira
Polícia Civil: Daniel Paes Araujo Marsili
Polícia Militar: CEL QOEM-PM Márcio Allan Rodrigues
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque

Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Cinthya Noemia Mendes Gomes
Assistência Social: Hugo Tibirica Paranhos Cunha - Interino
Assuntos da Transposição: Franciele Fonseca Amanajás - Interina
Bem-Estar Animal: Liana Celia Dunningham Leitão
Ciência, Tecnologia e Inovação: Edivan Barros de Andrade
Compras e Licitações Sustentáveis do Amapá: Max Douglas Freitas Yataco
Comunicação: Ana Girlene Dias de Oliveira
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Desenvolvimento das Cidades:
Desenvolvimento Rural: Beatriz da Silva Barros Braga
Desporto e Lazer: Cibely Francely Costa Peixoto
Direitos Humanos: Richard Madureira da Silva
Educação: Simone da Silva Guedes de Souza
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Governo e Gestão Estratégica: Jardel Adailton Souza Nunes
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Infraestrutura: Odailson Picanço Benjamin
Justiça e Segurança Pública: Cezar Augusto Vieira
Juventude: Priscila dos Santos Magno
Meio Ambiente: Taísa Mara Morais Mendonça
Mineração: Haolibamo Mamede Alles Barbosa
Mobilização e Participação Popular: Rozana Duarte Cordeiro
Pesca e Aquicultura: Francisco Paulo Nogueira de Souza
Planejamento: Jucinete Carvalho de Alencar
Políticas para Mulheres: Simone Maria Palheta Pires
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Patrícia Lima Ferraz
Saúde: Carlos Rinaldo Nogueira Martins
Trabalho e Empreendedorismo: Marcelino da Rocha Flexa
Transporte: Marcos Alberto de Souza Jucá
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Wandenberg Monte Negro de Vasconcelos Pitaluga Filho
Amapá Terras: Jorge Rafael Barbosa Almeida
ARSAP: Luiz Otávio de Figueiredo Campos
CREAP: Charles Marcelo Santana Rodrigues
DETRAN: Cassius Clay Lemos Carvalho
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
Escola de Saberes: Joanne Paes dos Santos Nahum
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: Irisneia Pereira da Silva - Interina
IAPEN: Emerson do Nascimento Silva
IPEM: Marcelo da Conceição Nunes
JUCAP: Adrianna Socorro Ávila Ramos Segato
PROCON: Matheus Costa Pinto
PRODAP: Carlos Michel Miranda da Fonseca
RDM: Lilian da Silva Monteiro
RURAP: Kelson de Freitas Vaz
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
SVS: Ana Claudia Pimentel Costa
UEAP: Marcela Nunes Videira

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Nair Mota Dias

Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva
Fundação Socioeducativa do Amapá: Alysson Roberto Cassiano de Souza
Fundação de Saúde Amapaense: Silvana Vedovelli
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos
Fundação Amapaense de Música: Bruno George Duarte de Araújo

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
CAESA: Jorge Henrique Negrão Cardoso
GASAP:

Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
DPE-AP: Igor Valente Giusti
MP: Alexandre Flávio Medeiros Monteiro
TCE: Reginaldo Parnow Ennes
TJAP: Jayme Henrique Ferreira

Secretaria da Casa Civil**DECRETO Nº 5509 DE 23 DE JULHO DE 2026**

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Amapá para a Reserva Remunerada, “A PEDIDO”, do CEL QOEM ELON PERES TRAJANO DE SOUZA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá; em concordância com a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), em consonância com a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá), tendo em vista a adesão do militar ao Programa de Inatividade Incentivada Militar (PIIM), Lei nº 3.463, de 06 de abril de 2026 (Programa de Inatividade Incentivada Militar - PIIM), e o teor do **Processo nº 0003.2970.0376.0002/2026 - AJUD/DES/PMAP**,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, “A PEDIDO”, o **CEL QOEM-PM Elon Peres Trajano de Souza**, pertencente ao Quadro do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º, inciso IX; 113, inciso I e 114, inciso II, da Lei Complementar nº 0084/2014, em consonância com os arts. 19, inciso I e 20, da Lei nº 1.813/2014, em consonância com o art. 24-G, inc. I, do Decreto-Lei Federal nº 667/69, e o art. 10, inciso I, do Decreto Federal nº 11.002/2022.

Art. 2º Os proventos devidos na inatividade terão como base o que determina a LC nº 0084/2014, c/c a Lei nº 1.813/2014, e a Lei nº 3.463/2026, calculados sobre o subsídio de **Coronel**, vide Lei Complementar nº 113, de 9 de abril de 2018, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Amapá efetivará o presente desligamento do

serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso I, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 160167

DECRETO Nº 5510 DE 23 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a Promoção por Adesão ao Programa de Inatividade Incentivada Militar-PIIM, da 1º TEN QOE-PM JACIONE MONTEIRO DE MOURA, ao posto de CAP QOE-PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com o art. 2º, § 3º, c/c o art. 4º, inciso I, da Lei nº 3.463, de 06 de abril de 2026 (Programa de Inatividade Incentivada Militar- PIIM), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.2961.0422.0002/2026 - 4BPM/DARH/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **CAP QOE-PM**, pelo critério de Adesão ao Programa de Inatividade Incentivada Militar-PIIM, a **1º TEN QOE-PM Jacione Monteiro de Moura**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 14 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 160168

DECRETO Nº 5511 DE 23 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a Promoção por Adesão ao Programa de Inatividade Incentivada Militar-PIIM, do 1º TEN

Estado do Amapá
Núcleo de Imprensa Oficial

José Lucas Ferreira Dias
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Flávio Rafael da Silva e Silva
Chefe de Unidade de Produção,
Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensa Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:
diofe.portal.ap.gov.br

Email: diofe@sead.ap.gov.br
WhatsApp Institucional:
(96) 98400-2542

Horários de Atendimento
Das 08:00 às 12:00 horas
Das 14:00 às 18 horas

Sede: Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita, Macapá-AP
CEP: 68.901-076

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 12,60
Centímetro para composição	R\$ 13,97
Página Exclusiva	R\$ 1.507,91
Proclama de Casamento	R\$ 50

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficiais já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo:
https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial

QOE-PM GENIVAL PEREIRA DA SILVA, ao posto de CAP QOE-PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com o art. 2º, § 3º, c/c o art. 4º, inciso I, da Lei nº 3.463, de 06 de abril de 2026 (Programa de Inatividade Incentivada Militar- PIIM), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.2961.0422.0008/2026 - 4BPM/DARH/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **CAP QOE-PM**, pelo critério de Adesão ao Programa de Inatividade Incentivada Militar-PIIM, o **1º TEN QOE-PM Genival Pereira da Silva**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 26 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 160169

DECRETO Nº 5512 DE 23 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a Promoção por Adesão ao Programa de Inatividade Incentivada Militar-PIIM, do **1º TEN QOE-PM ANDERSON ROBERTO MELO SENA**, ao posto de CAP QOE-PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com o art. 2º, § 3º, c/c o art. 4º, inciso I, da Lei nº 3.463, de 06 de abril de 2026 (Programa de Inatividade Incentivada Militar- PIIM), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.2961.0474.0004/2026 - 9BPTRAN/DARH/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **CAP QOE-PM**, pelo critério de Adesão ao Programa de Inatividade Incentivada Militar-PIIM, o **1º TEN QOE-PM Anderson Roberto Melo Sena**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 27 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 160170

DECRETO Nº 5513 DE 23 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a Promoção por Adesão ao Programa de Inatividade Incentivada Militar-PIIM, do **2º TEN QOE-PM MARCO ANTÔNIO DE MELO CARDOSO**, ao posto de **1º TEN QOE-PM**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com o art. 2º, § 3º, c/c o art. 4º, inciso I, da Lei nº 3.463, de 06 de abril de 2026 (Programa de Inatividade Incentivada Militar- PIIM), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.2961.0366.0001/2026 - GAB TJAP/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **1º TEN QOE-PM**, pelo critério de Adesão ao Programa de Inatividade Incentivada Militar-PIIM, o **2º TEN QOE-PM Marco Antônio de Melo Cardoso**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 22 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 160171

DECRETO Nº 5514 DE 23 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a Promoção por Adesão ao Programa de Inatividade Incentivada Militar-PIIM, do **1º TEN QOE-PM IRAN NONATO COSTA DO NASCIMENTO**, ao posto de CAP QOE-PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com o art. 2º, § 3º, c/c o art. 4º, inciso I, da Lei nº 3.463, de 06 de abril de 2026 (Programa de Inatividade Incentivada Militar- PIIM), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.2961.0378.0010/2026 - CIODES/DARH/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **CAP QOE-PM**, pelo critério de Adesão ao Programa de Inatividade Incentivada Militar-PIIM, o **1º TEN QOE-PM Iran Nonato Costa do Nascimento**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 02 de junho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 160172

DECRETO Nº 5515 DE 23 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a Promoção por Adesão ao Programa de Inatividade Incentivada Militar-PIIM, do **1º TEN QOE-PM CLÁUDIO MENDES JÚNIOR**, ao posto de CAP QOE-PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119,

inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com o art. 2º, § 3º, c/c o art. 4º, inciso I, da Lei nº 3.463, de 06 de abril de 2026 (Programa de Inatividade Incentivada Militar- PIIM), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.2961.0474.0008/2026 - 9BPTRAN/DARH/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **CAP QOE-PM**, pelo critério de Adesão ao Programa de Inatividade Incentivada Militar-PIIM, o **1º TEN QOE-PM Cláudio Mendes Júnior**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01 de junho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 160173

DECRETO Nº 5516 DE 23 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a anulação da promoção por Tempo de Serviço ao Posto de 2º TEN QOE-PM do SUB TEN QPC-PM Inaldo Maciel da Cruz.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, considerando o inteiro teor do contido no **Processo Administrativo nº 0003.2255.0422.0015/2026 - 4BPM/DARH/PMAP**, e

Considerando o Decreto nº 4.218, de 15 de junho de 2026, que promoveu ao posto de 2º TEN QOE-PM o SUBTEN QPC-PM Inaldo Maciel da Cruz, publicado no Diário Oficial nº 8.672, de 15 de junho de 2026;

Considerando que o militar se encontrava incapaz definitivamente para o serviço policial militar à época da promoção por tempo de serviço, conforme a Manifestação Técnica nº 592/2026 - ASSEMIL;

Considerando, ainda, que a incapacidade definitiva constitui impeditivo à concessão da promoção por Tempo de Serviço, nos termos do art. 54, da Lei Complementar nº 084, de 07 de abril de 2014,

R E S O L V E :

Art. 1º ANULAR o **Decreto nº 4218**, de 15 de junho de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.672, de 15 de junho de 2026, que conferiu a promoção por tempo de serviço ao **SUB TEN QPC-PM Inaldo Maciel da Cruz**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 160174

DECRETO Nº 5517 DE 23 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a Promoção por Adesão ao Programa

de Inatividade Incentivada Militar-PIIM, do 2º TEN QOE-PM DEOMIR DA SILVA BRITO, ao posto de 1º TEN QOE-PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com o art. 2º, § 3º, c/c o art. 4º, inciso I, da Lei nº 3.463, de 06 de abril de 2026 (Programa de Inatividade Incentivada Militar- PIIM), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.2961.0455.0013/2026 - 5BOPE/DARH/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **1º TEN QOE-PM**, pelo critério de Adesão ao Programa de Inatividade Incentivada Militar-PIIM, o **2º TEN QOE-PM Deomir da Silva Brito**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 26 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 160175

DECRETO Nº 5518 DE 23 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a Promoção por Adesão ao Programa de Inatividade Incentivada Militar-PIIM, do 2º TEN QEO-PM JOSÉ MARIA FERREIRA DO NASCIMENTO, ao posto de 1º TEN QEO-PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com o art. 2º, § 3º, c/c o art. 4º, inciso I, da Lei nº 3.463, de 06 de abril de 2026 (Programa de Inatividade Incentivada Militar- PIIM), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.2961.0422.0011/2026 - 4BPM/DARH/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **1º TEN QEO-PM**, pelo critério de Adesão ao Programa de Inatividade Incentivada Militar-PIIM, o **2º TEN QEO- PM José Maria Ferreira do Nascimento**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 29 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 160176

DECRETO Nº 5519 DE 23 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a Promoção por Adesão ao Programa de Inatividade Incentivada Militar-PIIM, do MAJ QOE-PM RONALDO DIAS DE SOUZA, ao posto de

TEN CEL QOE-PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com o art. 2º, § 3º, c/c o art. 4º, inciso I, da Lei nº 3.463, de 06 de abril de 2026 (Programa de Inatividade Incentivada Militar- PIIM), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.2961.0455.0016/2026 - 5BOPE/DARH/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **TEN CEL QOE-PM**, pelo critério de Adesão ao Programa de Inatividade Incentivada Militar-PIIM, o **MAJ QOE-PM Ronaldo Dias de Souza**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 02 de junho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 160177

DECRETO Nº 5520 DE 23 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a Promoção por Adesão ao Programa de Inatividade Incentivada Militar-PIIM, do 2º TEN QEO-PM RONY FRANCK DA SILVA DOS SANTOS, ao posto de 1º TEN QEO-PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com o art. 2º, § 3º, c/c o art. 4º, inciso I, da Lei nº 3.463, de 06 de abril de 2026 (Programa de Inatividade Incentivada Militar- PIIM), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.2961.0495.0008/2026 - 11BPM/DARH/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de 1º TEN QEO-PM, pelo critério de Adesão ao Programa de Inatividade Incentivada Militar-PIIM, o 2º TEN QEO-PM Rony Franck da Silva dos Santos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 26 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 160178

DECRETO Nº 5521 DE 23 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a Promoção por Adesão ao Programa de Inatividade Incentivada Militar-PIIM, do 1º TEN QOE-PM JOSÉ MARIA DOS SANTOS COSTA, ao posto de CAP QOE-PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com o art. 2º, § 3º, c/c o art. 4º, inciso I, da Lei nº 3.463, de 06 de abril de 2026 (Programa de Inatividade Incentivada Militar- PIIM), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.2961.0746.0007/2026 - GSI/DARH/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **CAP QOE-PM**, pelo critério de Adesão ao Programa de Inatividade Incentivada Militar-PIIM, o 1º TEN QOE-PM José Maria dos Santos Costa.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01 de junho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 160179

DECRETO Nº 5522 DE 23 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a Promoção por Adesão ao Programa de Inatividade Incentivada Militar-PIIM, do CAP QOE-PM WENDEL MARCEL BRITO, ao posto de MAJ QOE-PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com o art. 2º, § 3º, c/c o art. 4º, inciso I, da Lei nº 3.463, de 06 de abril de 2026 (Programa de Inatividade Incentivada Militar- PIIM), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.2961.0464.0010/2026 - 8BPM/DARH/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **MAJ QOE-PM**, pelo critério de Adesão ao Programa de Inatividade Incentivada Militar-PIIM, o **CAP QOE-PM Wendel Marcel Brito**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01 de junho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 160180

DECRETO Nº 5523 DE 23 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a Promoção por Adesão ao Programa de Inatividade Incentivada Militar-PIIM, do 1º TEN QOE-PM HERMES DA SILVA VILHENA, ao posto de CAP QOE-PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em

concordância com o art. 2º, § 3º, c/c o art. 4º, inciso I, da Lei nº 3.463, de 06 de abril de 2026 (Programa de Inatividade Incentivada Militar- PIIM), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.2961.0368.0005/2026 - GAB MP/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **CAP QOE-PM**, pelo critério de Adesão ao Programa de Inatividade Incentivada Militar-PIIM, o **1º TEN QOE-PM Hermes da Silva Vilhena**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 22 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 160181

DECRETO Nº 5524 DE 23 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a Promoção por Adesão ao Programa de Inatividade Incentivada Militar-PIIM, do **SUBTEN QPC-PM CLEMILDO NUNES AZEVEDO**, ao posto de **2º TEN QOE-PM**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com o art. 2º, § 3º, c/c o art. 4º, inciso I, da Lei nº 3.463, de 06 de abril de 2026 (Programa de Inatividade Incentivada Militar- PIIM), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.2961.0515.0009/2026 - 13BPRU/DARH**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **2º TEN QOE-PM**, pelo critério de Adesão ao Programa de Inatividade Incentivada Militar-PIIM, o **SUBTEN QPC-PM Cleomildo Nunes Azevedo**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 20 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 160182

DECRETO Nº 5525 DE 23 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a Promoção por Adesão ao Programa de Inatividade Incentivada Militar-PIIM, do **1º TEN QOE-PM MONER FERREIRA ABUL HOSSON**, ao posto de **CAP QOE-PM**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com o art. 2º, § 3º, c/c o art. 4º, inciso I, da Lei nº 3.463, de 06 de abril de 2026 (Programa de Inatividade Incentivada

Militar- PIIM), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.2961.0368.0016/2026 - GAB MP/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **CAP QOE-PM**, pelo critério de Adesão ao Programa de Inatividade Incentivada Militar-PIIM, o **1º TEN QOE-PM Moner Ferreira Abul Hosson**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 02 de junho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 160183

DECRETO Nº 5526 DE 23 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a Promoção por Adesão ao Programa de Inatividade Incentivada Militar-PIIM, do **1º TEN QOE-PM ERMERSON PEREIRA PINTO**, ao posto de **CAP QOE-PM**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com o art. 2º, § 3º, c/c o art. 4º, inciso I, da Lei nº 3.463, de 06 de abril de 2026 (Programa de Inatividade Incentivada Militar- PIIM), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.2961.0474.0007/2026 - 9BPTRAN\ DARH/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **CAP QOE-PM**, pelo critério de Adesão ao Programa de Inatividade Incentivada Militar-PIIM, o **1º TEN QOE-PM Ermerson Pereira Pinto**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 27 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 160184

DECRETO Nº 5527 DE 23 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a Promoção por Adesão ao Programa de Inatividade Incentivada Militar-PIIM, do **MAJ QOE-PM ODIRLEY JOSÉ PEREIRA DOS ANJOS**, ao posto de **TEN CEL QOE-PM**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com o art. 2º, § 3º, c/c o art. 4º, inciso I, da Lei nº 3.463, de 06 de abril de 2026 (Programa de Inatividade Incentivada Militar- PIIM), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.2961.0455.0020/2026 - 5BOPE/DARH/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **TEN CEL QOE-PM**, pelo critério de Adesão ao Programa de Inatividade Incentivada Militar-PIIM, o **MAJ QOE-PM Odirley José Pereira dos Anjos**.

publicação, com efeitos retroativos a contar de 03 de junho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua

Protocolo 160185

DECRETO Nº 5528 DE 23 DE JULHO DE 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 51.813.760,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 3.438, de 15 de janeiro de 2026, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 51.813.760,00 (cinquenta e um milhões e oitocentos e treze mil e setecentos e sessenta reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrem de Anulação Parcial ou Total de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR
Secretária de Estado do Planejamento

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
Em R\$ 1,00						
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
14101 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA						43.934.760
04.122. 0006. 2547 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - SEFAZ						43.934.760
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	43.934.760
21101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRANSPORTE						1.600.000
26.782. 0062. 2413 - EXECUTAR OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE POR MEIO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM RODOVIAS ESTADUAIS						1.600.000
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	1.600.000
30301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE						5.579.000
10.122. 0013. 2798 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - FES/SESA						5.579.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	5.579.000
36101 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR						700.000
06.182. 0041. 2705 - REALIZAR O PAGAMENTO DE DESPESAS INDENIZATÓRIAS						700.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	700.000
ANEXO II - ANULAÇÃO						
Em R\$ 1,00						
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
14101 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA						43.934.760
28.843. 0118. 0001 - PAGAR ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA						43.934.760
	0	500	4690	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	43.934.760
21101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRANSPORTE						1.600.000

26.122. 0006. 2234 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - SETRAP						600.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	600.000
26.782. 0062. 2413 - EXECUTAR OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE POR MEIO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM RODOVIAS ESTADUAIS						700.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	700.000
26.782. 0062. 2414 - EXECUTAR OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE COM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS - EXECUÇÃO DIRETA						300.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	300.000
30301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE						5.579.000
10.122. 0013. 2792 - REMUNERAÇÃO DO SETOR DA SAÚDE -FES						5.579.000
	0	500	3190	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	5.579.000
36101 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR						700.000
06.122. 0006. 2322 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - CBM AP						450.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	450.000
06.128. 0041. 2519 - CAPACITAR BOMBEIROS (AS) MILITARES EM PROCESSODE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO						100.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	100.000
06.182. 0041. 2325 - REALIZAR PREVENÇÃO CONTRA SINISTROS						150.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	150.000

Protocolo 160208

DECRETO Nº 5529 DE 23 DE JULHO DE 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 178.778,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 3.438, de 15 de janeiro de 2026, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 178.778,00 (cento e setenta e oito mil e setecentos e setenta e oito reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, na forma do inciso I, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR
Secretária de Estado do Planejamento

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
58201 - INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ						178.778
19.573. 0026. 1073 - REALIZAR PESQUISAS ARQUEOLÓGICAS						178.778
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	178.778

Protocolo 160210

DECRETO Nº 5530 DE 23 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, alterada pela Lei nº 2.660, de 02 de abril de 2022,

RESOLVE:

Exonerar **Jôse Helena Corrêa Dias da Silva** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo Técnico/Circunscrição Regional de Trânsito - CIRETRAN/Diretoria de Atendimento e Descentralização, **Código FGS-2**, do Departamento Estadual de Trânsito, a contar de 24 de julho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 160186

DECRETO Nº 5531 DE 23 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, alterada pela Lei nº 2.660, de 02 de abril de 2022,

RESOLVE:

Nomear **Jôse Helena Corrêa Dias da Silva** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível II/ Comissão de Defesa de Autuação - CDA, **Código FGS-2**, do Departamento Estadual de Trânsito, a contar de 24 de julho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 160187

DECRETO Nº 5532 DE 23 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Retificar o **Decreto nº 5111**, de 08 de julho de 2026, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.692**, de 08 de julho de 2026, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ:

“Raimundo Osvaldo da Costa Oeira Júnior”

LEIA-SE:

“Raimundo Osvaldo da Costa Oeiras Júnior”

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 160188

DECRETO Nº 5533 DE 23 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 360101.0076.0738.0596/2026**

CMDO - CBMAP,

RESOLVE:

Designar o **CEL QOEM BM Elizeu Leão da Silva**, Subcomandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Comandante- Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, durante as férias do titular, no período de 24 a 31 de julho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 160189

DECRETO Nº 5534 DE 23 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.425, de 15 de julho de 2019,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Giseldo Maria Cardoso Barros** da função comissionada de Responsável por Atividade Nível III - Serviços Gerais e Transportes/Unidade Administrativa/ Núcleo Administrativo e Financeiro, **Código FGI-3**, do Instituto de Terras do Estado do Amapá - Amapá Terras, a contar de 23 de julho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 160190

DECRETO Nº 5535 DE 23 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 153, inciso I, § 2º, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014, considerando os ditames do Decreto nº 88.777, de 30 de setembro de 1983 (R-200), e do Decreto nº 2025, de 15 de junho de 2021, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0094.2864.6092.0008/2026-GAB/GSI,**

RESOLVE:

Prorrogar, por um período de 02 (dois) anos, a contar de 25 de setembro de 2026, os termos do Decreto nº 6785, de 25 de setembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.255, de 25 de setembro de 2024, que autorizou a cessão da **SUBTEN QPPMC Cristiane Sousa dos Santos Marques de Carvalho**, pertencente à Polícia Militar do Estado do Amapá, para a Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado

do Amapá - ARSAP.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 160191

DECRETO Nº 5536 DE 23 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017; Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023 e a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Maria Dinair Almeida de Andrade** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico/Coordenação de Assistência Farmacêutica, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 24 de julho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 160197

DECRETO Nº 5537 DE 23 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor do **Processo - Protocolo Geral nº 0041.2851.2148.0052/2026**, e

Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data da publicação deste ato.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

ANEXO

1) Servidor: **Josiane da Silva Pessoa**
Nº do Processo: 0041.2851.2148.0052/2026
Curso: Licenciatura em Pedagogia e Pós-Graduação Lato

Sensu em Mídias na Educação

Cargo: Professor

Cadastro: 0032388-8-01

Progressão Horizontal Classe A: do Nível I (Magistério) para o Nível III (Especialização)

Protocolo 160198

DECRETO Nº 5538 DE 23 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXVII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.2290.1294.0002/2026 - SAGEP/SEED**,

RESOLVE:

Conceder licença sem vencimento, para tratar de interesses particulares, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 1º de agosto de 2026, à servidora **Thaynara Patricia Borges do Couto**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Especialista em Educação, Matrícula nº 0112437-4-01, Grupo Magistério, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEED, na forma estabelecida no artigo 107, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 160200

DECRETO Nº 5539 DE 23 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0068.1038.4799/2026**,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago o cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, Matrícula nº 0978137-4-01, Grupo Gestão Governamental, ocupado pela servidora **Sandy Taynara Maia dos Santos**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Administração - SEAD, a contar de 01 de julho de 2026, na forma estabelecida no art. 43, inciso IX, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Art. 2º A recondução da servidora ao cargo público somente será admitida enquanto não houver aquisição de estabilidade no novo cargo, tendo por termo final, salvo comprovação de interrupção do estágio probatório, a data de 01 de julho de 2029, a partir da qual encerrar-se-á em definitivo o vínculo com o Poder Executivo do Estado do Amapá, de acordo com o art. 9º, inciso I, também da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 160202

DECRETO Nº 5540 DE 23 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.2355.1294.0001/2026 - SAGEP/SEED**,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago o cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Educacional, Matrícula nº 0116304-3-01, Grupo Magistério, ocupado pela servidora **Jéssica Quintela da Silva**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Polícia Civil do Estado do Amapá - DGPC, a contar de 02 de maio de 2024, na forma estabelecida no art. 43, inciso IX, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Art. 2º A recondução da servidora ao cargo público somente será admitida enquanto não houver aquisição de estabilidade no novo cargo, tendo por termo final, salvo comprovação de interrupção do estágio probatório, a data de 02 de maio de 2027, a partir da qual encerrar-se-á em definitivo o vínculo com o Poder Executivo do Estado do Amapá.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 160211

DECRETO Nº 5541 DE 23 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o **Decreto nº 5448**, de 21 de julho de 2026, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.701**, de 21 de julho de 2026, que exonerou **Agnaldo Pereira Freitas** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Coordenadoria de Empreendedorismo, da Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 160217

DECRETO Nº 5542 DE 23 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o **Decreto nº 5451**, de 21 de julho de 2026, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.701**, de 21 de julho de 2026, que nomeou **Michele Ferreira de Oliveira** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Coordenadoria de

Empreendedorismo, da Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 160218

DECRETO Nº 5543 DE 23 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, alterada através das Leis nºs 3.155, de 23 de dezembro de 2024 e 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Michele Ferreira de Oliveira** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Monitoramento e Controle das Ações/Coordenadoria de Gestão do Fundo Estadual de Cultura, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Cultura, a contar de 21 de julho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 160219

DECRETO Nº 5544 DE 23 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor dos **Processos - Protocolo Geral nºs 0041.2851.2148.0027/2026, 0041.2851.2148.0048/2026, 0041.2851.2148.0047/2026**, e

Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal aos servidores ocupantes do cargo de Professor, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data de publicação deste ato.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

ANEXO

01) Servidor: **Adriana Pantoja da Silva**

Nº do Processo: 0041.2851.2148.0027/2026

Curso: Mestrado Profissional em Artes em Rede Nacional

Cargo: Professor

Cadastro: 0113834-0-01

Progressão Horizontal-Classe C: do Nível II (Especialização) para Nível III (Mestrado)

02) Servidor: **Genilson Vaz Salazar**

Nº do Processo: 0041.2851.2148.0048/2026

Curso: Mestrado em Educação

Cargo: Professor

Cadastro: 0062256-7-01

Progressão Horizontal-Classe C: do Nível II (Especialização) para Nível III (Mestrado)

03) Servidor: **Rodrigo Amaral Trindade**

Nº do Processo: 0041.2851.2148.0047/2026

Curso: Mestrado em Educação

Cargo: Professor

Cadastro: 0088784-6-01

Progressão Horizontal-Classe C: do Nível II (Especialização) para Nível III (Mestrado)

Protocolo 160220

PORTARIA Nº 215/2026-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO E LOGÍSTICA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 0150, de 10 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 4564, de 09 de abril de 2025 que dispõe sobre a delegação de competências para a prática de atos administrativos, orçamentários e financeiros, e tendo em vista o teor do Processo nº 0006.2909.1406.0137/2026 - CO-GESTÃO ADM. FIN-/CASA CIVIL,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores **EMANUELA GIGLIOLA DUARTE DIAS**, Coordenador/Coordenadoria de Cerimonial, Código CDS-4, **MIRLANA PENAFORT GOMES**, Assessor Técnico-Nível II/Coordenadoria de Cerimonial, Código CDS-2, **LARISSA DA SILVA SILVA**, Assessor Técnico - Nível III/Coordenadoria de Cerimonial, Código CDS-3, **RODRIGO DA FONSECA**

E SILVA, Gerente Geral, Código CDS-3, do Projeto "Integração e **RAUFO AMIM RICHENE NETO**, Assessor Técnico-Nível II/Coordenadoria de Cerimonial, Código CDS-2, lotados nesta Casa Civil, que viajaram da sede de suas atribuições Macapá/AP, até o Distrito de Mazagão Velho no município de Mazagão/AP, com finalidade de assessorar as agendas institucionais que irão ocorrer no Palácio Rio Mutuacá, prestando apoio às atividades de cerimonial, protocolo, organização e logística necessárias à realização do evento, no dia 22.07.2026.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ, em Macapá-AP, 23 de julho de 2026.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES

Secretário Adjunto

Protocolo 160123

PORTARIA Nº 216/2026-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO E LOGÍSTICA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 0150, de 10 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 4564, de 09 de abril de 2025 que dispõe sobre a delegação de competências para a prática de atos administrativos, orçamentários e financeiros, e tendo em vista o teor do Ofício nº 060101.0077.1414.0030/2026 ADINS - CASA CIVIL,

RESOLVE:

Homologar a designação da servidora **NARLY GONÇALVES DOS SANTOS AIEZZA**, Gerente Geral do Projeto "Apoio Técnico e Administrativo", Código CDS-3, da Secretaria de Estado da Casa Civil do Amapá, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Assessor de Desenvolvimento Institucional, Código CDS-3, da Secretaria de Estado da Casa Civil do Amapá, durante a ausência de seu titular **DEIVISON HENRIQUE FORTUNATO MOREIRA**, que se encontra em gozo de férias regulamentares, no período de 17 a 31.07.2026.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ, em Macapá-AP, 23 de julho de 2026.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES

Secretário Adjunto

Protocolo 160212

PUBLICIDADE

NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

Dúvidas sobre publicações?
Entre em contato de 8h às 18h.



96 98400-2542

Controladoria Geral



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 146/2026-CGE/AP

A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeada pelo Decreto nº 0913, de 19 de fevereiro de 2026, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, inciso XI e art. 45 do Decreto Estadual nº 7.549, de 11 de dezembro de 2013, e

CONSIDERANDO:

A necessidade de revisar as atividades do exercício, visando a execução, aprimoramento, monitoramento, acompanhamento, fiscalização, formação e padronização no âmbito da Controladoria Geral do Estado do Amapá;

Que o objetivo do Sistema Estadual de Controle Interno, consiste em realizar controle proativo, enfatizando a atuação preventiva, com o propósito de orientar e regulamentar os assuntos relacionados à sua competência;

A importância da conformidade com a legislação de acesso à informação em vigor, da promoção da transparência na Gestão Governamental e no dever de manter o público informado sobre as atividades do Estado;

A necessidade de estabelecer diretrizes e metas para o ano de 2026, alinhadas com o planejamento estratégico da Controladoria Geral do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a revisão do Plano Anual de Trabalho/PAT da Controladoria Geral do Estado do Amapá do exercício de 2026, conforme anexo único desta Portaria.

Art. 2º O PAT/2026 contém as atividades gerais a serem executadas pelos Coordenadores, Gerentes e servidores da Controladoria Geral do Estado do Amapá, proporcionando ações e diretrizes preventivas às Secretarias, Autarquias, Fundações e Fundos, amparadas nos Princípios Fundamentais da Administração Pública.

Art. 3º As atividades previstas no PAT/2026 serão monitoradas mensalmente por seus coordenadores, que apresentará relatórios de acompanhamento à Controladora Geral.

Art. 4º Caberá aos Coordenadores e Gerentes a responsabilidade pela condução/execução das atividades previstas no PAT/2026, bem como pelo alcance das metas estabelecidas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a contar de 01/07/2026.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Macapá-AP, 23 de julho de 2026.

Maria Elizabeth Gonçalves dos Santos
Controladora Geral do Estado do Amapá
Decreto nº 0913, de 19/02/2026



Cód. verificador: 912399546. Cód. CRC: 800E9E6

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELIZABETH GONÇALVES DOS SANTOS**, CONTROLADORA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, em 23/07/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



PUBLICIDADE

NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

Acesse publicações dos jornais
AMAPÁ E NOVO AMAPÁ de
1945 a 1974:



www.imprensaoficial.amapa.gov.br

Maior acervo de jornais históricos agora está on-line



SEAD
Secretaria de
Administração



Revisão do Plano Anual de Trabalho 2026 - CGE/AP



AUDITORIA



CONTROLE



CORREGEDORIA



INTEGRIDADE



TRANSPARÊNCIA



OUVIDORIA

TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃOMANUTENÇÃO
ADMINISTRATIVA



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**

Governador do Estado do Amapá
Clécio Luís Vilhena Vieira

Vice-Governador do Estado do Amapá
Antônio Pinheiro Teles Júnior

Controladora Geral do Estado do Amapá
Maria Elizabeth Gonçalves dos Santos

Controlador Adjunto de Gestão
Joao Carlos Chaves dos Santos

Controlador Adjunto de Corregedoria
Marcos Roberto Marques da Silva

Coordenadora de Ações Estratégicas
Maria Socorro Xavier de Figueiredo Menezes

Coordenador de Auditoria
Marco Antônio Farias Monteiro

Coordenador de Ouvidoria
Ramon Pacheco Silva

Coordenador de Corregedoria
Kairon Leone Cordovil da Silva

Coordenadora de Tecnologia da Informação
Carolina Costa de Lima

Coordenadora Administrativa Financeira
Viviane Carvalho da Silva



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

Sumário

1. Introdução.....	4
2. Fundamentação	4
3. Objetivos Estratégicos	5
4. Orçamento	6
5. Ações e metas detalhadas por Coordenadorias planejadas para exercício de 2026.	6
5.1. Ações e metas da Coordenadoria de Auditoria para o exercício de 2026	6
5.2. Ações e metas da Coordenadoria de Ações Estratégicas para o exercício de 2026	8
5.3. Ações e metas da Coordenadoria de Corregedoria para o exercício de 2026.....	12
5.4. Ações e metas da Coordenadoria de Ouvidoria para o exercício de 2026	13
5.5. Ações e metas da Coordenadoria de Tecnologia da Informação para 2026.....	14
5.6. Ações e metas da Coordenadoria Administrativo-Financeira/CAF/CGE/AP, para 2026.....	15
6. Considerações Finais.....	18



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

1. Introdução

A Controladoria-Geral do Estado do Amapá -CGE/AP apresenta a Revisão do Plano Anual de Trabalho (PAT) 2026, realizada com o objetivo de atualizar o planejamento anteriormente aprovado, adequando as atividades às necessidades institucionais e às prioridades para o exercício.

O PAT contempla as ações programadas nas áreas de Auditoria, Ações Estratégicas, Ouvidoria, Corregedoria, Tecnologia da Informação e Manutenção Administrativa, servindo como instrumento de planejamento, acompanhamento e avaliação das atividades da CGE/AP.

Esta revisão busca manter o Plano alinhado às competências institucionais, às metas estabelecidas para 2026 e ao uso eficiente dos recursos públicos. Além disso, visa fortalecer os controles internos, aprimorar os processos de trabalho e contribuir para uma gestão pública mais eficiente, transparente e orientada para resultados.

2. Fundamentação

De acordo com os artigos 70 e 74 da Constituição Federal de 1988, em conjunto com a Lei Federal nº 4.320/1964 e a Lei Complementar nº 101/2000, o controle interno da administração pública estadual deve abranger a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial.

A elaboração do Plano Anual de Trabalho/PAT para o exercício de 2026, está fundamentada nas seguintes normas:

Constituição Federal de 1988: artigo 70 e seu parágrafo único, e artigo 74 e seus parágrafos;

- ✓ Lei Complementar nº 101/2000: estabelece normas de finanças públicas voltadas à responsabilidade na gestão fiscal;
- ✓ Lei nº 14.133/2021: nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- ✓ Decreto nº 7.549/2013: dispõe sobre o regulamento da Controladoria-Geral do Estado do Amapá (CGE/AP);
- ✓ Lei nº 3.175, de 8 de janeiro de 2025: altera o Anexo V da Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013;
- ✓ Instruções Normativas da CGE/AP;
- ✓ Resoluções do Tribunal de Contas do Estado do Amapá (TCE/AP).

Essas bases normativas orientam as definições de diretrizes, objetivos e atividades planejadas, assegurando a conformidade com os princípios constitucionais da administração pública e a promoção da eficiência na gestão dos recursos públicos.



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**

3. Objetivos Estratégicos

1. Realizar auditorias e inspeções nos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual;
2. Promover o monitoramento e o acompanhamento das atividades dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual;
3. Oferecer orientações técnicas aos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual;
4. Apoiar a implantação da estrutura de controle interno setorial nos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual e sistematizar a gestão de riscos;
5. Emitir pareceres conclusivos nos processos analisados;
6. Aperfeiçoar os mecanismos de prestação de contas de convênios e instrumentos de fomento;
7. Intensificar parcerias institucionais para fortalecer as ações de controle;
8. Estruturar e sistematizar as atividades investigativas e de inteligência;
9. Monitorar os sistemas informatizados de apoio à gestão;
10. Produzir informações estratégicas que subsidiem a tomada de decisões;
11. Promover o uso de técnicas e ferramentas de Business Intelligence (BI) para desenvolver soluções que favoreçam a transparência, a prestação de contas e a tomada de decisões;
12. Fomentar a capacitação continuada dos servidores;
13. Assegurar a tempestividade das ações correcionais;
14. Fortalecer a Ouvidoria e ampliar o acesso à informação como instrumento de promoção da ética, transparência, democracia e participação cidadã;
15. Aprimorar a segurança da informação e a privacidade de dados, em conformidade com a legislação vigente;
16. Conduzir a atualização e adequação da infraestrutura, dos sistemas e dos serviços de Tecnologia da Informação;
17. Gerir administrativamente a Controladoria-Geral do Estado do Amapá/CGE/AP).



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

4. Orçamento

Foram alocados para a CGE/AP, o total de R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais) para o desenvolvimento de suas atividades no ano de 2026, conforme a tabela abaixo:

Tabela 1. Orçamento para desenvolvimento das atividades da CGE/AP, referente ao exercício de 2026.

Ação	Valor em R\$
2148 - Manutenção Administrativa da CGE/AP - CAF	1.460.000,00
2537 - Realizar Auditoria Governamental - CAD	40.000,00
2538 - Realizar iniciativas de Correição Administrativa - Corregedoria	40.000,00
2539 - Realizar Ouvidoria para a Transparência Social - Ouvidoria	40.000,00
2540 - Realizar Capacitação continuada para os servidores da CGE/AP - CAE	40.000,00
2541 - Realizar atividade Investigativa para o Combate à Corrupção - CAE	40.000,00
2542 - Realizar melhoria na infraestrutura de Tecnologia da Informação I CTEC	40.000,00
Total	1.700.000,00

Fonte: ADINS/CGE/AP

A tabela 1, apresenta o planejamento orçamentário para realização das ações da Controladoria Geral do Estado do Amapá, no exercício de 2026. A ação com maior destinação de recursos é a Manutenção Administrativa da CGE/AP, com valor na ordem de R\$ 1.460.000,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta mil reais) cerca de 85% do orçamento, destacando a necessidade de manutenção administrativa do Órgão. Outras ações, cada uma com alocação de recursos na ordem de R\$ 40.000,00, incluem auditorias governamentais, correição administrativa, transparência social por meio da ouvidoria, capacitação contínua dos servidores, atividades investigativas contra a corrupção, melhorias na infraestrutura tecnológica, somando um total geral de R\$ 1.700.000,00.

5. Ações e metas detalhadas por Coordenadorias planejadas para exercício de 2026.

As tabelas a seguir, demonstram ações e metas detalhadas por Coordenadorias planejadas para exercício de 2026, apresentando as atividades físicas previstas e a estimativa financeira correspondente para cada ação planejada.

5.1. Ações e metas da Coordenadoria de Auditoria para o exercício de 2026

A tabela 2. refere-se ao planejamento das atividades da Coordenadoria de Auditoria da Controladoria-Geral do Estado (CGE/AP). Está estruturada no âmbito do Programa 0023 - Controle Interno Governamental e apresenta a previsão de atividades físicas e financeiras para o exercício de 2026.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

Tabela 2. Plano Anual de Trabalho, da Coordenadoria de Auditoria/CAD/CGE/AP para o Exercício de 2026

Programa / Ação / Atividade		PAT 2026	
		Física	Financeira em R\$
0023 – CONTROLE INTERNO GOVERNAMENTAL			
2537 – REALIZAR AUDITORIA GOVERNAMENTAL		852	40.000,00
1.	Auditoria Governamental	74	0,00
1.1.	Realizar auditorias nas contas de gestão	20	0,00
1.2.	Realizar monitoramento da execução Orçamentária, Contábil, Financeira e Patrimonial	30	0,00
1.3.	Realizar monitoramento das recomendações das auditorias nas contas de gestão	20	0,00
1.4.	Tomada de Contas Ordinária	1	0,00
1.5.	Realizar auditoria Contábil/Conformidade	3	0,00
2.	Orientações Técnicas	63	0,00
2.1.	Atualizar o Manual de Suprimento de Fundos de acordo com a Lei 14.133/2021	1	0,00
2.2.	Elaborar Minuta de norma para Governança em parcerias com outras Unidades	1	0,00
2.3.	Atender e orientar as entidades do GEA nas diligências e recomendações do TCE/AP	1	0,00
2.4.	Atender às demandas oriundas dos Órgãos e entidades	60	0,00
3.	Treinamentos externos	41	4.000,00
3.1.	Capacitar os setoriais de Controle Interno	6	1.000,00
3.2.	Capacitar as Secretarias de Estado sobre suprimento de Fundos	1	1.000,00
3.3.	Capacitar as Secretarias de Estado sobre termos de parcerias	30	1.000,00
3.4.	Capacitar OSC's sobre termos de parcerias	4	1.000,00
4.	Implantação/implementação de Controle Interno Setorial e fomentação de Gestão de Riscos	118	0,00
4.1.	Promover a cultura de valorização e divulgação das "boas práticas" relacionadas ao funcionamento do sistema de controle interno.	10	0,00
4.2.	Propor acordo de cooperação técnica com as CGE's de outros Estados.	4	0,00
4.3.	Monitorar e avaliar dos produtos: PAINT, RAI, PPP e SAC	50	0,00
4.4.	Acompanhar a avaliar o funcionamento das Assessorias de Controle Interno - ACI	50	0,00
4.5.	Monitorar os procedimentos de controles definidos para os processos organizacionais	1	0,00
4.6.	Realizar estudos de manualização dos procedimentos de auditoria e controle	1	0,00
4.7.	Realizar estudos para a efetividade do monitoramento (criar rotinas, normatizar, capacitar, acompanhar)	1	0,00
4.8.	Acompanhar a implantação da política de riscos e da Gestão de Riscos do GEA	1	0,00
5.	Emissão de Pareceres e Certidões	522	0,00
5.1.	Emitir notificação de Tomadas de Contas Especiais	20	0,00



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**

Programa / Ação / Atividade		PAT 2026	
		Física	Financeira em R\$
5.2.	Emitir Certidão de Adimplência	400	0,00
5.3.	Emitir notificação de Prestações de Contas de Convênios estaduais	46	0,00
5.4.	Emitir parecer final de Prestações de Contas de Convênios estaduais	46	0,00
5.5.	Emitir parecer de auditoria específica	10	0,00
6.	Aperfeiçoamento Técnico Operacional	9	36.000,00
6.1.	Participar do Encontro Nacional de Controle Interno do Conselho Nacional (CONACI)	3	12.000,00
6.2.	Participar do Congresso Brasileiro de Auditoria Interna (COMBRAI)	3	12.000,00
6.3.	Participar do Congresso Brasileiro de Auditoria e Controle Interno (COBACI).	3	12.000,00
7.	Monitoramento da Regularidade Contábil e Fiscal	25	0,00
7.1.	Analisar e validar Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária - RREO da LRF	6	0,00
7.2.	Analisar e validar Relatórios de Gestão Fiscal - RGF da LRF	3	0,00
7.3.	Analisar e validar os balancetes da CGE/AP	12	0,00
7.4.	Manifestar quanto aos apontamentos da Análise Técnica de Acompanhamento de diligências do TCE referentes aos Relatórios da LRF	4	0,00
Total		852	40.000,00

Fonte: CAD/CGE/AP

A tabela acima contempla o planejamento de 852 atividades com previsão orçamentária de R\$40.000,00, reforçando o compromisso com a transparência e a boa governança pública.

5.2. Ações e metas da Coordenadoria de Ações Estratégicas para o exercício de 2026

A tabela 3. detalha o Programa/Ação/Atividade da Coordenadoria de Ações Estratégicas para o ano de 2026, com foco em Controle Interno Governamental e fortalecimento do combate à corrupção.

As ações se dividem em diferentes áreas, desde o acompanhamento das Receitas e Despesas do Poder Executivo Estadual até a capacitação de servidores.



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**

Tabela 3. Plano Anual de Trabalho, da Coordenadoria de Ações Estratégicas/CAE/CGE/AP, para o exercício de 2026

Programa/Ação/Atividade		Metas	
		Física	Financeira em R\$
0023 - CONTROLE INTERNO GOVERNAMENTAL			
2540 - COORDENAR A CAPACITAÇÃO CONTINUADA PARA OS SERVIDORES DA CGE/AP		2	40.000,00
1.	Coordenar a ação de Capacitação Continuada para os servidores da CGE/AP. Desenvolvimento contínuo e alinhamento com as melhores práticas, otimizando a atuação dos servidores.	2	40.000,00
2541 - REALIZAR ATIVIDADE INVESTIGATIVA PARA O COMBATE À CORRUPÇÃO		277	40.000,00
1.	Prestação de Contas do Chefe do Poder Executivo (estruturar dados financeiros de 66 Unidades. Elaborar relatório anual baseado em legislações específicas e padrões estabelecidos pelo TCE/AP. Garantia de conformidade e elaboração de relatório transparente).	2	0,00
1.1.	Estruturar o conjunto de informações, de 66 Unidades Gestoras, necessárias para cumprimento da IN nº 008/2023-TCE/AP, Atuarial, Dívida Ativa, Relatório anual de atividades do executivo, Panorama econômico do Estado, Dívida Ativa, etc...	1	0,00
1.2.	Elaborar o Relatório do Controle Interno sobre as Contas do Poder Executivo Estadual do exercício Financeiro de 2024, que integrará a prestação de contas anual, em conformidade com a IN nº 008/2023-TCE/AP.	1	0,00
2.	Atender de forma eficiente às demandas externas de Órgãos de Controle bem como, às solicitações relacionadas à inspeções e apuração de denúncias (receber e atender pedidos de informações de órgãos como MP, TCE e Polícia Federal de forma ágil e organizada, visando a melhoria no relacionamento interinstitucional e cooperação ativa).	7	0,00
3.	Executar atividades de investigação e inteligência por meio do Observatório da Despesa Pública/ODP	71	0,00
3.1.	Produzir informações estratégicas para subsidiar as atividades da CGE/AP	2	0,00
3.2.	Analisar dados e desenvolver trilhas eletrônicas utilizadas no apoio às ações de controle	4	0,00
3.3.	Instituir e manter banco de dados para apoiar as atividades de produção de informações estratégicas	4	0,00
3.4.	Integração de Base de dados	1	0,00
3.5.	Monitorar diariamente no Diário Oficial do Estado os lançamentos referentes às Contratações do Poder Executivo Estadual	12	0,00
3.6.	Monitorar no Transferegov a execução dos convênios que são notificados pela concedente, interagindo com os Órgãos do Poder executivo estadual. Trabalho em conjunto com o GAB/GOV, SEAB, SEPLAN e CGE/AP.	12	0,00
3.7.	Monitorar a situação de adimplência do GEA - Acompanhar a situação do Estado do Amapá no CAUC, informando pendências aos Órgãos para a sua regularização.	12	0,00



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

Programa/Ação/Atividade		Metas	
		Física	Financeira em R\$
3.8.	Acompanhar e fiscalizar a execução orçamentária e Financeira	12	0,00
3.9.	Acompanhar a Folha de Pagamento	12	0,00
4.	Intercâmbio de Controle Interno (realizar parcerias com instituições (Ministério Público, Controladoria Geral de Municípios, Conselhos Regionais). Construção de redes colaborativas para aprimorar o controle interno).	2	0,00
4.1.	Ministério Público	1	0,00
4.2.	Controladoria Geral da União/Regional Amapá	1	0,00
5.	Monitorar Sistemas (automação no controle, maior transparência e eficiência operacional).	72	0,00
5.1.	e-Passagem	12	0,00
5.2.	e-Transporte	12	0,00
5.3.	SIAFE - Contratos e Convênios	12	0,00
5.4.	SigRH	12	0,00
5.5.	SIGA Contratos	12	0,00
5.6.	Transferegov	12	0,00
6.	Produção de Informações (elaborar relatórios informacionais que subsidiem a tomada de decisões e garantem a transparência).	65	0,00
6.1.	Análise da composição dos membros do Conselho e Diretoria de entidades públicas do Poder executivo estadual	2	0,00
6.2.	Acompanhar os apontamentos na Prestação de Contas do Chefe do Poder Executivo no site da ALAP e TCE/AP	2	0,00
6.3.	Acompanhar diariamente no Diário Oficial do Estado as movimentações do orçamento (Créditos suplementares, adicionais, especiais e extraordinários)	12	0,00
6.4.	Acompanhar as sessões no site do TCE/AP, diariamente, para emissão de alertas aos Órgãos responsáveis pelas informações extraídas	12	0,00
	6.4.1. Publicação das pautas de sessões		0,00
	6.4.2. Resultado de Prestação de Contas de Governo		0,00
	6.4.3. Resultado de Relatório de Gestão		0,00
	6.4.4. Contratos de Unidades Gestoras analisados		0,00
	6.4.5. Convênios de Unidades Gestoras analisados		0,00
6.5.	Elaborar planilha de dados sobre Acordos de Convênios e Instrumentos sem transferência de recursos para publicação no Portal da Transparência		0,00
6.6.	Elaborar Relatório da Ordem Cronológica de Pagamento	12	0,00
6.7.	Monitorar a celebração de Convênios com a elaboração de relatórios que destacam as consequências positivas das ações implementadas	12	0,00
6.8.	Monitorar a celebração de Contratos com a elaboração de relatórios que destacam as consequências positivas das ações implementadas	12	0,00
6.9.	Elaborar junto com a ADINS o Relatório de Gestão da CGE/AP	1	0,00



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

Programa/Ação/Atividade		Metas	
		Física	Financeira em R\$
7.	Treinamentos para as Unidades Gestoras (treinamentos sobre contratos e convênios e sistemas para 65 unidades Gestoras por meio de ferramentas como SIGA, SIAFE, e-Passagem e e-Transportes, visando a elevação do nível técnico dos servidores e melhoria na gestão pública).	48	0,00
7.1.	SIGA Contratos e convênios	12	0,00
7.2.	SIAFE - Contratos e Convênios	12	0,00
7.3.	E-Passagem	12	0,00
7.4.	e-Transporte	12	0,00
8.	Executar atividades voltadas a Integridade (implementar o Plano de Integridade, adaptar processos às mudanças legais e colaborar com outras instituições para a troca de experiências).	3	0,00
8.1.	Implementação do Plano de Integridade	1	0,00
8.2.	Adaptação às Mudanças Legais, incorporar alterações legais e regulatórias de anticorrupção	1	0,00
8.3.	Colaboração com outras Instituições, de forma a intensificar troca de conhecimento sobre boas práticas em combate à corrupção.	1	0,00
9.	Participação em Eventos (participar de fóruns como o CONACI, CONBRAI e eventos de integridade que fomentam o intercâmbio de ideias e boas práticas, visando o alinhamento às melhores práticas nacionais e internacionais de controle).	7	40.000,00
9.1.	Participação no Conselho Nacional de Controle Interno (CONACI)	1	6.000,00
9.2.	Participação no Congresso Brasileiro de Auditoria Interna/IIA Brasil - CONBRAI/2026	2	16.000,00
9.3.	Participação em eventos sobre Integridade	2	8.000,00
9.4.	Forum Nacional de Transferências da União	2	10.000,00
Total		277	40.000,00

Fonte: CAE/CGE/AP

A tabela 3, organiza o Plano Anual de Trabalho/2026 da Coordenadoria de Ações Estratégicas/CAE/CGE/AP, composto por 1 programa: Controle Interno Governamental e 2 ações estratégicas: 1. Capacitação continuada para desenvolver competências dos servidores, com custo de R\$ 40.000,00, e 2. Atividade investigativa para combate à corrupção, na ordem de R\$ 40.000,00, para atuar na fiscalização de contas, monitoramento de processos administrativos e produção de informações estratégicas e combate à corrupção.

Cada ação é desdobrada em diversas atividades, incluindo prestação de contas, análises de contratos, capacitação técnica, monitoramento de sistemas e eventos voltados à integridade, com o objetivo de aprimorar a eficiência administrativa, a transparência, e o combate à corrupção.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

5.3. Ações e metas da Coordenadoria de Corregedoria para o exercício de 2026

O PAT/2026 da Coordenadoria de Corregedoria descreve o programa 0023 – Controle Interno Governamental, com foco na correção administrativa e contempla a ação específica 2538 – Realizar iniciativas de Correição Administrativa, cuja execução está planejada em 5 áreas principais:

Tabela 4. Plano Anual de Trabalho, da Coordenadoria de Corregedoria/CCG/CGE/AP, para o exercício de 2026

Programa / Ação / Atividade		PAT/2026	
		Física	Financeira em R\$
0023 - CONTROLE INTERNO GOVERNAMENTAL			
Correição Administrativa		15.240	40.000,00
1.	Gestão de Processos	158	0,00
1.1.	Análise de Denúncias/Sindicâncias	150	0,00
1.2.	Instauração de Processo Administrativo Disciplinar/PAD	8	0,00
2.	Manifestações Correcionais	15.050	0,00
2.1	Declarações de Nada Consta	15.000	0,00
2.2	Manifestações sobre Denúncias, Sindicâncias e PAD's	50	0,00
3.	Implementação do Processo Administrativo Disciplinar/PAD	2	0,00
3.1.	Instauração de Processo Administrativo Disciplinar em concordância com Acordo de Cooperação	2	0,00
4.	Itinerâncias Municipais	14	15.000,00
4.1.	Itinerâncias em diversos municípios do Estado	14	15.000,00
5.	Cursos/Eventos Correcionais	16	25.000,00
5.1.	Curso de Processo Administrativo Disciplinar-PAD	8	12.500,00
5.2.	Curso de Processo Administrativo de Responsabilização-PAR	4	6.250,00
5.3.	Participação no Encontro Regional de Corregedorias - Norte e Nordeste	1	1.560,00
5.4.	Participação na Rede de Integridade Privada	1	1.560,00
5.5.	Participação na 1ª Reunião Ordinária da Rede de Corregedorias	1	1.560,00
5.6.	Participação na 2ª Reunião Ordinária da Rede de Corregedorias	1	1.570,00
Total		15.240	40.000,00

Fonte: CCG/CGE/AP

As atividades resumem-se as metas físicas em 15.240 resultados e um investimento de R\$ 40.000,00, direcionado principalmente à capacitação e gestão de processos. O plano destaca medidas fundamentais para fortalecer a correção disciplinar e a integridade do serviço público.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

5.4. Ações e metas da Coordenadoria de Ouvidoria para o exercício de 2026

O Plano Anual de Trabalho/2026, da Coordenadoria de Ouvidoria, apresenta um total de 3.168 atividades físicas e o investimento de R\$ 40.000,00, distribuídos em cinco ações principais:

Tabela 5. Plano Anual de Trabalho, da Coordenadoria de Ouvidoria, para o exercício de 2026

Programa / Ação / Atividade		PAT 2026	
		Física	Financeira em R\$
0023 - CONTROLE INTERNO GOVERNAMENTAL			
2539 – Realizar Ouvidoria para a Transparência Social		3.168	40.000,00
1.	Produção de instrumentos para a atividade de Ouvidoria	1.507	1.000,00
1.1.	Elaboração de fluxo de procedimentos operacionais da Ouvidoria	1	0,00
1.2.	Divulgação por meio de Banners das atividades de Ouvidoria	6	1.000,00
1.3.	Distribuição de Cartilha, panfleto, folheto ou folders sobre os temas da Ouvidoria	1.500	0,00
2.	Promover o atendimento presencial ao Usuário	33	0,00
2.1.	Implementar pesquisa de satisfação em todos os atendimentos realizados diretamente com o cidadão.	1	0,00
2.2.	Treinamentos para os servidores responsáveis (ouvidores/gestores) pelo atendimento ao cidadão.	10	0,00
2.3.	Fomentar e esclarecer junto aos Órgãos da administração pública oficinas relacionadas ao atendimento - Ouvidores e Gestores.	2	0,00
2.4.	Atendimento de ouvidoria presencial CGE	20	0,00
3.	Ouvidoria Digital	1.608	0,00
3.1.	Produção de mídias digitais com intuito de divulgar as ações de ouvidoria.	4	0,00
3.2.	Produção de cartilha digital de ouvidoria como instrumento didático	2	0,00
3.3.	Demandas de atendimentos e-Sic	2	0,00
3.4.	Demandas de atendimentos OuvAmapá	1.500	0,00
3.5.	Demandas de atendimentos Email	100	0,00
4.	Fomento da Ouvidoria nos municípios do Estado do Amapá	7	24.000,00
4.1.	Ouvidoria em Ação nos municípios do estado.	5	24.000,00
4.2.	Execução de projetos com instituições parceiras.	1	0,00
4.3.	Implementar Ouvidoria nos Municípios ou Órgãos que não possuem o OuvAmapá como ferramenta.	1	0,00
5.	Transparência Pública	9	5.000,00
5.1.	Elaboração de fluxo com as atividades de Transparência	1	0,00
5.2.	Capacitação (estadual e nacional), voltado as atividades de transparência.	2	0,00
5.3.	Implementação de ações educacionais de transparência ativa nas secretarias e órgãos do estado.	5	5.000,00
5.4.	Planejamento de desenvolvimento do Novo Portal da Transparência com sala de monitoramento	1	0,00
6.	Aperfeiçoamento Técnico Operacional	4	10.000,00



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**

Programa / Ação / Atividade		PAT 2026	
		Física	Financeira em R\$
6.1.	Encontro Nacional de Ouvidoria	1	4.000,00
6.2.	Governança Pública em Ouvidoria	1	0,00
6.3.	Participar dos Seminários Nacionais de Ouvidoria	1	3.000,00
6.4.	Participar de Congressos voltados a Transparência	1	3.000,00
Total		3.168	40.000,00

Fonte: OUV/CGE/AP

O plano acima concilia inovação digital, descentralização no atendimento e fortalecimento da transparência, promovendo controle social e eficiência na relação entre o governo e o cidadão.

5.5 Ações e metas da Coordenadoria de Tecnologia da Informação para 2026

A Tabela 6, detalha o planejamento da Coordenadoria de Tecnologia da Informação/CTEC/CGE/AP para aprimorar a infraestrutura de tecnologia da informação em 2026.

Tabela 6. Plano Anual de Trabalho, da Coordenadoria de Tecnologia da Informação/CTEC/CGE/AP, para 2026

Programa / Ação / Atividade		PAT 2026	
		Física	Financeira em R\$
0023 - CONTROLE INTERNO GOVERNAMENTAL			
2542 - Melhoria e manutenção da infraestrutura de tecnologia da informação		772	40.000,00
1.	Gestão da LGPD na Controladoria	1	0,00
1.1.	Manter no órgão padrões e normas para seguir as boas práticas que regem a LGPD	1	0,00
2.	Manutenção e atualização dos Sistemas desenvolvidos e/ou mantidos pela CGE	2	0,00
2.1.	e-Corregedoria	1	0,00
2.2.	e-Passagem	1	0,00
3.	Gerenciamento dos sistemas utilizados no Órgão e/ou outros órgãos que não foram desenvolvidos pela CGE	259	0,00
3.1.	SIAFE/SIPLAG	1	0,00
3.2.	PRODOC/SIGDOC	1	0,00
3.3.	Webmail	1	0,00
3.4.	Siga módulo contrato	1	0,00
3.5.	Suportes internos	255	0,00
4.	Aquisição de equipamentos para as atividades executadas pelo órgão	244	26.500,00



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

Programa / Ação / Atividade		PAT 2026	
		Física	Financeira em R\$
4.1.	Computador	160	16.500,00
4.2.	Desfragmentadora	3	3.000,00
4.3.	Servidor profissional	1	4.000,00
4.4.	No Break Profissional	80	3.000,00
5.	Aquisição de insumos para as atividades executadas pelo órgão	100	1.500,00
5.1.	Insumos para TI	100	1.500,00
6.	Aquisição de softwares e/ou procedimentos de contratação	161	6.000,00
6.1.	Licenças Antivírus	160	6.000,00
6.2.	e-Parcerias	1	0,00
7.	Eventos de TI	5	6.000,00
7.1.	Participação no Seminário Nacional de TIC para Gestão Pública (SECOP)	2	2.000,00
7.2.	Encontro de Encarregados da Dados - ANPD	1	2.000,00
7.3.	Semana de Infraestrutura da Internet no Brasil	1	1.000,00
7.4.	Seminário de Proteção à Privacidade e aos Dados Pessoais.	1	1.000,00
Total		772	40.000,00

Fonte: CTEC/CGE/AP

As atividades estão centradas na gestão da LGPD, manutenção, atualização e gerenciamento amplamente utilizados, bem como na aquisição de equipamentos, insumos, e softwares para TI. O investimento total é de R\$ 40.000,00, aplicados principalmente em equipamentos, totalizando R\$ 26.500,00, insumos totalizando, R\$ 1.500,00, licenças de antivírus totalizando, R\$ 6.000,00 e na participação em eventos tecnológicos de gestão pública na ordem de R\$ 6.000,00. O foco desse planejamento é fortalecer a infraestrutura de TI, garantindo eficiência operacional, conformidade com a LGPD, e transparência governamental.

5.6. Ações e metas da Coordenadoria Administrativo-Financeira/CAF/CGE/AP, para 2026

A tabela 7, detalha o plano de manutenção administrativa da Controladoria Geral do Estado do Amapá/CGE/AP para 2026, vinculado ao programa maior de Gerenciamento Administrativo, que assegura o funcionamento administrativo da Controladoria.



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**

Tabela 7. Plano Anual de Trabalho, da Coordenadoria Administrativo- Financeira/CAF/CGE/AP, para o exercício de 2026

Programa / Ação / Atividade		PAT 2026	
		Física	Financeira em R\$
0006 -GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO DO EIXO AMAPÁ DA GOVERNANÇA E GESTÃO INOVADORA			
2148 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA -CGE		655	1.460.000,00
1.	Materiais/equipamentos para o trabalho e Acomodações	6	787.498,00
1.1.	Garantir o imóvel sede da CGE por meio de locação	1	600.000,00
1.2.	Repor o estoque de materiais de expediente da CGE	1	30.000,00
1.3.	Adquirir mobiliários (cadeiras) para acomodação dos servidores	1	27.000,00
1.4.	Repor o estoque de gêneros alimentícios (água, açúcar, leite e Café) e gás de cozinha	2	13.800,00
1.5.	Disponibilizar equipamentos para impressão e scanners	1	116.698,00
2.	Manutenção Predial e Comunicação Administrativa	7	395.440,08
2.1.	Manter o imóvel limpo e conservado	1	180.060,00
2.2.	Manter os veículos em condições de uso	1	61.536,00
2.3.	Manter o ambiente de trabalho climatizado	1	56.917,08
2.4.	Manter os serviços de copa e recepção	1	72.177,00
2.5.	Garantir a comunicação visual e divulgação dos serviços da CGE por meio de materiais gráficos e serigráficos	1	10.150,00
2.6.	Manter os extintores em condições de uso	1	1.600,00
2.7.	Manter o uso do sistema de pesquisa de preço	1	13.000,00
3.	Eventos, cursos e congressos	18	277.061,92
3.1.	Garantir a participação na reunião do CONACI 2026	2	24.000,00
3.2.	Garantir a participação no CONBRAI 2026	2	10.000,00
3.3.	Garantir a participação no COBACI 2026	2	5.250,00
3.4.	Garantir alimentação para os cursos e treinamentos promovidos pela CGE	1	56.520,00
3.5.	Garantir meios de locomoção e passagens para os eventos, cursos, congressos e itinerâncias	1	154.291,92
3.6.	Proporcionar o deslocamento dos servidores para os eventos, cursos, congressos e itinerâncias nos municípios	6	23.000,00
3.7.	Participar de curso de noções de licitações e contratações públicas, com atualizações da legislação vigente.	2	2.000,00
3.8.	Participar de capacitação na área de compras e agente de contratação.	2	2.000,00
4.	Gerenciamento Administrativo	133	0,00
4.1.	Realizar o gerenciamento mensal dos contratos (9 contratos)	96	0,00
4.2.	Realizar o gerenciamento da frota de veículos e controle de combustível	12	0,00
4.3.	Realizar o gerenciamento e o inventário de bens móveis, imóveis e almoxarifado	12	0,00
4.4.	Realizar o gerenciamento de Recursos Humanos da CGE	12	0,00
4.5.	Elaborar o plano anual de compras da CGE	1	0,00



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

Programa / Ação / Atividade		PAT 2026	
		Física	Financeira em R\$
5.	Gerenciamento Financeiro	491	0,00
5.1.	Realizar os empenhos, liquidação e pagamentos das despesas	330	0,00
5.2.	Realizar o pagamento das retenções obrigatórias	5	0,00
5.3.	Realizar o controle dos recursos financeiros	12	0,00
5.4.	Analisar os processos de prestação de contas de suprimento de fundos	2	0,00
5.5.	Gerir as concessões de diárias	65	0,00
5.6.	Emitir os balancetes mensais para envio ao TCE	12	0,00
5.7.	Providenciar as baixas contábeis das diárias e adiantamentos	60	0,00
5.8.	Providenciar os pagamentos de juros, multas e despesas de exercícios anteriores	5	0,00
Total		655	1.460.000,00

Fonte: CAF/CGE/AP

As atividades da CAF/CGE/AP visam sustentar e modernizar a estrutura administrativa da CGE/AP, com 674 atividades planejadas, organizadas de maneira eficiente e bem definidas para atender às demandas do órgão. A ação Manutenção Administrativa aloca recursos em áreas fundamentais como Gestão Materiais/equipamentos para o trabalho e Acomodações, R\$ 787.498,00, Manutenção Predial e Comunicação Administrativa R\$ 395.440,08, participação em eventos, cursos e congressos R\$ 277.061,92 e Gerenciamentos Administrativos e Financeiros, garantindo suportes essenciais ao funcionamento da CGE/AP.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

6. Considerações Finais

A Revisão do Plano Anual de Trabalho (PAT) 2026 reafirma o compromisso da Controladoria-Geral do Estado do Amapá com o planejamento, a transparência e a melhoria contínua de suas atividades.

As alterações realizadas têm como objetivo manter o Plano alinhado às prioridades institucionais, às demandas identificadas e aos recursos disponíveis, garantindo maior efetividade na execução das ações previstas para o exercício de 2026.

O acompanhamento periódico das metas e atividades permitirá avaliar os resultados alcançados e contribuir para o aprimoramento contínuo da gestão e do desempenho institucional.

O PAT 2026 permanece como um importante instrumento de gestão, contribuindo para o fortalecimento do controle interno, da integridade, da transparência e da eficiência da administração pública, em benefício da sociedade amapaense.

Macapá/AP, 01 de julho de 2026.

Maria Elizabeth Gonçalves dos Santos
Controladora Geral do Estado do Amapá



Cód. verificador: 912399547. Cód. CRC: 1D5B9C0
Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELIZABETH GONÇALVES DOS SANTOS**, CONTROLADORA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, em 23/07/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



Protocolo 160093

Procuradoria Geral**TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS
Nº 01/2026-PGE**

DOADOR: GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO-PGE.

DONATÁRIO: MUNICÍPIO DE SERRA DO NAVIO,
PROCESSO: 0019.2837.0963.0045/2026-PGE

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL No tocante à doação de bens móveis, ressalta-se que o presente instrumento encontra amparo na legislação vigente, especialmente no disposto no art. 76, inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que disciplina a alienação de bens da Administração Pública, observados os requisitos e procedimentos legalmente estabelecidos. A presente doação observa, ainda, as disposições do Decreto Estadual nº 0148, de 23 de janeiro de 1998, que regulamenta o art. 26 da Lei Estadual nº 0338, de 16 de abril de 1997, bem como o disposto no art. 25, § 2º, do Decreto Estadual nº 4.026/2009, que estabelece normas relativas à gestão, ao controle e à movimentação dos bens integrantes do acervo patrimonial dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual. e Parecer nº 130/2026-PPAM/PGE/AP.

OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo a doação dos bens patrimoniais inservíveis, relacionado e com Relatório Descritivo dos bens em anexo, sendo este uma mesa marrom para escritório, patrimônio nº 071010000002300, uma mesa tipo L cor marrom, patrimônio nº 071010000001271, uma mesa marrom para escritório de patrimônio nº 071010000001894, mesa marrom para escritório de patrimônio nº 071010000001696, poltrona presidente de patrimônio nº 071010000000245, poltrona presidente nº 071010000001524, poltrona presidente de patrimônio nº 071010000002552, poltrona presidente de patrimônio nº 071010000001943, scanner Fujitsu de patrimônio nº 071010000001776. E por assim terem acordado, justos e definidos, o presente em 02 (duas) vias, de igual teor e forma para publicação em Diário Oficial do Estado - DIOFE.

DATA DA ASSINATURA: 21/07/2026.

SIGNATÁRIOS: Thiago Lima Albuquerque Procuradoria Geral do Estado do Amapá - Doador; Ana Paula Santos Sousa, Prefeita De Serra Do Navio

Protocolo 160081

Polícia Militar**PORTARIA ORDINÁRIA Nº 021 - DL, DE 21 DE
JULHO DE 2026**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Decreto Governamental nº 4077 de 10 de junho de 2026, publicado no Diário Oficial nº 8.672, de 10 de junho de 2026**, e com base no que

dispõe o Decreto nº 4026 de 06 de novembro de 2009 e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º Substituir o 2º TEN QOE ALFREDO PAIVA FERNANDES, pelo **ST QPC PÉRICLES BATISTA GUERRA JUNIOR**, matrícula nº 939600, CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, como presidente da comissão de fiscalização, **incluir a SD QPC LUANNE VICTOR NASCIMENTO DE SOUZA** matrícula nº 1009935-2-01, CPF nº XXX.XXX.XXX-XX permanecendo o **SD QPC HENRIQUE PANTOJA MACHADO**, para exercerem a função de **FISCAIS DO CONTRATO Nº 005/2025** celebrado com a **Empresa KTECH - LTDA ME**. O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de Recarga de Cartucho e Toner visando atender as necessidades da Polícia Militar do Amapá.

Art. 2º Os **FISCAIS** deverão exercer as atribuições descritas na Lei nº 14.133/21, Art. 117 e parágrafos 1º e 2º, adotando todas as medidas cabíveis;

Art. 3º A Fiscalização de que trata esta Portaria terá vigência a contar da data de sua assinatura e **vigorará até o término da relação contratual**;

Art. 4º A Diretoria Administrativa da PMAP tome conhecimento da Nomeação Fiscais para o acompanhamento demanda e tomar providências que julgar necessárias;

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Macapá, 21 de julho de 2026.

MÁRCIO ALLAN RODRIGUES ASSUNÇÃO - CEL
QOEM-PM

Comandante Geral da PMAP
(assinado eletronicamente)

Protocolo 160089

**PORTARIA ORDINÁRIA Nº 022 - DL, DE 21 DE
JULHO DE 2026**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Decreto Governamental nº 4077 de 10 de junho de 2026, publicado no Diário Oficial nº 8.672, de 10 de junho de 2026**, e com base no que dispõe o Decreto nº 4026 de 06 de novembro de 2009 e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º Substituir o CAP QOPMA OBERDAN PEREIRA MONTEIRO e o **CB QPPMC RÔMULO RONAN FERREIRA PENAFORT**, pela 1º TEN QOE **SANDRA MARA NUNES DA SILVA**, matrícula nº 57616-6-01, CPF nº XXX.XXX.XXX-XX e a **SD PQC ROSEANY LOBATO DE SOUZA**, matrícula nº 1009988-3-01, CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, para exercerem a função de **FISCAIS DO CONTRATO Nº 005/2023-PMAP**, celebrado com a empresa **KTECH**

LTDA - ME, que tem por objeto a contratação de serviços de Outsourcing de impressão, visando atender as necessidades da Polícia Militar do Amapá.

Art. 2º Os **FISCAIS** deverão exercer as atribuições descritas na Lei nº 14.133/21, Art. 117 e parágrafos 1º e 2º, adotando todas as medidas cabíveis;

Art. 3º A Fiscalização de que trata esta Portaria terá vigência a contar da data de sua assinatura e **vigorará até o término da relação contratual**;

Art. 4º A Diretoria Administrativa da PMAP tome conhecimento da Nomeação Fiscais para o acompanhamento demanda e tomar providências que julgar necessárias;

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Macapá, 21 de julho de 2026.

MÁRCIO ALLAN RODRIGUES ASSUNÇÃO - CEL
QOEM-PM

Comandante Geral da PMAP
(assinado eletronicamente)

Protocolo 160094

Polícia Civil

PORTARIA Nº 233, DE 22 DE JULHO DE 2026, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC

Homologa o deslocamento de servidor e autoriza o pagamento de diárias.

O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica nº 0883, de 23.03.2005, e Decreto nº 8531, de 25.09.2025, publicado no DOE nº 8.501, e tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0043.2834.2320.0070/2026 - DAAF/DGPC**

R E S O L V E:

Art. 1º. HOMOLOGAR o deslocamento do servidor: **ARLESON DOS SANTOS LOPES**, Oficial Investigador de Polícia, Matrícula nº 9673300; que se deslocará de Macapá até os municípios de Pedra Branca, Serra do Navio, Ferreira Gomes e Porto Grande, no período de 21 a 26.07.2026, conforme Ordem de Missão nº 029/2026-GAB/DGPC.

Art. 2º. De acordo com a Lei nº 0066, de 03.05.1993, Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, Decreto nº 1450, de 29.03.2022, c/c Decreto nº 8.942, de 13.11.2023, autorizo o pagamento de **05 (cinco) diárias integrais e ½ (meia) diária** aos servidores.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

DANIEL PAES ARAUJO MARSILI
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 160038

PORTARIA Nº 234, DE 22 DE JULHO DE 2026 DA DELEGACIA-GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC

Dispõe sobre a nomeação de Defensor Dativo no Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº: 023/2025-DGPC.

O **DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005 e pelo Decreto nº 8531, de 25/09/2025, publicado no DOE nº 8.501, de 25/09/2025, e com fulcro no art. 180, §2º, da Lei nº 066/93, e,

CONSIDERANDO os motivos expostos no Ofício nº 350101.0077.3188.0099/2026 COMISSÕES PAD E SAD - DGPC, subscrito pela Comissão do **Processo Administrativo Disciplinar nº 023/2025-DGPC**, que informa que o servidor recebeu o Mandado de Citação, mas não apresentou defesa escrita no prazo legal, sendo, portanto, declarado revel na forma da lei, nos termos do art. 180, da Lei nº 066/1993;

CONSIDERANDO o disposto no art. 180, §2º, da Lei Estadual nº 066/1993, segundo o qual, declarada a revelia, deverá ser designado servidor ocupante de cargo de nível igual ou superior ao do acusado, para atuar como defensor dativo;

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor **FÁBIO ALMEIDA BRASIL FREIRE**, Oficial de Polícia Civil, Matrícula nº 914444, pertencente ao quadro estadual, para atuar como **DEFENSOR DATIVO** nos autos do citado processo disciplinar, apresentar defesa final escrita, acompanhar o processo e adotar as demais providências que se fizerem necessárias, a fim de garantir a ampla defesa ao servidor.

Dê-se ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Daniel Paes Araújo Marsili
Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 160040

PORTARIA Nº 223, DE 23 DE JULHO DE 2026, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL- DGPC

Promove a remoção de servidor, de ofício.

O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica nº 0883, de 23.03.2005, e Decreto nº 8531, de 25.09.2025, publicado no DOE 8501, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 350101.0077.2158.1039/2026 DGPC/GAB - DGPC,

R E S O L V E:

Art. 1º REMOVER, por interesse da administração, com direito à percepção de benefício financeiro, o seguinte servidor, a contar de **01.07.2026: ALEX SANDRO VILHENA DE MORAES**, Oficial Investigador de Polícia Civil, Matrícula nº 9879072, do município de Oiapoque para Macapá.

JUSTIFICATIVA: Conforme o teor do Art. 50, § 1º, I, "c" da Lei Estadual n.º 0883, de 23.03.2005.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

DANIEL PAES ARAUJO MARSILI
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 160112

Polícia Científica

PORTARIA Nº 086/2026/PCIAP

A DIRETORA-GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23 da Lei Estadual nº 0338, de 16 de abril de 1997, e pelo Decreto nº 0911, de 19 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação de empresa especializada para a prestação continuada dos serviços de coleta, transporte, tratamento, quando aplicável, e disposição final ambientalmente adequada de Resíduos de Serviços de Saúde - RSS dos Grupos A, B, D e E, gerados pelas unidades da Polícia Científica do Estado do Amapá - PCI/AP, incluindo a disponibilização de contêineres externos, balanças e demais equipamentos necessários à execução dos serviços.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Equipe de Planejamento da Contratação:

I - **CESAR AUGUSTO QUEIROZ NASCIMENTO**, matrícula nº 0090712001;
II - **TAYLA MILENNA COSTA OLIVEIRA**, matrícula nº 02203817208.

Art. 3º Compete à Equipe de Planejamento desenvolver as atividades necessárias à adequada instrução da contratação, incluindo a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, do Termo de Referência, da pesquisa de preços, do mapa comparativo, da análise de riscos e dos demais documentos exigidos durante a fase preparatória.

Art. 4º A Equipe de Planejamento deverá acompanhar o desenvolvimento da contratação e, quando solicitada, prestar apoio técnico durante a fase de seleção do fornecedor, sem prejuízo das atribuições dos setores responsáveis.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá -AP, 23 de julho de 2026.

Janaina de Almeida Pereira

Diretora Geral da Polícia Científica PCIAP

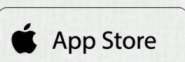
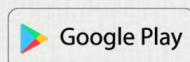
Protocolo 160082

PUBLICIDADE

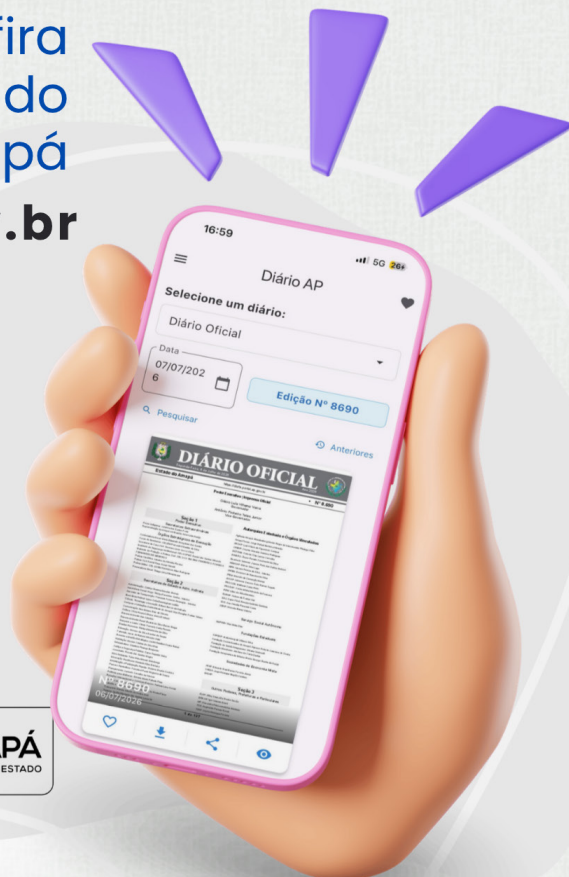
 **Diário AP** acesse e confira
todas as publicações do
Diário Oficial do Amapá
www.diofe.portal.ap.gov.br



Acesse e baixe o aplicativo



SEAD
Secretaria de
Administração



Secretaria de Administração

PORTARIA Nº 1471/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1.497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0311.0305/2026**,

CONSIDERANDO a Portaria de Pessoal CEEXT/SRT/MGI nº 5.899, de 29 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial da União em 1 de junho de 2026 e nº 6.983, de 2 de julho de 2026, publicada no Diário Oficial da União em 3 de julho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar os servidores abaixo relacionados, conforme discriminados, a seguir:

ORD	NOME	CARGO	SIAPE	LOTAÇÃO
1	ALAN JOSÉ AMORAS TAVORA	PROFESSOR	3546495	SEED
2	BENEDITA OLIVEIRA SILVA ALMEIDA	AGENTE DE PORTARIA	3546504	SEED
3	EDGAR OLIVEIRA VAZ	AGENTE ADMINISTRATIVO	3546503	SEED
4	FLAVIANO DA SILVA E SILVA	AGENTE DE VIGILÂNCIA	3546492	SEED
5	MARIA DAS GRAÇAS CORREA	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	3547027	SEED
6	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS NASCIMENTO	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	3547030	SEED
7	MARIA RAIMUNDA DE SOUZA COSTA	PROFESSOR	3546497	SEED
8	RAIMUNDO FERREIRA BARROS	AUXILIAR DE ARTÍFICE	3546498	SEED
9	ROSILEIA DO SOCORRO CORREA MORAES	AUXILIAR EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	3546501	SEED
10	SELMA PALMERIM COSTA	AGENTE ADMINISTRATIVO	3547031	SEED
11	VALDEMI GOÊS PARENTE	PROFESSOR	3546500	SEED

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 23 de julho de 2026.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 160209

PORTARIA Nº 1472/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.2863.0328.0001/2026**;

RESOLVE:

Designar a servidora **GLEICELENE SANTOS DE OLIVEIRA**, Servidora pertencente ao Quadro efetivo do Estado do Amapá, Assistente Administrativo, Matrícula nº 0118487-3-02, lotada na Secretaria de Estado da Administração para responder, em substituição, pelo cargo comissionado de Assessor Técnico Nível I Cadastro de Bens Moveis/Núcleo de Administração Patrimonial/Coordenadoria de Gestão Patrimonial e Logística, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Administração, durante o afastamento da titular **MARTA HELENA BARROS DO CARMO**, afastada em razão do usufruto de férias regulamentares, no período de **20/07/2026 a 07/08/2026**.

Macapá-AP, 23 de julho de 2026.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 160207

PORTARIA Nº 1473/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1.497, de 16 de outubro de 1992, e nº 0422, de 30 de janeiro de 2019, pela Lei nº 2.668, de 02 de abril de 2022, com redação dada pela Lei nº 3.281, de 04 de agosto de 2025, e tendo em vista o conteúdo do **Processo nº 0055.2314.2296.0004/2026**;

CONSIDERANDO a manifestação da Comissão de Avaliação de Gratificação e Titulação (COTIG) - Grupo de Apoio Jurídico, designada pela Portaria nº 0642/2026 - SEAD, bem como o disposto no art. 3º-A da Lei nº 2.668/2022, com redação conferida pela Lei nº 3.281/2025, que institui a Progressão Horizontal por Titulação aos servidores integrantes do Grupo de Apoio Jurídico;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal por Titulação para a **Classe 'B' - Especialização** à servidora **VANESSA KÖHLER BRAGA DE ALMEIDA**, ocupante do cargo efetivo de Educador Social - Advogado, matrícula nº 0092292-7-01, lotada na FUNDAÇÃO SOCIOEDUCATIVA DO AMAPÁ - FSA, em razão da conclusão do Curso de **Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) em Direito Administrativo - área de conhecimento: Negócios, administração e direito - 360h**, com efeitos financeiros a partir de 8 de abril de 2026, nos termos do art. 5º, parágrafo primeiro da Lei nº 3.281/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 23 de julho de 2026.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 160206

PORTARIA Nº 1474/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1.497, de 16 de outubro de 1992, e nº 0422, de 30 de janeiro de 2019, pela Lei nº 1.300, de 07 de janeiro de 2009, com redação dada pela Lei nº 3.278, de 22 de julho de 2025, e tendo em vista o conteúdo do Processo nº **0029.2921.1593.0039/2026**;

CONSIDERANDO a manifestação da Comissão de Avaliação de Gratificação e Titulação (COTIG), designada pela Portaria nº 0444/2026 - SEAD; bem como disposto no art. 20 e §§ da Lei nº 1.300, de 07 de janeiro de 2009, com redação conferida pela Lei nº 3.278, de 22 de julho de 2025, que institui a Gratificação de Titulação aos servidores integrantes das carreiras de nível superior do Grupo de Ciência e Tecnologia e do Grupo de Produção;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação de Titulação no percentual de **20% (vinte por cento)** ao servidor **RAFAEL DO ROSARIO ALMEIDA**, matrícula nº 0099618-1-01, ocupante do cargo de **Extensionista Agropecuário**, integrante do Grupo de Produção, lotado no Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP, em razão da conclusão do Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado) em Biodiversidade Tropical, **com efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2026**, nos termos do art. 20, §§ 10 e 11, da Lei nº 1.300/2009, com redação conferida pelo art. 6º, da Lei nº 3.278/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 23 de julho de 2026.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 160205

PORTARIA Nº 1475/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1.497, de 16 de outubro de 1992, e nº 0422, de 30 de janeiro de 2019, pela Lei nº 1.300, de 07 de janeiro de 2009, com redação dada pela Lei nº 3.278, de 22 de julho de 2025, e tendo em vista o conteúdo do Processo nº **0029.2921.1593.0020/2026**;

CONSIDERANDO a manifestação da Comissão de Avaliação de Gratificação e Titulação (COTIG), designada pela Portaria nº 0444/2026 - SEAD; bem como disposto no art. 20 e §§ da Lei nº 1.300, de 07 de janeiro de 2009, com redação conferida pela Lei nº 3.278, de 22 de julho de 2025, que institui a Gratificação de Titulação aos servidores integrantes das carreiras de nível superior do Grupo de Ciência e Tecnologia e do Grupo de Produção;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação de Titulação no percentual de **20% (vinte por cento)** à servidora **GIANE CÉLIA DOS SANTOS GALVÃO**, matrícula nº 0105772-3-01, ocupante do cargo de **Extensionista Agropecuária**, integrante do Grupo de Produção, lotada no Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP, em razão da conclusão do Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado) em Ciência e Tecnologia de Alimentos, **com efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2026**, nos termos do art. 20, §§ 10 e 11, da Lei nº 1.300/2009, com redação conferida pelo art. 6º, da Lei nº 3.278/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 23 de julho de 2026.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 160203

PORTARIA Nº 1476/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido na **Portaria nº 430/2026-SECULT e Processo nº 0054.2863.2292.0011/2026**,

RESOLVE:

Homologar a designação do servidor **Ualeson Campos**

Marques, Assistente Administrativo efetivo do Quadro de Pessoal do Governo do Estado do Amapá, matrícula nº 0969922-8-01, para responder em substituição, pelo cargo comissionado de Coordenador/Coordenadoria de Ação e Difusão Cultural, Código CDS-3/SECULT, durante o afastamento do titular **José Eduardo Pimentel Canto**, afastado em razão do usufruto de férias regulamentares no período **15 a 29 de julho de 2026**.

Macapá-AP, 23 de julho de 2026.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 160201

PORTARIA Nº 1477/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0023.2863.1259.0012/2026**,

RESOLVE:

Homologar a designação do servidor **Jair Vieira da Silva**, Responsável Técnico Nível I - Planejamento e Execução/ Unidade de Planejamento e Execução/Núcleo de Repasse Fundo a Fundo/Coordenadoria de Programas e Projetos, Código CDI-1/SEJUSP, para responder cumulativamente e em substituição, pelo cargo comissionado de Chefe de Unidade/Unidade de Finanças/Núcleo Administrativo e Financeiro/Coordenadoria Administrativa Financeira, Código CDS 1/SEJUSP, durante o afastamento da titular **Maiara do Nascimento Cardoso**, afastada em razão do

usufruto de férias regulamentares no período **16 a 30 de julho de 2026**.

Macapá-AP, 23 de julho de 2026.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 160199

PORTARIA Nº 1478/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992; 0422, de 30 de janeiro de 2019, e 1796, de 27 de fevereiro de 2024, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0029.2258.1593.0004/2026**,

RESOLVE:

Colocar à disposição do Instituto de Terras do Amapá - AMAPÁ TERRAS, a contar da data de publicação da presente Portaria, o servidor **Jackson Jayson da Silva Cortes**, ocupante do cargo de Extensionista Florestal, matrícula nº 0099764-1-01, integrante do Quadro de Servidores Civis do Estado do Amapá, lotado no Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP, na forma estabelecida no art. 40, inciso III, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, c/c art. 2º, inciso II, do Decreto nº 4.810, de 06 de outubro de 2015.

Macapá-AP, 23 de julho de 2026.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 160196

PORTARIA Nº 239/07-2026-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Instituto de Extensao, Assistencia e Desenvolvimento Rural do Amapa - RURAP**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	ANTONIO VALMIR LIMA RAMALHO 0029.2260.1593.0015/2026	0102545-7-01	01/09/2020 a 31/08/2025	19/08/2026 a 17/09/2026
				03/11/2026 a 02/12/2026 01/02/2027 a 02/03/2027

Macapá-AP, 23 de julho de 2026
CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 160195



PORTARIA Nº 240/07-2026-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Estado da Saúde - SESA:**

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	ADREYNE APARECIDA GOMES LOUREIRO 0002.2841.0119.0688/2026	0112059-0-01	25/07/2018 a 28/07/2025	03/08/2026 a 01/09/2026 15/12/2027 a 13/01/2028 04/12/2028 a 02/01/2029
2	ALAN CRISTOVAO DE SOUSA TAVARES 0002.2260.0119.0100/2026	0062268-0-01	01/04/2017 a 31/03/2022	03/08/2026 a 01/09/2026 01/10/2026 a 29/11/2026
3	ALEIXO REIS DE BRITO 300101.0077.4414.0149/2026	0112070-0-01	24/07/2013 a 21/10/2018	03/08/2026 a 31/10/2026
4	ALINE SIQUEIRA DE MIRANDA CAMPOS 0002.2260.0119.0084/2026	0062354-7-01	01/04/2017 a 31/03/2022	03/08/2026 a 01/09/2026 01/06/2027 a 30/06/2027 01/07/2027 a 30/07/2027
5	ANA CAROLINE SENA CHAGAS 0002.2841.0119.0693/2026	0108928-5-01	04/01/2018 a 03/01/2023	03/08/2026 a 31/10/2026
6	ANA KARLA AZEVEDO DINIZ PEREIRA 300101.0077.1861.0132/2026	0084852-2-01	28/01/2021 a 27/01/2026	03/08/2026 a 01/09/2026 01/07/2027 a 30/07/2027 01/03/2028 a 30/03/2028
7	ANDERSON OLIVEIRA GALENO 0002.2841.0119.0666/2026	0109379-7-01	04/01/2013 a 03/01/2018	01/08/2026 a 29/10/2026
8	ANDRE MELO REMOR 0002.2841.0119.0563/2026	0112077-8-01	24/07/2018 a 31/07/2023	01/08/2026 a 30/08/2026 01/07/2027 a 30/07/2027 03/07/2028 a 01/08/2028

9	ANDREA SUZELY MEDEIROS VALE 0017.2260.2041.0001/2026	0114598-3-01	24/01/2014 a 23/01/2019	03/08/2026 a 01/09/2026 04/01/2027 a 02/02/2027 05/07/2027 a 03/08/2027
10	ANTONIO SERGIO PEREIRA CORREA 0002.2260.0119.0103/2026	0089724-8-01	22/03/2007 a 21/03/2012	03/08/2026 a 01/10/2026 03/11/2026 a 02/12/2026
11	ANTONIO SOARES ARAUJO 300101.0077.6899.0004/2026	0068560-7-01	28/03/2020 a 26/05/2025	03/08/2026 a 01/09/2026 02/11/2026 a 31/12/2026
12	CLARICE PEREIRA DE JESUS 0002.2260.0119.0094/2026	0063178-7-01	31/07/2017 a 30/07/2022	15/08/2026 a 13/09/2026 15/11/2026 a 14/12/2026 15/04/2027 a 14/05/2027
13	CLAUDIA DA CRUZ PANTOJA 0002.2260.0119.0073/2026	0086745-4-01	12/05/2011 a 11/05/2016	15/08/2026 a 13/09/2026 15/10/2026 a 13/11/2026 15/12/2026 a 13/01/2027
14	CLEBER SOUSA DA ROCHA 0002.2260.0119.0068/2026	0113344-6-01	23/12/2018 a 22/12/2023	01/08/2026 a 29/10/2026
15	CLEIDIANE SANTOS DA SILVA SOEIRO 0002.2841.0119.0586/2026	0114288-7-01	17/12/2018 a 16/12/2023	03/08/2026 a 31/10/2026
16	CRISTINA ANGELA PEREIRA DE CARVALHO 0002.2260.0119.0085/2026	0040060-2-01	28/05/2006 a 27/05/2011	03/08/2026 a 01/09/2026 05/10/2026 a 03/12/2026
17	DANIELE DE SOUSA 300101.0077.4414.0152/2026	0112667-9-01	15/08/2018 a 14/08/2023	03/08/2026 a 01/09/2026 03/11/2026 a 02/12/2026 04/01/2027 a 02/02/2027
18	DANIELY PRADO BARROS 0002.2841.0119.0642/2026	0108877-7-01	02/01/2013 a 01/04/2018	01/08/2026 a 30/08/2026 01/10/2026 a 30/10/2026 01/03/2027 a 30/03/2027
19	DAYSE CRISTINA GONCALVES DIAS 0002.2260.0119.0098/2026	0040094-7-01	03/06/2011 a 02/06/2016	01/08/2026 a 29/10/2026
20	DELMA DE SOUSA RAMOS 0002.2260.0119.0077/2026	0083515-3-01	28/06/2015 a 27/06/2020	03/08/2026 a 31/10/2026
21	DELMA DE SOUSA RAMOS 0002.2260.0119.0076/2026	0113323-3-01	18/12/2018 a 17/12/2023	03/08/2026 a 31/10/2026
22	DEON DENNER SILVA DE OLIVEIRA 300101.0077.1714.0024/2026	0978684-8-01	16/04/2020 a 04/05/2025	01/08/2026 a 30/08/2026 01/11/2026 a 30/11/2026 01/11/2027 a 30/11/2027

23	DEUZA CLEUDE DOS SANTOS TEIXEIRA 0002.2260.0119.0093/2026	0034665-9-01	13/06/2019 a 02/05/2026	01/08/2026 a 30/08/2026 01/12/2026 a 30/12/2026 01/07/2027 a 30/07/2027
24	DIANA PALHETA COELHO 0002.2260.3766.0030/2026	0114425-1-01	11/02/2019 a 10/02/2024	17/08/2026 a 15/09/2026 19/10/2026 a 17/11/2026 17/05/2027 a 15/06/2027
25	DIANA SILVA BARROS 0002.2841.0119.0625/2026	0070846-1-01	20/12/2020 a 19/12/2025	10/08/2026 a 08/09/2026 01/12/2027 a 30/12/2027 03/07/2028 a 01/08/2028
26	EDILEUZA COSTA PEREIRA 300101.0077.2984.0092/2026	0109538-2-01	07/01/2013 a 06/01/2018	03/08/2026 a 01/09/2026 02/11/2026 a 01/12/2026 01/06/2027 a 30/06/2027
27	EDSON SOUZA SILVA 300101.0077.2858.0034/2026	0063218-0-01	27/09/2012 a 07/06/2021	15/08/2026 a 13/09/2026 15/11/2026 a 14/12/2026 15/01/2027 a 13/02/2027
28	ELANE DOS SANTOS OLIVEIRA 0002.2260.0119.0097/2026	0112100-6-01	25/07/2013 a 19/07/2019	01/08/2026 a 30/10/2026
29	ELIANE CARNEIRO DE VASCONCELOS 0002.2260.0119.0083/2026	0089796-5-01	21/03/2012 a 20/03/2017	03/08/2026 a 01/10/2026 01/01/2027 a 30/01/2027
30	ELISANGELA DA SILVA MOURAO 300101.0077.3483.0147/2026	0090154-7-01	27/04/2017 a 26/04/2022	03/08/2026 a 01/09/2026 01/10/2026 a 30/10/2026 01/01/2027 a 30/01/2027
31	ELIZANGELA OLIVEIRA GONCALVES 0002.2260.0119.0074/2026	0088397-2-01	17/07/2017 a 16/07/2022	01/08/2026 a 30/08/2026 01/10/2026 a 29/11/2026
32	EMERSON EDER PUREZA DA SILVA 0002.2841.0119.0575/2026	0109600-1-01	08/03/2018 a 07/03/2023	03/08/2026 a 01/09/2026 01/10/2026 a 30/10/2026 01/02/2027 a 02/03/2027
33	GELSON PINTO LEAO 300101.0077.0049.0034/2026	0118142-4-01	22/01/2015 a 21/01/2020	03/08/2026 a 31/10/2026
34	GUACIREMA DOS SANTOS LOPES 0002.2260.0119.0072/2026	0109607-9-01	08/01/2018 a 07/01/2023	17/08/2026 a 15/09/2026 15/03/2027 a 13/04/2027 15/06/2027 a 14/07/2027
35	GUACY MAYARA MONTEIRO COSTA 300101.0077.3474.0006/2026	0089711-6-01	16/11/2017 a 15/11/2022	17/08/2026 a 15/09/2026 19/10/2026 a 17/11/2026 15/03/2027 a 13/04/2027
36	IEDA DOLORES MENDES DE PAIVA 0002.2260.3013.0020/2026	0062781-0-01	01/04/2012 a 30/09/2017	03/08/2026 a 01/09/2026 01/10/2026 a 30/10/2026 04/01/2027 a 02/02/2027

37	ILANA PATRICIA DA COSTA OLIVEIRA 0002.2841.1806.0034/2026	0048758-9-01	12/05/2013 a 11/05/2018	03/08/2026 a 01/09/2026 01/07/2027 a 30/07/2027 02/08/2027 a 31/08/2027
38	IRACILDA COSTA DA SILVA PINTO 0002.2841.1806.0040/2026	0083963-9-01	07/05/2015 a 06/05/2020	03/08/2026 a 31/10/2026
39	JARLENE SANTOS DA SILVA 0002.2260.0119.0102/2026	0114439-1-01	18/12/2018 a 16/01/2024	24/08/2026 a 21/11/2026
40	JOELMA DEL TETTO MINERVINO VIEIRA 0002.2841.0119.0638/2026	0036355-3-01	04/10/2021 a 03/10/2026	03/08/2026 a 31/10/2026
41	JONE DE ARAUJO MORAES 0002.2260.0119.0091/2026	0062466-7-01	29/03/2020 a 28/03/2025	03/08/2026 a 01/09/2026 01/10/2026 a 30/10/2026 01/12/2026 a 30/12/2026
42	JOSE IVONEIS LOPES DA SILVA 0002.2260.0119.0082/2026	0070756-2-01	24/10/2010 a 20/02/2016	01/08/2026 a 29/10/2026
43	JOSE SEBASTIAO LACERDA PIMENTEL 0002.2841.0119.0644/2026	0026138-6-01	22/06/2014 a 21/06/2019	01/08/2026 a 29/10/2026
44	JOSINETE DE JESUS CUNHA COSTA 0002.2260.4313.0011/2026	0062632-5-01	09/01/2021 a 08/01/2026	15/08/2026 a 13/09/2026 15/10/2026 a 13/11/2026 15/02/2027 a 16/03/2027
45	JUCIREMA NUNES DA SILVA 300101.0077.3571.0036/2026	0033040-0-01	17/07/2019 a 16/07/2024	03/08/2026 a 01/09/2026 04/01/2027 a 02/02/2027 03/07/2028 a 01/08/2028
46	KELLCY ANNE OLIVEIRA DA CUNHA 0002.2260.3766.0029/2026	0109757-1-01	10/01/2018 a 09/01/2023	03/08/2026 a 01/09/2026 03/11/2026 a 02/12/2026 02/08/2027 a 31/08/2027
47	LEONICE DOS SANTOS ALMEIDA 300101.0077.2780.0001/2026	0037349-4-01	27/04/2011 a 25/04/2016	03/08/2026 a 01/10/2026 02/12/2026 a 31/12/2026
48	LIANDRA SUCUPIRA ASSUNCAO 0002.2260.0119.0078/2026	0112116-2-01	24/07/2018 a 23/07/2023	03/08/2026 a 01/09/2026 01/07/2027 a 30/07/2027 03/07/2028 a 01/08/2028
49	LILIANE SOUZA SOARES 0002.2841.0119.0588/2026	0113491-4-01	14/06/2019 a 13/06/2024	03/08/2026 a 01/11/2026
50	LINDOVAL PEREIRA SANCHES 0002.2260.0119.0067/2026	0114292-5-01	19/12/2018 a 18/12/2023	03/08/2026 a 01/09/2026 01/04/2027 a 30/04/2027 01/07/2027 a 30/07/2027

51	LUCINEIDE TAVARES DA SILVA 0002.2260.0119.0070/2026	0114083-3-01	10/01/2019 a 09/01/2024	03/08/2026 a 01/09/2026 01/06/2027 a 30/06/2027 04/10/2027 a 02/11/2027
52	LUCINEIDE TAVARES DA SILVA 0002.2260.0119.0071/2026	0084625-2-01	16/12/2020 a 15/12/2025	03/08/2026 a 01/09/2026 01/06/2027 a 30/06/2027 04/10/2027 a 02/11/2027
53	MARCELO NONATO DA COSTA FARIAS 0002.2260.0119.0099/2026	0970034-0-01	22/10/2013 a 21/10/2018	17/08/2026 a 14/11/2026
54	MARCIA HELENA E SILVA VAZ 0002.2841.0119.0649/2026	0083983-3-01	01/09/2015 a 31/08/2020	17/08/2026 a 15/09/2026 19/07/2027 a 17/08/2027 02/12/2027 a 31/12/2027
55	MARIA DE FATIMA ALBERTO NERI 0002.2841.0119.0668/2026	0039967-1-01	30/05/2011 a 29/05/2016	24/08/2026 a 21/11/2026
56	MARIA LUCIANA DO ESPIRITO SANTOS RODRIGUES 0002.2841.0119.0632/2026	0083506-4-01	28/06/2020 a 27/06/2025	01/08/2026 a 29/10/2026
57	MIGUEL PATRICIO DE ARAUJO FILHO 0002.2260.4313.0012/2026	0089708-6-01	11/11/2018 a 09/01/2024	15/08/2026 a 13/09/2026 15/12/2026 a 13/01/2027 15/07/2027 a 13/08/2027
58	NATHALIA DANIELLY BORGES MARQUES 0002.2260.0119.0090/2026	0123098-0-01	15/07/2020 a 14/07/2025	19/08/2026 a 17/09/2026 18/09/2026 a 17/10/2026 01/12/2026 a 30/12/2026
59	NIXON DOS PASSOS NASCIMENTO 300101.0077.0059.0111/2026	0109546-3-01	11/01/2013 a 10/01/2018	15/08/2026 a 14/09/2026 15/10/2026 a 14/11/2026 15/12/2026 a 14/01/2027
60	ODILIA MARIA DOS SANTOS VIEIRA 300101.0077.2800.0141/2026	0032620-8-01	09/01/2010 a 06/02/2015	03/08/2026 a 31/10/2026
61	ORLANDO SILVA SOUSA 0002.2841.0119.0569/2026	0070763-5-01	28/03/2015 a 27/03/2020	03/08/2026 a 31/10/2026
62	PAULA VIEIRA SILVEIRA 0002.2260.0119.0095/2026	0109659-1-01	14/01/2013 a 12/02/2018	01/08/2026 a 30/08/2026 15/10/2026 a 13/11/2026 15/12/2027 a 13/01/2028
63	PEDRO AUGUSTO FIEL CABRAL 0002.2260.0119.0086/2026	0040707-0-01	12/06/2016 a 11/06/2021	03/08/2026 a 01/10/2026 01/12/2026 a 30/12/2026
64	RAIMUNDA MARIA DAMACENA FERREIRA 300101.0077.2713.0043/2026	0113623-2-01	11/12/2018 a 10/12/2023	17/08/2026 a 15/09/2026 01/06/2027 a 30/06/2027 01/06/2028 a 30/06/2028

65	RAUDECY GENTIL SILVA 0002.2260.4313.0013/2026	0070764-3-01	28/03/2010 a 27/03/2015	23/08/2026 a 21/09/2026 16/10/2027 a 14/11/2027 16/12/2028 a 14/01/2029
66	RAUDECY GENTIL SILVA 0002.2260.4313.0014/2026	0109093-3-01	03/01/2018 a 02/01/2023	23/08/2026 a 21/09/2026 16/10/2027 a 14/11/2027 16/12/2028 a 14/01/2029
67	RONALDO NASCIMENTO DA COSTA 300101.0077.1861.0140/2026	0112724-1-03	11/04/2021 a 10/04/2026	03/08/2026 a 01/09/2026 01/10/2026 a 30/10/2026 02/12/2026 a 31/12/2026
68	RONAN DE MELO BARBOSA 0002.2260.0119.0066/2026	0109318-5-01	09/01/2013 a 08/01/2018	14/08/2026 a 12/09/2026 15/10/2026 a 13/11/2026 15/12/2026 a 13/01/2027
69	ROSELY DO SOCORRO DE BARROS PEREIRA 300101.0077.3483.0171/2026	0034301-3-01	09/08/2004 a 08/08/2009	10/08/2026 a 08/09/2026 01/10/2026 a 30/10/2026 01/11/2026 a 30/11/2026
70	RUDSON RAULIAN CORDEIRO COUTINHO 0002.2841.0119.0637/2026	0033215-1-01	27/06/2019 a 26/06/2024	17/08/2026 a 15/10/2026 05/07/2027 a 03/08/2027
71	SABRINE BANDEIRA SILVEIRA 300101.0077.0155.0158/2026	0114190-2-01	12/12/2013 a 11/12/2018	01/08/2026 a 30/08/2026 01/12/2026 a 30/12/2026 01/01/2027 a 30/01/2027
72	SAMARA NORONHA CUNHA XAVIER 0002.2260.0119.0080/2026	0116992-0-02	01/05/2021 a 30/04/2026	03/08/2026 a 01/09/2026 04/01/2027 a 02/02/2027 01/07/2027 a 30/07/2027
73	SANDRO DA SILVA NERI 0002.2260.0119.0079/2026	0062317-2-01	01/04/2007 a 31/03/2012	01/08/2026 a 29/10/2026
74	SILVIA LETICIA SILVA DE ALMEIDA 300101.0077.4414.0151/2026	0112073-5-01	24/07/2018 a 22/08/2023	17/08/2026 a 15/09/2026 18/10/2026 a 16/11/2026 18/12/2026 a 16/01/2027
75	SONIA MARIA DA SILVA SARMENTO 0002.2841.0119.0658/2026	0113309-8-01	19/12/2013 a 18/12/2018	10/08/2026 a 08/11/2026
76	VALDINETE NUNES DOS SANTOS DE LIMA 0002.2841.0119.0650/2026	0114284-4-01	10/02/2020 a 08/02/2025	17/08/2026 a 15/09/2026 15/10/2026 a 13/11/2026 15/02/2027 a 16/03/2027

Macapá-AP, 23 de julho de 2026

CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS

Coordenadora de Gestão de Pessoas



Cód. verificador: 912198820. Cód. CRC: 9922B8F

Documento assinado eletronicamente por **CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS**, COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS (CGP - COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS), em 23/07/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

Protocolo 160194

PORTARIA Nº 241/07-2026- CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 0002.2260.3013.0020/2026, resolve:

Retificar a (s) **PORTARIAS (S) DE LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, concedida a (o) servidor (a):

Servidor (a)		Matrícula	Lotação
REGINA COELI MIRANDA DA SILVA		0062948-0-01	SESA
PORTARIA Nº 118/03-2012- DRH/ SEAD- DE 23/03/2012			
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 20/06/2000 a 18/06/2005		
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/04/2002 a 31/03/2007		
PORTARIA Nº 610/12-2016- DRH/SEAD, DE 26/12/2016			
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 20/06/2005 a 19/06/2010		
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/04/2007 a 31/03/2012		
PORTARIA Nº 777/11-2017- DRH/SEAD, DE 27/11/2017			
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 20/06/2010 a 19/06/2015		
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/04/2012 a 31/03/2017		
PORTARIA Nº 375/07-2021- CGP/SEAD, DE 26/07/2021			
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 20/06/2015 a 19/06/2020		
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/04/2017 a 31/03/2022		

Macapá-AP, 23 de julho de 2026
CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 160193

PUBLICIDADE



**DOE
SANGUE
DOE
VIDAS**

Essa **causa**
precisa de você.

SEAD
Secretaria de
Administração

 **AMAPÁ**
GOVERNO DO ESTADO

Secretaria de Compras e Licitações**SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS
COORDENADORIA DE PROCESSOS DE LICITAÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO - REAPREGOAMENTO
PROCESSO SIGA nº 00007/PMAP/2025****PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº
050/2026-SECCOMPRAS**

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS - SECCOMPRAS, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação - REAPREGOAMENTO que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: Aquisição de ração canina para atender a necessidade da Polícia Militar do Estado do Amapá - (REAPREGOAMENTO), conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I - Termo de Referência que integra o Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 06/08/2026, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 06/08/2026, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 06/08/2026, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita22@scl.ap.gov.br e coordlicit@scl.ap.gov.br e através dos endereços eletrônicos <http://www.siga.ap.gov.br> e <https://pncp.gov.br>.

Macapá-AP, 23 de julho de 2026.

Luiz Cássio da Penha Chagas
Coordenador de Processos de Licitações
Decreto nº 5047/2026-GEA

Protocolo 160153

**SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS
COORDENADORIA DE PROCESSOS DE LICITAÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00078/SECCOMPRAS/2025
CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA nº
057/2026-SECCOMPRAS**

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS - SECCOMPRAS, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa que detenha capacidade técnica e econômica, visando

a prestação de serviços comuns de engenharia, para a realização em manutenção, conservação e restauração de faixa de domínio público, incluindo drenagem superficial e paisagismo, da malha rodoviária do estado do Amapá, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 11/08/2026, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 11/08/2026, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 11/08/2026, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita09@scl.ap.gov.br e coordlicit@scl.ap.gov.br e através dos endereços eletrônicos <http://www.siga.ap.gov.br> e <https://pncp.gov.br>.

Macapá-AP, 23 de Julho de 2026.

Luiz Cássio da Penha Chagas
Coordenador de Processos de Licitações
Decreto nº 5047/2026-GEA

Protocolo 160154

**EXTRATO DA ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS N.º 124/2026-SECCOMPRAS/AP**

Ata de Registro de Preços nº 124/2026-SECCOMPRAS/ AP - ERRATA

**PROCESSO Nº 00041/SECCOMPRAS/2025
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº
088/2026-SECCOMPRAS
VALIDADE: 12 (doze) meses
ASSINADA EM 03/06/2026**

**PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº
8.674 de 12/06/2026**

ONDE SE LÊ:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
VALOR TOTAL (R\$)				xxxxxx	

LEIA-SE

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
VALOR TOTAL (R\$)				226.908,76	

Macapá-AP, 22 de julho de 2026.

MAX DOUGLAS FREITAS YATACO

Secretário de Compras e Licitações Sustentáveis do Amapá

Decreto nº 0778/2026-GEA

Protocolo 160158

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º
177/2026-SECCOMPRAS/AP**

Processo SIGA n.º 00032/SECCOMPRAS/2025

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 084/2025 - SECCOMPRAS/AP

n.º 178/2026-SECCOMPRAS/AP, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

Validade: 12 (doze) meses

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Governamental n.º 1.716/2023 e no Pregão Eletrônico n.º 084/2025-SECCOMPRAS/AP torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 177/2026-SECCOMPRAS/AP, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

2.1. FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 09.220.655/0001-40.

Item	Descrição	UND	QTE	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
14	CLORETO DE POTÁSSIO 19.1%, SOLUÇÃO INJETÁVEL MARCA/FABRICANTE: ISOFARMA - BRASIL - HALEX ISTAR RMS: 1031101600017	AMPOLA 10ML	115.000	0,52	59.800,00
17	CLORETO DE SÓDIO 20%, SOLUÇÃO INJETÁVEL MARCA/FABRICANTE: ISOFARMA - BRASIL - HALEX ISTAR RMS: 1031101590021	AMPOLA 10ML	114.000	0,54	61.560,00
VALOR TOTAL (R\$)				121.360,00	

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ E BRASIL MEDICAMENTOS LTDA.

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br ou consulta no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Macapá, 22 de julho de 2026.
MAX DOUGLAS FREITAS YATACO
Secretário de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis
Decreto nº 0778/2026-GEA

Protocolo 160160

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 178/2026-SECCOMPRAS/AP

Processo SIGA n.º 00032/SECCOMPRAS/2025
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 084/2025 - SECCOMPRAS/AP

Validade: 12 (doze) meses

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Governamental n.º 1.716/2023 e no Pregão Eletrônico n.º 084/2025-SECCOMPRAS/AP torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP)

2.1. FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: NEXT MEDICAL LTDA - CNPJ: 32.582.556/0001-20.

Item	Descrição	UND	QTE	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
01	ÁCIDO ACETILSA-LICÍLICO Dosagem: 100mg FABRICANTE: IMEC MARCA: DORMEC RMS: 1425900060081	Ind - 1 Comprimido	211.200	0,06	12.672,00
VALOR TOTAL (R\$)				12.672,00	

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ E NEXT MEDICAL LTDA.

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br ou consulta no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Macapá, 22 de julho de 2026.
MAX DOUGLAS FREITAS YATACO
Secretário de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis
Decreto nº 0778/2026-GEA

Protocolo 160162

Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação

PORTARIA Nº 053/2026 - SETEC/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 2553 de 18 de fevereiro de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso X do Decreto Estadual nº 9324 de 30 de outubro de 2025, no OFÍCIO Nº 250101.0077.1526.0044/2026 ADI - SETEC;
RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR as férias da servidora abaixo relacionada, no período de usufruto especificado:

Ord.	Matrícula	Nome do servidor	Período 1
01	0998881-5-01	DARLENE MAURÍCIO PIKANÇO	05 a 19/05/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 22 de Julho de 2026.
Edivan Barros de Andrade
Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação/ SETEC
Dec. nº 2553/2025 - GEA

Protocolo 160075

PORTARIA Nº 053/2026 - SETEC/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 2553 de 18 de fevereiro de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso X do Decreto Estadual nº 9324 de 30 de outubro de 2025, no OFÍCIO Nº 250101.0077.1539.0012/2026 NTS - SETEC;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER as férias do servidor abaixo relacionado, no período de usufruto especificado:

Ord.	Matrícula	Nome do servidor	Período 1
01	0998904-8-01	HELIELSON VALENTE DA COSTA	01 a 30/08/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 22 de Julho de 2026.

Edivan Barros de Andrade

Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação/
SETEC

Dec. nº 2553/2025 - GEA

Protocolo 160080

Secretaria de Desenvolvimento Rural

P O R T A R I A Nº 498/2026-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.2888.3589.0050/2026 - COAGRO/SDR de 22 de Julho de 2026.

RESOLVE:

Designar os Colaboradores, **MAX AMEIDA DE AZEVEDO**, Coordenador de Agronegócios, CDS-3 e **RAIMUNDO CARLOS DOS CHAGAS MARINHO**, Gerente de Núcleo de Abastecimento e Feiras, CDS-2, para viajarem até o Distrito de Santa Luzia do Pacuí, Município de Macapá, a fim de acompanharem a entrega de roçadeiras do **Programa Amapá Mais Produtivo**, aos beneficiários da **Associação de Moradores, Produtores Rurais e Empreendedores da Comunidade de Santa Luzia do Pacuí - ASMOPRECSALP**, no dia 22 de Julho de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 22 de Julho de 2026.

BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA

Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR

DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 160108

P O R T A R I A Nº 499/2026-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO

RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.2888.3588.0001/2026 - UCC/SDR de 19 de Junho de 2026.

RESOLVE:

Designar os Colaboradores, **BRUNO MELO SANTA BRIGIDA**, Gerente de Núcleo de Administrativo-Financeiro, CDS-2, **GABRIEL DOS SANTOS MADUREIRA**, Gerente de Núcleo de Expofeira, CDS-2, **DELSON DOS ANJOS MOREIRA**, Chefe de Unidade de Administração, CDS-1 e **ADOLFO ADELMO RAMALHO DE OLIVEIRA NETO/ Colaborador**, para viajarem até o Distrito da Comunidade de São Tomé do Macacoari, Município de Itaubal do Pírrim, a fim de realizarem o monitoramento das ações do **Programa Amapá + Produtivo - Safra 2026/2027**, nos dias 23 e 24 de Julho de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 22 de Julho de 2026.

BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA

Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR

DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 160111

Secretaria de Desporto e Lazer

PORTARIA Nº 137/2026-GAB-SEDEL

A Secretária de Estado do Desporto e do Lazer, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº.6370 de 06 de junho de 2025 e pelo art. 68 da lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e Decreto Estadual nº4275, de 14 de setembro de 2005 e conforme e,

RESOLVE,

Art. 1º - Designar a servidora **MARIA REGINA MACIEL DA SILVA**, para atuar como fiscal de acompanhamento e fiscalização do Contrato de Patrocínio nº 005/2026, referente ao processo nº. 0027.2934.1583.0007/2026 - UCC/SEDEL celebrado entre SEDEL e a FEDERAÇÃO AMAPAENSE DE FUTEBOL DE SALÃO - FAFS, para realização do projeto - **“Circuito de Futsal no Município de Calçoene/2026”**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º -Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 22 de julho de 2026.

CIBELY FRANCELY COSTA SOUZA

Secretária de Estado do Desporto e do Lazer

Decreto nº 6370/2025

Protocolo 160039

PORTARIA Nº 138/2026-GAB-SEDEL

A Secretária de Estado do Desporto e do Lazer, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº.6370

de 06 de junho de 2025 e pelo art. 68 da lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e Decreto Estadual nº4275, de 14 de setembro de 2005 e conforme e,

RESOLVE,

Art. 1º - Designar o servidor **VENILTON TORRES TEIXEIRA**, para atuar como fiscal de acompanhamento e fiscalização do Contrato de Patrocínio nº 013/2026, referente ao processo nº. 0027.2934.1583.0016/2026 - UCC/SEDEL celebrado entre SEDEL e o INSTITUTO AMIGOS DO ESPORTE, para realização do projeto - “Preparando para o Futuro”.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º -Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 23 de julho de 2026.
CIBELY FRANCELLY COSTA SOUZA
Secretária de Estado do Desporto e do Lazer
Decreto nº 6370/2025

Protocolo 160099

Secretaria de Educação

PORTARIA Nº 124 /2026 - GAB/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3859/2026 - GEA, de 29 de maio de 2026 e com fundamento na Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação e a Portaria nº 084/2023, posteriormente atualizada pela Portaria nº 73/2024 - GAB/SEED, e Ofício nº280101.0077.1292.0202/2026 SAPE - SEED, de 01 de julho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ELOGIO publicamente aos (às) servidores (as) e colaboradores (as) abaixo relacionados, pela dedicação, competência, eficiência, responsabilidade, compromisso e contribuição, durante o período de 2023 a 2025, no **Grupo de Trabalho de assuntos vinculados às Relações Internacionais e Educação**, criado em 2023, por esta Secretaria de Estado da Educação.

- Carla Beatriz Miranda Carvalho** - Professora de Língua Estrangeira / Espanhol;
- Carla Santos de Castro** - Professora de Língua Estrangeira / Inglês;
- Ivanete Maria Souza dos Santos Gomes** - Professora de Língua Portuguesa;
- Jaqueline Nascimento da Silva Reis** - Professora de Língua Estrangeira / Francês;
- Lara Maisa Silveira Sousa** - Professora de Língua Estrangeira / Francês;
- Nathália Ferreira de Jesus** - Professora de Língua Estrangeira / Francês;
- Willian Figueiredo Cardoso** - Professor de História.

Art. 2º Determinar que o presente elogio seja anotado nos assentamentos funcionais dos servidores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 23 de julho de 2026.
SIMONE DA SILVA GUEDES DE SOUZA
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 3859/2026 - GEA

Protocolo 160138

Conselho Estadual de Educação

Interessado: Escola Estadual Irmã Santina Rioli - EEISR		UF: AP
Endereço: Rua: Jovino Dinoá, nº 2732, bairro do trem, CEP: 68.901-120, Macapá/AP		
Telefone: (096) 99163 4800	e-mail: escolasantinarioli@seed.ap.gov.br.	
Assunto: Renovação de Reconhecimento do Ensino Fundamental anos finais (6º ao 9º ano) e validação dos estudos ofertados anteriormente.		
Relatora: Conselheira Delma Quaresma de Oliveira Santana		
Processo nº: 0021.0767.1177.0001/2025 - GAB/SEED		
Parecer CEB/ CEE nº. 014/2026	Câmara de Educação Básica	Aprovado em 13/03/2026

I - RELATÓRIO

Trata-se de processo instaurado por meio do Ofício nº 016-1/2025 - E.E.I.S.R., Macapá/AP, datado de 26 de maio de 2025, que solicita a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental - anos finais (6º ao 9º ano) e a validação dos estudos ofertados anteriormente.

A solicitação resultou na instauração do Processo nº 0021.0767.1177.0001/2025 - GAB/SEED-PROT/CEE, instruído com a documentação exigida pela legislação vigente, conforme os trâmites regimentais adotados pelo CEE/AP.

II - FUNDAMENTAÇÃO

A análise de mérito fundamenta-se no conjunto de normas que regem a Educação Nacional e o Sistema Estadual de Ensino, destacando-se a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), de 20 de dezembro de 1996, a Resolução CNE/CP nº 02/2019: Define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores, de 20 de dezembro de 2019, bem como a Resolução CEE/AP nº 015/2019: Estabelece normas e orientações para o Sistema Estadual de Ensino do Amapá, Resolução CEE/AP nº 060/2023, de 02 de janeiro de 2024 e Resolução CEE/AP nº 048/2025.

2.1 - Do Funcionamento e da Organização Administrativa

A instituição oferta o Ensino Fundamental - anos finais (6º ao 9º ano) e funciona regularmente nos turnos matutino e vespertino.

A clientela é composta por adolescentes na faixa etária de 10 a 15 anos, residentes em diversos bairros da capital, oriundos de outros estados e pertencentes a diferentes classes sociais.

A escola atende às condições legais de funcionamento e organiza-se em 32 turmas, sendo 16 no turno matutino e 16 no vespertino, totalizando 1.152 alunos.

2.2 - Da Infraestrutura Física e Recursos Didáticos

A infraestrutura física, os recursos didáticos, os mobiliários e os equipamentos básicos cumprem as premissas legais para o pedido de renovação.

A escola possui prédio próprio em alvenaria, com instalações elétricas, hidráulicas e sanitárias em bom estado de conservação. Conta com 16 salas de aula, cozinha, sala de serviço técnico-pedagógico, depósito, sala de professores, refeitório, quadra poliesportiva, sala de direção, secretaria escolar, biblioteca, duas salas de atendimento educacional especializado, banheiros para funcionários, banheiros masculino e feminino, banheiro acessível e bebedouros.

2.3 - Dos Aspectos Legais e Atos Autorizativos

A instituição apresenta atos constitutivos e autorizativos válidos, destacando-se:

- Decreto nº 13 GAB/GTFA/1944: criação;
- Decreto nº 08 GAB/GTFA/1964: alteração de denominação (Escola de Prendas Domésticas para Ginásio Feminino);
- Decreto GAB/GTF nº 030/1978: alteração de denominação (Ginásio Feminino de Macapá para Escola de 1º Grau Irmã Santina Rioli);
- Resolução CEE/AP nº 060/2016: reconhecimento do Ensino Fundamental - 7ª e 8ª séries - e implantações equivalentes do 6º ao 9º ano.

Além disso, apresenta:

- Projeto Político-Pedagógico (PPP), aprovado por meio do Parecer Técnico nº 051/2023 - UOEP/NATEP/CODNOPE/SEED, em conformidade com a Resolução nº 060/2023 - CEE/AP;
- Quadro demonstrativo do corpo administrativo, técnico e docente, com comprovação da habilitação de cada profissional;
- Comprovante do último Censo Escolar.

2.4 - Dos Aspectos Pedagógicos

O Regimento Escolar, a sistemática de avaliação, a matriz curricular e o PPP estão alinhados à legislação nacional e estadual vigente, garantindo o direito à educação, bem como a permanência e o êxito dos estudantes.

A matriz curricular contempla todas as áreas do conhecimento estabelecidas pela Lei nº 9.394/1996, incluindo a parte diversificada, cumprindo integralmente

as determinações legais.

A organização didático-pedagógica e a carga horária estão em conformidade com os dispositivos legais, assegurando o cumprimento da carga mínima anual e a plena execução do currículo.

2.5 - Da Equidade Educacional e da Educação Inclusiva

A instituição desenvolve ações contínuas voltadas à inclusão, respeitando as especificidades do público-alvo da Educação Especial e assegurando o pleno acesso ao conhecimento. Tais estratégias são operacionalizadas por meio de intervenções pedagógicas adaptadas, em estrita consonância com a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência e a Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 - Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista.

Para efetivar esse direito, a escola dispõe de profissionais especializados no Atendimento Educacional Especializado - AEE, materiais didáticos acessíveis, espaços físicos adaptados e a atuação de cuidadores escolares para estudantes com maior grau de comprometimento funcional.

Todos os alunos estão matriculados no ensino regular e participam do AEE no contraturno, conforme estabelecem as diretrizes da Resolução CEE/AP nº 048, de 14 de maio de 2025.

III - VOTO DA RELATORA

Diante do exposto, considerando a regularidade documental, a adequação da infraestrutura física, a conformidade dos aspectos pedagógicos e o pleno atendimento às normas legais vigentes, voto favoravelmente à renovação do reconhecimento da etapa do Ensino Fundamental - Anos Finais e à validação dos estudos ofertados anteriormente pela Escola Estadual Irmã Santina Rioli, com efeitos retroativos a contar de 21 de setembro de 2023 até a efetiva publicação do ato regulatório do processo em pauta.

O ato de reconhecimento terá validade de sete anos, devendo a instituição de ensino protocolar a solicitação de nova renovação no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias antes do término de sua vigência, em estrita observância à Resolução CEE/AP nº 060, de 02 de janeiro de 2024.

O estabelecimento, integrante do Sistema de Ensino do Estado do Amapá, fica obrigado a afixar, em local visível e de fácil acesso ao público, cópia dos atos regulatórios expedidos, de forma a atestar a regularidade do funcionamento das etapas e modalidades de ensino ofertadas, conforme determina o Parecer CNE/CEB nº 4, de 2 de outubro de 2009, e as normas complementares deste Conselho.

É o parecer.

Conselheira Delma Quaresma de Oliveira Santana
Relatora

IV. DECISÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

ACÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, em sessão ordinária realizada em 13 de março de 2026, acompanha e adota como seu o voto da Relatora.

Presentes os(as) Conselheiros(as):

Benedito Anísio Alberto Neri
Darcilene Ribeiro Rabelo
Delma Quaresma
Fábio Richard Pereira da Silva
Francileia Oliveira da Silva
Kelson Luiz de Almeida Cardoso
Oberdan Amoras Alves Júnior
Paulo de Tarso Smith Neves
Railton Aparecido Ramos de Brito
Synthia Lopes Colares Costa

Macapá, Sala de Reuniões Professor Mário Quirino da Silva, aos 13 dias do mês de março de 2026.

Kelson Luiz de Almeida Cardoso

Presidente da CEB/CEE

Protocolo 160059

I. IDENTIFICAÇÃO

Interessada: Ranielle Ramona Furtado Mauro	UF: AP
Assunto: Solicitação de regularização de documentação escolar referente à lacuna do 3º ano do Ensino Fundamental, do estudante Henry Benjô Mauro.	
Assessor Técnico: Jonas Loureiro Dias- Coordenador (CGE)	
Relatora: Conselheira Delma Quaresma de Oliveira Santana	
Processo nº 0040.2841.2120.0005/2026 - PRES.CEE	
Parecer CEB/CEE nº 60/2026	Aprovado em: 16/07/2026

II. HISTÓRICO

Trata-se do Documento Externo nº 280102.0068.2122.0411/2025 - PROT/CEE, autuado por meio do Processo nº 0040.2841.2120.0005/2026 - PRES.CEE, que versa sobre a solicitação de emissão de histórico escolar em nome de Henry Benjô Mauro, referente ao período em que estudou no Centro de Educação Nossa Senhora de Fátima, conforme informações prestadas pela Sra. Ranielle Ramona Furtado Mauro, mãe e responsável legal pelo estudante, Henry Benjô Mauro cursou o 3º ano do Ensino Fundamental no Centro de Educação Nossa Senhora de Fátima (CENSF), instituição privada de ensino, no ano letivo de 2015. A requerente informa que, ao final do ano de 2024, buscou contato com a referida instituição por meio do número telefônico divulgado na fachada da escola.

Relata que chegou a estabelecer comunicação, via aplicativo WhatsApp, com uma pessoa vinculada à unidade escolar; contudo, não obteve retorno às mensagens enviadas, o que impossibilitou a solicitação direta do histórico escolar junto à instituição.

Esclarece, ainda, que o estudante possui atualmente 18 anos de idade e reside no Estado do Pará. Em razão dessa

circunstância, sua genitora vem adotando as providências necessárias para a regularização da documentação escolar do filho, na condição de mãe e responsável legal.

Ressalta que o estudante encontra-se matriculado e cursando o 3º ano do Ensino Médio, sendo indispensável a apresentação do histórico escolar referente ao 3º ano do Ensino Fundamental, cursado no ano letivo de 2015, para fins de complementação e regularização de sua vida escolar.

Diante do exposto, a responsável legal requer a este Conselho Estadual de Educação a adoção das providências cabíveis para o suprimento da lacuna documental referente à mencionada etapa de ensino, com vistas à regularização definitiva da vida escolar do estudante.

III. ANÁLISE DA MATÉRIA

O caso se originou, quando Henry foi transferido do Centro Educacional Nossa Senhora de Fátima (CENSF), para a Escola SESC Antônio Oliveira Santos (2015), na época, a matrícula na escola SESC foi feita sob efeito de uma ressalva, que certificava a aprovação do estudante no 3º ano do Ensino Fundamental.

A Escola SESC, instituição receptora, falhou em seguir o procedimento correto e aceitou a matrícula sem o devido histórico escolar, matriculando o estudante diretamente no 4º ano somente com a Ressalva escolar.

Esse “modo operante” se repetiu nos anos seguintes, com o aluno sendo transferido com ressalvas, mas sem a documentação oficial. Segundo a CGE/CEE-AP, o relatório aponta uma falha por parte de ambas as instituições:

- O CENSF por não emitir o histórico escolar de forma adequada no momento da transferência.
- O SESC por aceitar a matrícula com ressalva e não exigir a documentação completa.

Conforme consta nos autos foram apresentados os seguintes documentos para subsidiar esse processo:

- Carteira de Identidade do Estudante Henry Benjô;
- Histórico Escolar emitido pela Escola SESC Antônio Oliveira Santos, referentes ao 1º e 2º ano (respectivamente 2013-2014), emitido em 24/02/25.
- Boletim do Colégio Podium, com data de 09/12/22, referente ao 9º ano do ensino Fundamental;
- Ressalva Escolar emitida pelo Colégio Podium, informando que o estudante concluiu o 9º ano do Ensino Fundamental, com direito a matrícula na 1ª série (Ensino médio), com data de 20/01/23.
- Declaração da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Joaquim Viana (Estado do Pará) do Estudante cursando a 2ª Etapa do Ensino Médio EJA- NEM-1º e 2º Ciclos (Res.753/2023), com data de 12/08/25.

Investigação da CGE: A CGE/CEE iniciou uma investigação para resolver a situação e tentou contato com o responsável pelo CENSF, Sr. Edinaldo Guedes. Em março de 2025, ele informou à CGE que a escola

havia encerrado suas atividades e que estava buscando orientação para regularizar a situação. No entanto, após várias tentativas de contato para obter o histórico de Henry, o Sr. Edinaldo parou de responder.

Em agosto de 2025, uma equipe da CGE/CEE, realizou uma diligência no endereço da escola e constatou que o prédio estava abandonado, confirmando que a instituição não estava em funcionamento há um bom tempo. Conforme CGE/CEE a instituição encontra-se extinta, contudo, não há registro de ato formal de cessação expedido por este Conselho.

IV. ASPECTOS LEGAIS E CONCLUSÃO

Conforme análise Técnica da CGE/CEE, a matéria deve observar, de forma integrada, o ordenamento constitucional e infraconstitucional aplicável à educação, bem como os precedentes administrativos firmados no âmbito do próprio Conselho Estadual de Educação do Amapá.

A Constituição Federal de 1988, em seus arts. 205, 206 e 208, assegura a educação como direito fundamental social, impondo ao Estado o dever de garanti-la com igualdade de condições para acesso e permanência na escola, não sendo admissível que o educando suporte prejuízos decorrentes de falhas administrativas ou estruturais do Poder Público.

A Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB) consagra a flexibilidade pedagógica e administrativa, ao permitir, em seus arts. 23 e 24, a adoção de mecanismos de classificação, reclassificação e outras formas de organização escolar, sempre que o interesse do processo de aprendizagem assim o recomendar, inclusive de forma excepcional.

Registre-se, ainda, que a LDB não exige interpretação rígida ou formalista da vida escolar, devendo prevalecer a realidade pedagógica, a progressão efetiva do aluno e a proteção ao direito à educação, sobretudo quando inexistente prejuízo acadêmico.

No âmbito institucional, o Parecer nº 016/2022-CEE, firmou entendimento consolidado no sentido de que lacunas na vida escolar decorrentes de falhas administrativas, perda de acervo ou inexistência de registros escolares não podem ser imputadas ao aluno, devendo o Conselho de Educação-CEE, adotar soluções administrativas razoáveis e juridicamente seguras para regularização da vida escolar, inclusive com dispensa de procedimentos pedagógicos quando demonstrada a consolidação da aprendizagem e a progressão regular em etapas posteriores.

Tal precedente reconhece, ainda, a independência entre certificações, a prevalência do aspecto pedagógico sobre o meramente formal e a impossibilidade de exigir, em momento posterior, procedimentos avaliativos que se revelem desnecessários, desproporcionais ou inócuos.

V. ANÁLISE JURÍDICA, SEGUNDO CGE

Conforme análise jurídica da CGE/CEE, no caso

concreto, verifica-se que a lacuna existente na vida escolar do estudante Henry Benjô, referente à 3ª série do Ensino Fundamental decorreu de falhas do envio da documentação oficial (histórico escolar), do estudante da unidade escolar Centro de Educação Nossa Senhora de Fátima (CENSF), do fechamento e da perda do acervo, circunstância alheia à vontade do aluno e de sua responsável legal.

Verifica-se, ainda, que o estudante concluiu regularmente etapas subsequentes da educação básica e atualmente frequenta o ensino médio, o que evidencia, de forma inequívoca, a superação material da etapa supostamente lacunar, inexistindo qualquer prejuízo pedagógico a ser sanado.

Diante desse contexto, a exigência de exames de classificação, reclassificação ou avaliações para suprimimento da lacuna revela-se juridicamente inadequada, por afrontar os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade e da proteção ao direito à educação, além de contrariar o entendimento já consolidado por este Conselho no Parecer nº 016/2022-CEE/AP.

De acordo com CGE/CEE, a solução juridicamente adequada consiste no suprimimento administrativo da lacuna, mediante ato próprio do CEE, com reflexos no registro da vida escolar do aluno, sem imposição de novos ônus escolar.

A regularização da vida escolar do aluno em tela, com suprimimento de lacuna referente à 3ª série do Ensino Fundamental e dispensa de procedimentos avaliativos, demanda manifestação formal do Conselho Estadual de Educação do Amapá - CEE por meio de ato normativo dotado de eficácia externa, apto a produzir efeitos jurídicos perante as instituições integrantes do Sistema Estadual de Ensino.

Considerando que a providência a ser adotada possui efeitos concretos e individualizados, destinados a respaldar situação específica, sem estabelecer regra geral ou abstrata aplicável a todos os estudantes, o instrumento adequado para a manifestação do CEE é o Parecer, aprovado pela Câmara de Educação Básica CEE/CEB, nos termos do Regimento Interno.

Nos termos do art. 7º, inciso II, e do art. 9º do Regimento Interno do CEE, os Pareceres constituem atos por meio dos quais o Conselho expressa sua posição técnica, pedagógica ou jurídica sobre matérias que lhe são submetidas, produzindo efeitos administrativos suficientes para orientar e respaldar decisões no âmbito do Sistema Estadual de Ensino, especialmente em casos de regularização da vida escolar.

VI. VOTO DA RELATORA

Diante do exposto, com base na análise do processo e seguindo relatório Técnico da Assessoria Jurídica deste CEE, esta Conselheira manifesta-se favoravelmente à regularização da vida escolar do estudante Henry Benjô Mauro, recomendando que:

a) seja suprida administrativamente a lacuna referente à 3ª série do Ensino Fundamental do estudante Henry Benjô Mauro, dispensando-o a realização de exames, avaliações ou procedimentos pedagógicos complementares, em razão da consolidação de sua trajetória escolar;

b) seja reconhecido que a ausência de comprovação documental da 3ª série, não impediu a progressão e conclusão das etapas subsequentes, inexistindo prejuízo pedagógico;

c) seja determinada a unidade de ensino onde o estudante concluiu o Ensino Fundamental - séries Iniciais, Escola SESC Antônio Oliveira Santos, a adoção das providências administrativas necessárias para o registro da regularização da vida escolar do estudante, fazendo constar no histórico escolar, em substituição às notas da 3ª série do Ensino Fundamental, a referência a este Parecer do CEE, aprovado pela Câmara de Educação Básica - CEE/CEB, como fundamento jurídico-administrativo do suprimimento da lacuna, conferindo plena validade e respaldo legal à regularização efetuada.

É o Parecer.

Macapá/AP, 14 de julho de 2026.

DELMA QUARESMA DE OLIVEIRA SANTANA
Relatora

VII. DECISÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA.

A Câmara de Educação Básica - CEE/CEB, em sessão ordinária realizada em 16 de julho, aprova e adota como seu, o voto da Relatora.

Favoráveis a Conselheira: DELMA QUARESMA DE OLIVEIRA SANTANA, FRANCILEIA OLIVEIRA DA SILVA, GRACIETE NASCIMENTO BARBOSA E SYNTHIA LOPES COLARES COSTA.

Favoráveis os Conselheiros: BENEDITO ANISIO ALBERTO NERI, FÁBIO RICHARD PEREIRA DA SILVA, KELSON LUIZ DE ALMEIDA CARDOSO, OBERDAN AMORAS ALVES JUNIOR E PAULO DE TARSO SMITH NEVES.

Macapá/AP, Sala de Reuniões Plenárias Prof. Mário Quirino da Silva, 16 de julho de 2026.
KELSON LUIZ ALMEIDA CARDOSO
Presidente da Câmara de Educação Básica-CEB

Protocolo 160077

I. IDENTIFICAÇÃO

Interessado: Escola Estadual Maria do Carmo Viana		UF: AP
Assunto: Renovação de Reconhecimento do Ensino Fundamental Anos Finais, Ensino Médio e convalidação dos estudos ofertados.		
Especialista ou Assessora Técnica ou Assessor Técnico ou Assessoras Técnicas ou Assessores Técnicos: Vânia R. Santos		
Relatora ou Relator ou Relatorias ou Relatores: Conselheiro Fábio Richard Pereira da Silva		
Processo ou Documento:		
Processo nº 0040.1550.2122.0008/2025 - PROT/CEE		
Parecer CEE/CEB nº 54/2026	Plenária: Câmara de Educação Básica	Aprovado em: 07/07/2026

II. HISTÓRICO

Por meio do Ofício Externo nº 226/2024-EEMCVA, a Escola Estadual Maria do Carmo Viana dos Anjos solicitou ao Conselho Estadual de Educação do Amapá a Renovação de Reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Finais em Tempo Integral, do Ensino Médio em Tempo Integral e a Convalidação dos Estudos realizados em anos anteriores.

O processo foi autuado sob nº 0040.1550.2122.0008/2025-PROT/CEE, contendo Projeto Político-Pedagógico, Regimento Escolar, Calendário Escolar, Matrizes Curriculares, Sistemática de Avaliação, Censo Escolar, quadro técnico-administrativo e docente, modelos de documentos escolares e demais peças exigidas pela Resolução CEE/AP nº 060/2023 de 02 de janeiro de 2024.

Após análise preliminar da documentação, foram solicitados ajustes e complementações, especialmente quanto à adequação do Projeto Político-Pedagógico e dos documentos normativos às legislações que regulamentam a Educação Integral em Tempo Integral. Em seguida, foi realizada visita técnica in loco pela Comissão de Assessoria Técnica, cujas observações integram os autos do processo.

III. MÉRITO

A Escola Estadual Maria do Carmo Viana dos Anjos integra a Rede Pública Estadual de Ensino do Estado do Amapá, ofertando o Ensino Fundamental - Anos Finais, o Ensino Médio, desenvolvendo suas atividades na perspectiva da Educação em Tempo Integral, em consonância com as políticas públicas estaduais voltadas à ampliação da jornada escolar e à formação integral dos estudantes.

A instituição atende estudantes provenientes, em sua maioria, do bairro Jardim Felicidade II e comunidades adjacentes, desempenhando importante função social ao assegurar acesso à educação pública de qualidade, pautada na formação humana, acadêmica e cidadã. Os indicadores educacionais apresentados demonstram o acompanhamento permanente do desempenho institucional, servindo de referência para o planejamento das ações pedagógicas e administrativas.

No que se refere à infraestrutura física, constatou-se que a escola funciona em prédio próprio, construído em alvenaria, apresentando boas condições de conservação, segurança e funcionalidade. Os ambientes são amplos, iluminados, ventilados e climatizados, favorecendo o desenvolvimento das atividades escolares durante toda a jornada diária.

A unidade dispõe de salas de aula adequadas ao quantitativo de estudantes, biblioteca, laboratórios de Informática Educativa, Ciências, Física, Química, Biologia e Matemática, salas destinadas ao Atendimento Educacional Especializado, coordenação pedagógica, planejamento, secretaria escolar, direção, sala dos professores, refeitório, cozinha, copa, quadra poliesportiva coberta, redário, áreas de convivência, espaços destinados ao cultivo de horta escolar e demais ambientes

que enriquecem as práticas pedagógicas desenvolvidas pela instituição.

Observou-se, ainda, que a escola apresenta condições de acessibilidade arquitetônica, dispondo de rampas de acesso, sanitários adaptados e circulação compatível com as necessidades das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, em conformidade com a legislação vigente.

Os recursos didático-pedagógicos disponibilizados atendem às necessidades da comunidade escolar, permitindo o desenvolvimento das atividades curriculares e complementares próprias da Educação em Tempo Integral. A utilização de laboratórios, biblioteca, espaços de convivência e ambientes pedagógicos diversificados evidencia uma organização voltada à ampliação das oportunidades de aprendizagem, favorecendo o protagonismo estudantil e a construção de experiências educativas integradas.

Quanto aos recursos humanos, verificou-se que a equipe gestora é composta por profissionais habilitados para o exercício das funções de direção, coordenação pedagógica e secretaria escolar, observando o disposto nos artigos 62 e 64 da Lei nº 9.394/1996. A instituição conta com corpo docente habilitado para atuação nas respectivas áreas de conhecimento, assegurando a regularidade da oferta das etapas educacionais objeto deste pleito.

O Projeto Político-Pedagógico evidencia uma concepção educacional fundamentada nos princípios da educação integral, da gestão democrática, da inclusão, da equidade e da formação humana. O documento demonstra alinhamento com a Base Nacional Comum Curricular, com o Referencial Curricular Amapaense e com as diretrizes que orientam a organização curricular da Rede Estadual de Ensino, valorizando metodologias que estimulam a autonomia, o protagonismo juvenil, o desenvolvimento do Projeto de Vida, a aprendizagem significativa e a formação cidadã.

A proposta pedagógica apresenta diagnóstico institucional consistente, caracterização da comunidade escolar, definição dos objetivos educacionais, organização administrativa e pedagógica, planejamento das ações institucionais e mecanismos de acompanhamento do processo de ensino e aprendizagem, evidenciando o compromisso da escola com a melhoria contínua da qualidade da educação ofertada.

No âmbito da Educação em Tempo Integral, verificou-se que a organização escolar contempla jornada ampliada, espaços educativos diversificados, atividades voltadas ao desenvolvimento acadêmico, cultural, esportivo e socioemocional dos estudantes, favorecendo uma formação integral que ultrapassa a ampliação do tempo de permanência na escola e busca integrar diferentes dimensões do desenvolvimento humano.

Constatou-se, igualmente, que a Secretaria Escolar apresenta organização satisfatória, mantendo arquivos

ativo e passivo devidamente estruturados, escrituração escolar regular, registros acadêmicos atualizados e utilização de sistema informatizado para gerenciamento da vida escolar dos estudantes, garantindo autenticidade, segurança e confiabilidade das informações constantes nos documentos oficiais.

Da análise documental, da verificação in loco realizada pela Comissão de Assessoria Técnica e das informações constantes nos autos, conclui-se que a Escola Estadual Maria do Carmo Viana dos Anjos reúne condições administrativas, pedagógicas, técnicas e estruturais para a continuidade da oferta do Ensino Fundamental - Anos Finais em Tempo Integral e do Ensino Médio em Tempo Integral, demonstrando compromisso institucional com a implementação das políticas públicas de educação integral e com a oferta de ensino de qualidade à comunidade escolar.

IV. RECOMENDAÇÕES

Embora a instituição apresente condições satisfatórias para a continuidade da oferta do Ensino Fundamental - Anos Finais em Tempo Integral e do Ensino Médio em Tempo Integral, recomenda-se que a Escola Estadual Maria do Carmo Viana dos Anjos, em articulação com a Secretaria de Estado da Educação - SEED/AP, adote as seguintes providências visando ao aperfeiçoamento de seus documentos institucionais e ao fortalecimento da política de Educação Integral:

1. Atualizar o Projeto Político-Pedagógico (PPP), adequando-o integralmente às disposições da Resolução CEE/AP nº 060/2023 de 02 de janeiro de 2024, da Lei nº 14.640/2023, da Lei nº 14.945/2024, da Resolução CNE/CEB nº 7/2025 e demais normativas nacionais e estaduais que regulamentam a Educação Integral em Tempo Integral.
2. Revisar e complementar as Matrizes Curriculares do Ensino Fundamental - Anos Finais e do Ensino Médio em Tempo Integral, evidenciando a organização da Formação Geral Básica, da Parte Diversificada e dos Itinerários/Formação Complementar, bem como a carga horária diária e semanal prevista para a Educação em Tempo Integral, observadas as matrizes homologadas pela Secretaria de Estado da Educação e pelo Conselho Estadual de Educação.
3. Adequar a organização curricular do Ensino Médio às disposições da Lei nº 14.945/2024, assegurando a correta distribuição da Formação Geral Básica e dos Itinerários Formativos, bem como a implementação das diretrizes do Novo Ensino Médio no período de transição estabelecido pelo Sistema Estadual de Ensino.
4. Inserir e explicitar, no Projeto Político-Pedagógico, a Educação Digital como componente estruturante da formação dos estudantes, em conformidade com o Referencial Curricular de Educação Digital do Estado do Amapá e as normas vigentes.
5. Aprimorar a descrição dos processos de avaliação da

aprendizagem, contemplando as estratégias de avaliação diagnóstica, formativa e somativa, os mecanismos de recuperação contínua e paralela e sua compatibilização com a Sistemática de Avaliação da Rede Estadual homologada pelo Conselho Estadual de Educação.

6. Fortalecer a política institucional de Educação Especial na perspectiva inclusiva, explicitando, no Projeto Político-Pedagógico, as estratégias de Atendimento Educacional Especializado, os Planos de Desenvolvimento Individualizado, os recursos de acessibilidade e as ações pedagógicas destinadas à garantia da aprendizagem dos estudantes público da educação especial.

7. Instituir plano permanente de formação continuada para gestores, professores e demais profissionais da educação, contemplando temáticas relacionadas à Educação Integral, metodologias ativas, avaliação da aprendizagem, educação inclusiva, Projeto de Vida, Educação Digital e práticas pedagógicas interdisciplinares.

8. Atualizar e organizar os anexos institucionais referentes ao quadro de profissionais, habilitações docentes e demais documentos que compõem o Projeto Político-Pedagógico, assegurando a correspondência entre as informações constantes nos quadros funcionais e a documentação comprobatória.

9. Manter atualizado o acervo bibliográfico, os recursos tecnológicos e os equipamentos dos laboratórios, buscando ampliar as condições materiais necessárias ao desenvolvimento das práticas pedagógicas próprias da Educação em Tempo Integral.

10. Recomendar à Secretaria de Estado da Educação - SEED/AP a revisão e atualização do Regimento Escolar Padronizado da Rede Estadual, contemplando as especificidades da Educação Integral em Tempo Integral, especialmente quanto à organização curricular, jornada escolar, avaliação da aprendizagem, componentes curriculares da parte diversificada, Projeto de Vida, Educação Digital, educação inclusiva e demais diretrizes estabelecidas pela Resolução CNE/CEB nº 7/2025 e normas correlatas.

As recomendações ora apresentadas possuem caráter orientador e visam ao aperfeiçoamento contínuo da organização pedagógica e administrativa da instituição, contribuindo para o fortalecimento da política pública de Educação Integral e para a consolidação de práticas educacionais alinhadas às diretrizes legais e aos princípios da qualidade social da educação.

V. VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, considerando a documentação constante dos autos, a análise técnica, o relatório de verificação in loco e o atendimento às exigências da Lei nº 9.394/1996, da Resolução CEE/AP nº 060/2023 e demais normas aplicáveis, voto favoravelmente:

a. Renovação de Reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Finais em Tempo Integral da Escola Estadual Maria do Carmo Viana dos Anjos;

b. Renovação de Reconhecimento do Ensino Médio em Tempo Integral da Escola Estadual Maria do Carmo Viana dos Anjos;

c. Convalidação dos Estudos realizados pelos estudantes regularmente matriculados na instituição durante o período compreendido entre o vencimento do ato autorizativo anterior e a publicação do novo ato de renovação;

d. Expedição de recomendações à instituição e à Secretaria de Estado da Educação para o cumprimento das adequações constantes neste Parecer no prazo de seis meses estabelecidos pelo Conselho Estadual de Educação;

e. O ato de Renovação de Reconhecimento tem duração de sete anos contados a partir da sua publicação, devendo a Instituição solicitar sua renovação no prazo máximo seis meses antes do término estabelecido, como preceitua a Resolução CEE/AP nº 060/2023, de 02 de janeiro de 2024; e

f. Que a Escola cumpra todas as recomendações contidas neste Parecer.

É o Parecer.

Macapá/AP, 06 de julho de 2026.
Fábio Richard Pereira da Silva
Relator

V. DECISÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA.

A Câmara de Educação Básica, em sessão ordinária realizada em 07 de julho, aprova e adota como seu, o voto do Relator.

Favoráveis a Conselheira: DARCILENE RIBEIRO RABELO, DELMA QUARESMA DE OLIVEIRA SANTANA, SIMONE DA SILVA GUEDES DE SOUZA E SYNTHIA LOPES COLARES COSTA.

Favoráveis os Conselheiros: BELCIVALDO PIMENTAL DE MATOS, BENEDITO ANISIO ALBERTO NERI, FÁBIO RICHARD PEREIRA DA SILVA, KELSON LUIZ DE ALMEIDA CARDOSO, OBERDAN AMORAS ALVES JUNIOR E PAULO DE TARSO SMITH NEVES.

Macapá/AP, Sala de Reuniões Plenárias Prof. Mário Quirino da Silva, 07 de julho de 2026.
KELSON LUIZ DE ALMEIDA CARDOSO
Presidente da Câmara de Educação Básica-CEB

Protocolo 160084

I. IDENTIFICAÇÃO

Interessado: Escola Visconde de Mauá - SESI/AP	UF: AP
Assunto: Calendário Escolar/2026 - Ensino Fundamental e Ensino Médio e Matriz Curricular do Ensino Médio/2026 - Propedêutico e Ensino Médio com Itinerário da Educação Profissional de Nível Técnico.	
Assessoras Técnicas: Gilcéia da Silva Sanses e Janeide de Lima Ferreira Góes	
Relator: Conselheiro Kelson Luiz de Almeida Cardoso	
Processo nº 0040.1947.2122.0009/2025- PROT/CEE	

Parecer CEB/CEE nº 55/2026	Plenária: Câmara de Educação Básica	Aprovado em: 07/07/2026
-------------------------------	--	-------------------------------

dos períodos letivos, férias, planejamento, recuperação, matrícula, horários de funcionamento e demais elementos exigidos pela norma.

II. HISTÓRICO

Trata-se de pedido de homologação do Calendário Escolar/2026 - Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais e Ensino Médio da Escola Visconde de Mauá - SESI, localizada na Av. Desidério Antônio Coelho S/N - Trem, no Município de Macapá, Estado do Amapá, realizado através do OF. nº 106/2025 - SESI, de 24 de setembro de 2025, autuado sob o protocolo nº 280102.0068.2122.0510-PROT/CEE, o qual encaminhou o calendário escolar supramencionado e as Matrizes Curriculares do Ensino Médio - 2025 - propedêutico e com Itinerário Formativo de Formação Técnica Profissional.

A instituição protocolizou inicialmente o Ofício nº 106/2025-SESI, de 24 de setembro de 2025, solicitando a homologação do Calendário Escolar para o ano letivo de 2026. No decorrer da instrução processual, a escola apresentou pedido de juntada de documentos, através da Carta nº019/2026 - Superintendência - SESI-DR/AP, encaminhando também as Matrizes Curriculares do Ensino Médio, requerendo sua análise e homologação para vigência no mesmo exercício letivo.

A Assessoria Técnica responsável procedeu à análise dos documentos apresentados, identificando a necessidade de adequações tanto no Calendário Escolar quanto nas Matrizes Curriculares, as quais foram devidamente promovidas pela instituição de ensino, mediante sucessivas complementações documentais, até que os instrumentos pedagógicos passassem a atender integralmente às exigências da legislação educacional vigente.

Embora o processo tenha sido instaurado originalmente para apreciação do Calendário Escolar, verifica-se que a posterior juntada das Matrizes Curriculares não acarretou prejuízo à instrução processual. Ao contrário, ambos os instrumentos possuem estreita relação pedagógica e normativa, pois constituem documentos complementares que disciplinam a organização do trabalho escolar para um mesmo ano letivo.

Nesse contexto, não se verifica qualquer óbice jurídico ou administrativo para que ambos os pedidos sejam apreciados no mesmo processo. A análise conjunta prestigia os princípios da economia processual, da eficiência administrativa e da celeridade.

Ressalte-se, ainda, que a apreciação simultânea proporciona maior coerência entre a distribuição da carga horária prevista nas Matrizes Curriculares e sua efetiva operacionalização no Calendário Escolar.

III. ANÁLISE DO MÉRITO

Da análise técnica constante dos autos, verifica-se que o Calendário Escolar atende às disposições da Resolução CEE/AP nº 046/2014, contemplando os 200 (duzentos) dias letivos, a carga horária mínima anual, a distribuição

Assim como as Matrizes Curriculares encontram-se instruídas regularmente e os documentos apresentados atendem às exigências legais e pedagógicas estabelecidas pelo Sistema Nacional e Estadual de Ensino.

DO CALENDÁRIO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO.

Conforme disciplina a resolução a Resolução CEE/AP nº 046/2014- CEE/AP, o Calendário Escolar deve definir precisamente:

(...)

II - No Ensino Fundamental e Médio:

a) Identificar a etapa ou modalidade de ensino ofertado:

Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais e Ensino Médio - Propedêutico e EPT.

b) Duração do ano letivo -

200 dias letivos;

DIAS LETIVOS											
JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
10	17	22	20	20	21	23	23	22	21	01	
110						90					200

c) Início e Término do bimestre, semestre ou etapa letiva;

Distribuição dos dias letivos por bimestre			
1º BIM	19/01/2026	10/04/2026	55 dias letivos
2º BIM	13/04/2026	27/06/2026	55 dias letivos
3º BIM	03/08/2026	30/09/2026	46 dias letivos
4º BIM	01/10/2026	01/12/2026	44 dias letivos

d) Número de módulos-aula diários, carga horária diária e duração do módulo-aula;

ETAPA	MA DIÁRIO	MA SEMANAL	CH DIÁRIA	DURAÇÃO MA
Ensino Fundamental - Anos Iniciais 1º ao 5º ano	05	25	4h10'	50'
Ensino Fundamental - Anos Finais - 6º e 7º anos	3 dias = 5MA 2 dias = 6 MA	27	3dias = 4h10' 2 dias = 5h	50'
Ensino Fundamental - Anos Finais - 8º e 9º anos	06	30	5h	50'
Ensino Médio - Propedêutico e EPT 1ª série	1 dia = 7MA 4 dias=6MA	31	1 dia = 5h50' 4 dias=5h	50'
2ª e 3ª séries	2 dias = 7MA 3 dias=6MA	32	2 dia=5h50' 3 dias=5h	50

e) Número de dias letivos semanais:	18/06 - Dia do Orgulho Autista
05 dias letivos	27/06 - Dia Internacional das pessoas surdocegas
f) Número de semanas letivas anuais: 40 semanas letivas	03/08 - Dia Internacional das pessoas com superdotação 07/09 - Independência do Brasil
g) Carga Horária mínima anual: Ensino Fundamental - Anos Iniciais - 833h/a	21/09 - Dia Nacional da luta da pessoa com deficiência 11/10 - Dia Nacional da pessoa com deficiência
Anos Finais - 6º e 7º anos = 900h/a Ensino Fundamental - Anos Finais - 8º e 9 anos = 1.000h/a Ensino	12/10 - Dia de Nossa Senhora Aparecida - Dia das Crianças. 15/10 - Feriado Escolar - Dia do Professor
Médio - Propedêutico = 1ª série: 1.033h/a	02/11 - Finados
2ª e 3ª séries: 1.066h/a Ensino Médio - EPT - 1ª série: 1.033h/a	20/11 - Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra
2ª série: 1.100h/a 3ª série: 1.133h/a	03/12 - Dia Internacional da pessoa com deficiência 08/12 - Dia de Nossa senhora da Conceição;
h) Períodos destinados à recuperação: 09 a 17/12/2026 - 07 dias	o) Indicação do início e término do período de matrícula para o ano letivo;
i) Dias previstos para os exames finais, se houver, não computados nos dias letivos;	11/11/2025 a 16/01/2026
Não informado	p) Horário de entrada e saída dos alunos, bem como o tempo destinado ao intervalo para o lanche;
j) Dias previstos para reuniões de Conselho de Classe, desde que o estabelecimento o faça constar em seu Regimento;	Ensino Fundamental - Anos Iniciais
Não informado	Manhã: 7:30 - 12:00 - Tarde: 13:30 - 18:00
k) Dias previstos para reuniões de pais;	Ensino Fundamental - Anos Finais - 6º e 7º anos Manhã: 3 dias - 07:30 - 12:00 e 2 dias 07:30 - 12:50
19 a 23/01/2026	Tarde: 3 dias - 13:30 - 17:00 e 2 dias 13:30 - 18:50
Plantão Pedagógico: 18/04; 15/08;	Ensino Fundamental - Anos Finais - 8º e 9º anos e Ensino Médio Manhã: 6MA = 07:30 - 12:50 - 13:30 - 18:50
l) Indicação do período em que será realizado o planejamento das atividades; 06 a 16/01/2026; 28/02;	7MA = 07:30 - 13:40 - 13:30 - 19:40 - (intervalo de 30 minutos)
m) Indicação do período de férias dos professores; 29/06 a 31/07/2026	Intervalo: 20 minutos = 10:00 - 10:20 // 16:00 - 16:20
n) Indicação dos feriados estabelecidos por Lei, recessos e dias de comemorações festivas do Estabelecimento.	DA MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO MÉDIO - PROPEDÊUTICO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL.
16 a 18/02 - Carnaval 19/03 - Dia de São José	As Matrizes Curriculares do Ensino Médio para o ano letivo de 2026 - sendo uma para o Ensino Médio Propedêutico e Ensino Médio e outra do Ensino Médio com itinerário formativo da Educação Profissional, cumprem o que estabelece a Resolução CNE/CEB nº 2, de 13 de novembro de 2024, Resolução CEE/AP nº 120, de 30 de dezembro de 2024 e a Resolução CNE/CEB nº 4, de 12 de maio de 2025, requisitos, portanto, para homologação.
21/03 - Dia Nacional da Síndrome de Down 02 e 03/04 - Paixão de Cristo	DA MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO MEDIO - PROPEDÊUTICO
02/04 - Dia Mundial de Consciência do Autismo 08/04 - Dia Nacional do Sistema Braille	A Matriz Curricular do Ensino Médio propedêutico com vigência a partir do ano letivo de 2026, sendo que a
21/04 - Tiradentes 01/05 - Dia do Trabalho	
15/05 - Dia de Cabralzinho 04/06 - Corpus Christi	

Formação Geral Básica - FGB está organizada em 04 áreas de conhecimento, a saber:

I - Linguagens e suas tecnologias:

- a) Língua Portuguesa e suas literaturas - 03 Módulos-aula - MA;
- b) Língua Inglesa - 01 MA na 1ª série; 02MA na 2ª série e 03MA na 3ª série;
- c) Arte - 01MA;
- d) Educação Física - 02MA

II - Matemática e suas tecnologias:

- a) Matemática - 08MA na 1ª série e 06MA na 2ª e 03 MA na 3ª série;

III - Ciências da Natureza e suas tecnologias:

- a) Física - 03MA na 1ª série; 02MA na 2ª série e 01 MA na 3ª série;
- b) Química - 03MA na 1ª; 02MA na 2ª série e 01 MA na 3ª série;
- c) Biologia - 02MA na 1ª e 3ª séries e 01MA na 3ª série;

IV - Ciências Humanas e sociais aplicadas:

- a) História - 02MA na 1ª série e 01MA na 2ª e 3ª séries;
- b) Geografia - 02MA na 1ª série e 01MA na 2ª e 3ª séries;
- c) Filosofia - 02 MA na 1ª e 2ª séries e 01MA na 3ª série;
- d) Sociologia - 02 MA;

A Formação Geral Básica - FGB perfaz um total de 2.567 (duas mil quinhentos e sessenta e sete) horas-aula, distribuídas em três séries anuais, cumprindo 31(trinta e um) módulos-aula semanais na 1ª série, 26(vinte e seis) módulos-aula na 2ª e 20 módulos-aula na 3ª série, com duração de 50 minutos cada módulo.

Em relação aos Itinerários Formativos, trabalha com itinerários de aprofundamento em Matemática e suas tecnologias e ciências da natureza e suas tecnologias na 2ª série com 03 módulos-aula semanais e com arranjos curriculares em Engenharia e STEM e Biotecnologia e Saúde na 3ª série com 06 módulos-aula semanais, perfazendo um total de 600 horas-aula, conforme preceitua a legislação.

As três séries da etapa contemplam um total de 3.167(três mil cento e sessenta e sete) horas-aula, sendo 31(trinta e um) módulos-aula semanais na 1ª série e 32 (trinta e dois) módulos-aulas na 2ª e 3ª séries, distribuídos em 200 dias letivos anuais, 40 semanas letivos e 05 dias letivos por semana em cada série.

A Matriz Curricular em análise contempla ainda os Temas Contemporâneos Transversais, tais como: processo de envelhecimento, respeito e valorização do idoso, direitos da criança e do adolescente, educação para o trânsito, educação ambiental, educação alimentar e nutricional, educação em direitos humanos, educação das relações étnico-raciais e ensino da história e cultura afro-brasileira,

africana e indígena, bem como saúde, sexualidade e gênero, vida familiar e social, educação digital, educação para o consumo, educação financeira e fiscal, trabalho, ciência e tecnologia e diversidade cultural.

MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO MÉDIO - CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO (BIOTECNOLOGIA, JOGOS DIGITAIS E ENERGIA FOTOVOLTAICA).

A escola oferta ainda, em parceria com o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI os cursos técnicos de nível médio em Biotecnologia, Jogos Digitais e Energia Fotovoltaica que necessariamente devem estar autorizados pelo seu órgão colegiado superior da Diretoria Regional do Amapá, tendo em vista a autonomia do Sistema S, concedida através da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, informados na Matriz Curricular em análise:

A Formação Geral Básica - FGB ministrada na Escola Visconde de Mauá-SESI-DR/AP, está organizada com 04 áreas de conhecimento, contemplando:

I - Linguagem e suas tecnologias:

- a) Língua Portuguesa e suas literaturas: 03 Módulos-aula - MA;
- b) Língua Inglesa: 01MA;
- c) Arte: 01MA;
- d) Educação Física: 02MA;

II - Matemática e suas tecnologias:

- a) Matemática: 08MA na 1ª série, 06MA na 2ª série e 03MA na 3ª série;

III - Ciências Humanas e Sociais Aplicadas:

- a) História: 03 MA na 1ª série e 01MA na 2ª e 3ª séries;
- b) Geografia: 03 MA na 1ª série e 01MA na 2ª e 3ª séries;
- c) Filosofia: 02MA na 1ª série e 01MA na 2ª e 3ª séries;
- d) Sociologia: 02 MA na 1ª e 2ª séries;

A carga horária da FGB perfaz um total de 2.300 (duas mil e trezentas) horas-aula, distribuídas em 31(trinta e um) módulos-aula na 1ª série e 33(trinta e três) módulos-aula na 2ª série e 34 (trinta e quatro) módulos-aula na 3ª série, com duração de 50 minutos cada módulo.

Na formação técnica de nível médio dos cursos acima mencionados, cuja opção do estudante é realizada a partir da 2ª série, a escola informa que são trabalhados 09 módulos-aula para o módulo introdutório de cada curso e na 3ª série são destinados 18 módulos-aula na 3ª série para que seja trabalhado o módulo específico de cada curso, perfazendo um total de 900 horas-aula destinadas à formação técnica de nível médio, efetivados pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI em regime de parceria institucional com o SESI-DR/AP.

As três séries da etapa contemplam um total de 3.200(três mil e duzentas) horas-aula, distribuídas em 31(trinta

e um) módulos-aula semanais na 1ª série, 33 (trinta e três) módulos-aulas na 2ª série e 34 (trinta e quatro) módulos-aula na 3ª série, com duração de 50 minutos cada um, distribuídos em 200 dias letivos anuais, 40 semanas letivas de 05 dias letivos por semana em cada série.

A Matriz Curricular em análise informa ainda, os Temas Contemporâneos Transversais são trabalhados de forma interdisciplinar, tais como: processo de envelhecimento, respeito e valorização do idoso, direitos da criança e do adolescente, educação para o trânsito, educação ambiental, educação alimentar e nutricional, educação em direitos humanos, educação das relações étnico-raciais e ensino da história e cultura afro-brasileira, africana e indígena, bem como saúde, sexualidade e gênero, vida familiar e social, educação digital, educação para o consumo, educação financeira e fiscal, trabalho, ciência e tecnologia e diversidade cultural

IV. VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, nos termos deste Parecer, e tendo como elemento norteador: a legislação educacional vigente, a análise dos autos processuais realizada pela assessoria técnica, voto pela aprovação dos pleitos formulados pela Escola Visconde de Mauá - SESI/AP, uma vez que a instrução processual se encontra regular e os documentos apresentados atendem às exigências legais e pedagógicas estabelecidas pelo Sistema Estadual de Ensino, não havendo impedimento para o deferimento dos pedidos.

Assim, voto favoravelmente:

I - pela homologação do Calendário Escolar para o ano letivo de 2026, destinado ao Ensino Fundamental e ao Ensino Médio da Escola Visconde de Mauá - SESI/AP;
II - pela homologação das Matrizes Curriculares do Ensino Médio para o ano letivo de 2026, compreendendo:

- Ensino Médio - Propedêutico; e
- Ensino Médio com Itinerário da Educação Profissional Técnica de Nível Médio

É o Parecer.

Macapá/AP, 03 de julho de 2026.
Belcivaldo Pimentel de Matos
Relator

V. DECISÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA.

A Câmara de Educação Básica, em sessão ordinária realizada em 07 de julho, aprova e adota como seu, o voto do Relator.

Favoráveis a Conselheira: DELMA QUARESMA DE OLIVEIRA SANTANA, FRANCILEIA OLIVEIRA DA SILVA, GRACIETE NASCIMENTO BARBOSA E SYNTHIA LOPES COLARES COSTA.

Favoráveis os Conselheiros: BENEDITO ANISIO ALBERTO NERI, FÁBIO RICHARD PEREIRA DA SILVA, KELSON LUIZ DE ALMEIDA CARDOSO, OBERDAN

AMORAS ALVES JUNIOR E PAULO DE TARSO SMITH NEVES.

Macapá/AP, Sala de Reuniões Plenárias Prof. Mário Quirino da Silva, 07 de julho de 2026.

KELSON LUIZ DE ALMEIDA CARDOSO

Presidente da Câmara de Educação Básica-CEB

Protocolo 160087

RESOLUÇÃO Nº 025/2026 - CEE/AP 23 DE JULHO DE 2026.

Renova o Reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Finais da Escola Estadual Irmã Santina Rioli, no município de Macapá/AP, e valida estudos.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAPÁ,

no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 211 da Constituição Federal, nos arts. 8º e 10 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, no Decreto nº 5.236, de 30 de dezembro de 2010, que aprova o Regimento do Conselho Estadual de Educação, e considerando o Processo nº 0021.0767.1177.0001/2025 - GAB/SEED, bem como o Parecer nº 014/2026 - CEB/CEE,

RESOLVE:

Art.1º Renovar o Reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Finais (6º ao 9º ano) da Escola Estadual Irmã Santina Rioli, localizada na Rua Jovino Dinoá, nº 2732, Bairro do Trem, CEP 68.901-120, no município de Macapá/AP, integrante do Sistema Estadual de Ensino do Amapá.

Art.2º Validar os estudos ofertados no Ensino Fundamental - Anos Finais, no período a contar de 21 de setembro de 2023 até a data de publicação desta Resolução, assegurando a regularidade da vida escolar dos estudantes.

Art.3º Determinar que a instituição mantenha atualizados seus registros pedagógicos, administrativos e acadêmicos, em conformidade com a legislação educacional vigente e com as normas do Conselho Estadual de Educação do Amapá.

Art.4º O ato de renovação de reconhecimento terá validade de sete anos, devendo a instituição solicitar nova renovação no prazo máximo de seis meses antes do término de sua vigência, conforme o disposto na Resolução CEE/AP nº 060, de 02 de janeiro de 2024.

Art.5º A Instituição deverá afixar em local visível e de fácil acesso ao público, cópia do referido ato, atestando a regularidade do seu funcionamento.

Art.6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

KELSON LUIZ DE ALMEIDA CARDOSO

Presidente em Exercício - CEE/AP

Portaria nº 023/2026-CEE/AP

Protocolo 160061

RESOLUÇÃO Nº 101/2026 - CEE/AP 23 DE JULHO DE 2026.

Suprime administrativamente a lacuna referente ao 3º ano do Ensino Fundamental do estudante Henry Benjô Mauro, dispensando a realização de exames ou procedimentos pedagógicos complementares, e determina o registro da regularização em seu histórico escolar.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e normativas, em consonância com o disposto nos artigos 205, 206 e 208 da Constituição Federal, nos artigos 23 e 24 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB, no Decreto nº 5.236, de 30 de dezembro de 2010, que aprova o Regimento deste Conselho, e considerando o Processo nº 0040.2841.2120.0005/2026 - PRES/CEE, bem como o Parecer CEE/CEB nº 60/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Suprimir administrativamente a lacuna referente ao 3º ano do Ensino Fundamental do estudante Henry Benjô Mauro, dispensando-o da realização de exames, avaliações ou procedimentos pedagógicos complementares, em razão da consolidação de sua trajetória escolar e da progressão regular nas etapas subsequentes.

Art. 2º Determinar ao SESC/AP, na qualidade de instituição responsável pela expedição da documentação escolar do estudante, que proceda a emissão do Histórico Escolar e dos demais documentos de vida escolar, dispensando o registro da 3ª série do Ensino Fundamental, suprimindo a respectiva lacuna com fundamento no Parecer CEE/CEB nº 60/2026, aprovado pela Câmara de Educação Básica.

Parágrafo único. A documentação emitida pelo SESC/AP constituirá fundamento jurídico-administrativo para que todas as demais instituições de ensino pelas quais o estudante tenha cursado etapas ou modalidades da Educação Básica promovam, quando necessário, a atualização e a emissão de seus respectivos registros e históricos escolares, observando o disposto neste Parecer.

Art. 3º Reconhecer que a ausência de comprovação documental da 3ª série do Ensino Fundamental não impediu a progressão e conclusão das etapas posteriores da educação básica, inexistindo prejuízo pedagógico a ser sanado. Portanto;

Art. 4º determinar que escola SESC, registre no Campo de notas referente à 3ª série do Ensino Fundamental o seguinte: "aluno dispensado do preenchimento de lacuna conforme o Parecer CEB/CEE Nº 60/2026 e pela Resolução nº 101/2026-CEE/AP"

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

KELSON LUIZ DE ALMEIDA CARDOSO
Presidente em Exercício - CEE/AP
Portaria nº 023/2026-CEE/AP

Protocolo 160079

RESOLUÇÃO Nº. 100/2026-CEE/AP, DE 23 DE JULHO DE 2026

Renovação de Reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Finais em Tempo Integral e do Ensino Médio em Tempo Integral da Escola Estadual Maria do Carmo Viana dos Anjos, e convalidação dos estudos realizados.

O PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e normativas, em consonância com o disposto no artigo 211 da Constituição Federal, combinado com os artigos 8º e 10 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB, no Decreto nº 5.236, de 30 de dezembro de 2010, que aprova o Regimento deste Conselho, e considerando o Processo nº 0040.1550.2122.0008/2025 - PROT/CEE, bem como o Parecer CEE/CEB nº 54/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o Reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Finais em Tempo Integral da Escola Estadual Maria do Carmo Viana dos Anjos, localizada no Município de Macapá/AP.

Art. 2º Renovar o Reconhecimento do Ensino Médio em Tempo Integral da Escola Estadual Maria do Carmo Viana dos Anjos.

Art. 3º Convalidar os estudos realizados pelos estudantes regularmente matriculados na instituição durante o período compreendido entre o vencimento do ato autorizativo anterior e a publicação desta Resolução, garantindo a regularidade da vida escolar.

Art. 4º Determinar que a instituição, em articulação com a Secretaria de Estado da Educação - SEED/AP, adote as providências constantes no prazo de seis meses às recomendações do Parecer CEE/CEB nº 54/2026, especialmente quanto à:

- I - atualização do Projeto Político-Pedagógico;
- II - revisão das Matrizes Curriculares;
- III - adequação da organização curricular do Ensino Médio às disposições da Lei nº 14.945/2024;
- IV - inserção da Educação Digital como componente estruturante;
- V - aprimoramento dos processos de avaliação da aprendizagem;
- VI - fortalecimento da política de Educação Especial inclusiva;
- VII - instituição de plano permanente de formação continuada;
- VIII - atualização dos anexos institucionais e do acervo bibliográfico e tecnológico;
- IX - revisão e atualização do Regimento Escolar Padronizado da Rede Estadual.

Art. 5º O ato de Renovação de Reconhecimento terá vigência de sete anos, devendo a instituição solicitar sua renovação em até seis meses antes do término de sua vigência, conforme dispõe a Resolução CEE/AP nº 060/2023 de 02 de janeiro de 2024.

Art. 6º Determinar que a direção da Escola Estadual Maria do Carmo Viana dos Anjos, em atenção ao disposto no artigo 63 da Resolução CEE/AP nº 060/2023 de 02 de janeiro de 2024, afixe em local visível e de fácil acesso ao público cópia do presente ato, a fim de atestar

a regularidade do funcionamento das etapas de ensino ofertadas.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

KELSON LUIZ DE ALMEIDA CARDOSO
Presidente em exercício CEE/AP
Portaria nº 023/2026 - CEE/AP

Protocolo 160086

PUBLICIDADE

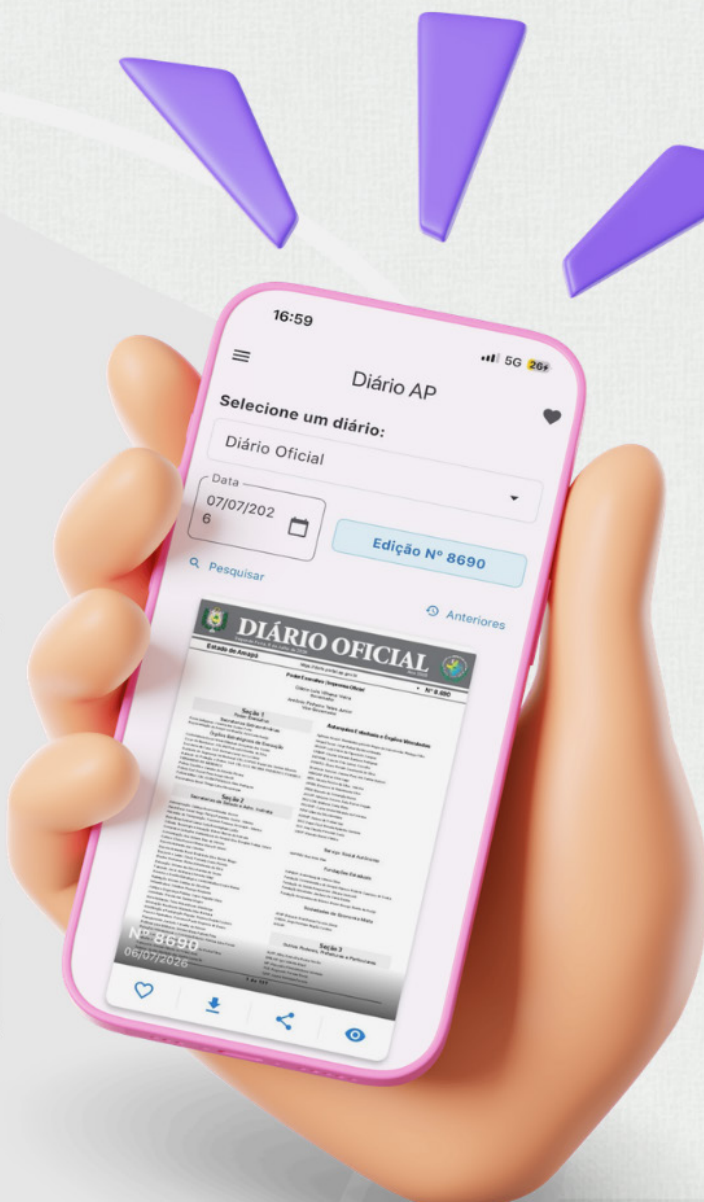
 **Diário AP** acesse e confira
todas as publicações do
Diário Oficial do Amapá
www.diofe.portal.ap.gov.br



Acesse e baixe o aplicativo



SEAD
Secretaria de
Administração





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 102/2026 – CEE/AP 23 DE JULHO DE 2026.

Homologa o Calendário Escolar/2026 do Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Finais e do Ensino Médio, bem como as Matrizes Curriculares do Ensino Médio – Propedêutico e com Itinerário da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, da Escola Visconde de Mauá – SESI/AP.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e normativas, em consonância com o disposto no artigo 211 da Constituição Federal, combinado com os artigos 8º e 10 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, no Decreto nº 5.236, de 30 de dezembro de 2010, que aprova o Regimento deste Conselho, e considerando o Processo nº 0040.1947.2122.0009/2025 – PROT/CEE, bem como o Parecer CEB/CEE/AP nº 00/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Calendário Escolar para o ano letivo de 2026, destinado ao Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Finais e ao Ensino Médio da Escola Visconde de Mauá – SESI/AP, localizada no Município de Macapá/AP.

Art. 2º Homologar as Matrizes Curriculares do Ensino Médio para o ano letivo de 2026, compreendendo:

I – Ensino Médio Propedêutico;

II – Ensino Médio com Itinerário da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, em parceria com o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI.

Art. 3º Determinar que a instituição mantenha atualizados seus documentos pedagógicos e administrativos, assegurando a plena observância das diretrizes curriculares nacionais e estaduais, bem como das normas emanadas pelo Conselho Estadual de Educação.

Art. 4º A direção da Escola Visconde de Mauá – SESI/AP deverá afixar, em local visível e de fácil acesso ao público, cópia do presente ato, em atenção ao disposto no artigo 63 da Resolução CEE/AP nº 060/2023 de 02 de janeiro de 2024, a fim de atestar a regularidade institucional.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

KELSON LUIZ DE ALMEIDA CARDOSO

Presidente em Exercício – CEE/AP

Portaria nº 023/2026- CEE/AP

KELSON LUIZ DE ALMEIDA CARDOSO, CONSELHEIRO/VICE-PRESIDENTE, em 23/07/2026
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 912211467. Cód. CRC: EA3AC9E



			Escola Visconde Mauá Sesi DR/AP MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO MÉDIO Lei nº 9.394/96 - Vigência a partir de 2026							
Dias Letivos Anual: 200 dias					CARGA HORÁRIA TOTAL = 3200h/a					
Semanas Letivas: 40					Formação Geral Básica 1ª Série / 2ª Série / 3ª Série = 2300 h/a					
Carga horária diária: 5h										
Módulo-aula semanal: 1ª Série: 31, 2ª Série: 33 e 3ª Série: 34										
Dias Letivos Semanais: 05					Itinerários Formativos 1ª Série / 2ª Série / 3ª Série = 900 h/a					
Módulo aula: 50 minutos										
Módulo aula diário: 1ª Série = 1 dia 7 MA e 4 dias 6 MA; 2ª Série = 2 dias 6 MA e 3 dias 7 MA; 3ª Série = 1 dia 6 MA e 4 dias 7 MA										
	Áreas de Conhecimento / Componentes curriculares		1ª série		2ª série		3ª série		TAC	Total de CH
			AS	AA	AS	AA	AS	AA		
FORMAÇÃO GERAL BÁSICA - FGB	Linguagens e suas Tecnologias	Língua Portuguesa e suas Literaturas	3	120	3	120	3	120	360	300
		Língua Inglesa	1	40	1	40	1	40	120	100
		Arte	1	40	1	40	1	40	120	100
		Educação Física	2	80	2	80	2	80	240	200
	Matemática e suas Tecnologias	Matemática	8	320	6	240	3	120	680	567
	Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	História	3	120	1	40	1	40	200	167
		Geografia	3	120	1	40	1	40	200	167
		Filosofia	2	80	1	40	1	40	160	133
		Sociologia	2	80	2	80	0	0	160	67
	Ciências da Natureza e Suas Tecnologias	Física	2	80	2	80	1	40	200	167
		Química	2	80	2	80	1	40	200	167
		Biologia	2	80	2	80	1	40	200	166
	TOTAL FGB		31	1240	24	960	16	640	2840	2300
Formação Técnica Profissional	Módulo Introdutório			9	300			300	400	
	Módulo Específico					18	600	600	500	
Total Geral de Aulas do Itinerário				9	300	18	600	900	900	
TOTAL: FGB + FTP		31	1240	33	1260	34	1240	3740	3200	
LEGENDA		OBSERVAÇÕES								
AS	Aulas Semanais	Os temas contemporâneos transversais são trabalhados de forma interdisciplinar, tais como: processo de envelhecimento, respeito e valorização do idoso, direitos da criança e do adolescente, educação para o trânsito, educação ambiental, educação alimentar e nutricional, educação em direitos humanos, educação das relações étnico-raciais e ensino de história e cultura afro-brasileira, africana e indígena, bem como saúde, sexualidade e gênero, vida familiar e social, educação digital, educação para o consumo, educação financeira e fiscal, trabalho, ciência e tecnologia e diversidade cultural.								
AA	Aulas Anuais									
TAC	Total de Aulas do Curso									
TCH	Total de Carga Horária									
O Itinerário de Formação Técnica e Profissional é ofertado pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI) - Cursos Ofertados: Biotecnologia/Jogos Digitais e Energia Fotovoltaica										

[illegible]

Secretaria de Fazenda**(P) Nº 115/2026 - SEFAZ**

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº140101.0077.1633.0120/2026 UCC/NUAFI/SEFAZ/AP.

RESOLVE:

Art.1º: DESIGNAR a servidora **ELANA VITORIA SILVA DA SILVA**, Matrícula: 0969770-5-02- Assistente Administrativo/Responsável por Atividade de Nível III - Material e Patrimônio; como Fiscal do **Contrato nº 010/2026 - FUNDAT/SEFAZ/AP e a Empresa VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA - EPP**, tendo como objeto aquisição de eletrodomésticos frigobar e bebedouro, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Fazenda do Amapá - Sefaz/AP.

Artº.2º Estabelecer a vigência desta portaria enquanto estiver na validade do contrato ou conforme decisão da Administração.

Artº.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Macapá-AP, 22 de julho de 2026.
JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda
Decreto nº 5095/2025-GEA

Protocolo 160045

(P) Nº 111/2026 - SEFAZ

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 140101.0077.1635.0124/2026- SEFAZ.

R E S O L V E:

Art.1º. Homologar, a suspensão por interesse da Administração Pública e necessidade do serviço, o usufruto de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2026, concedidas através da Portaria nº **102/2026 - SEFAZ**, de 23 de junho de 2026, publicada no D.O.E nº 8.682 de 24 de junho de 2026, ficando o usufruto a ser programado posteriormente, dos servidores abaixo relacionados:

- **ALDEIDA BRASIL DA SILVA** - Gerente de Núcleo de Pagamento/CGFIN, Código CDS-2
- **FABIANA SILVA DOS SANTOS** - Assessora de Desenvolvimento Institucional/ADINS, Código CDS-1
- **LAÉRCIO GUEDES SOARES** - Gerente de Núcleo de Gestão do Fluxo de Caixa/CGFIN, Código CDS-2.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 21 de julho de 2026.

JESUS DE NAZARE DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda
Decreto nº. 5095/2025-GEA

Protocolo 160051

(P) Nº 112/2026-SEFAZ

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 140101.0077.2585.0013/2026 NUSEG - SEFAZ.

R E S O L V E:

Autorizar o(a) servidor(a) **EDISE DA COSTA ARAÚJO**, Auditor da Receita Estadual, lotado(a) na Secretaria de Estado da Fazenda, para viajar da sede de suas atividades em Macapá/AP, até a cidade de Foz do Iguaçu/PR, no período de 28 a 31/07/2026, a fim de participar do 82º Encontro Nacional de Coordenadores e Administradores Tributários Estaduais - ENCAT.

Para dar cumprimento no que determina o Art. 7º do Decreto nº 1450/2022-GEA, no retorno a sede, o(s) servidor(es) acima nominado(s) deverá(ão) encaminhar ao NUAFI/SEFAZ, no período de 05 (cinco) dias úteis o competente Relatório de Viagem.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 22 de julho de 2026
JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda
Decreto nº 5095/2025 - GEA

Protocolo 160063

ATO DECLARATÓRIO Nº 2026.000010/SEFAZ

Prorroga a vigência do **Ato Declaratório nº 2021.000024/SEFAZ**, que aprova Regime Especial para a empresa **CLARO NXT TELECOMUNICAÇÕES S/A**, relativo ao cumprimento de obrigações fiscais na forma que menciona.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, tendo em vista as disposições do artigo 251, da Lei nº 400, de 22 de dezembro de 1997 c/c com os artigos 505 do Decreto nº 2269/98 - RICMS;

Considerando o disposto no art. 415 do Regulamento do ICMS, Decreto nº 2269/98 - RICMS;

Considerando, ainda, o disposto no Parecer 2026.01.00.00052, objeto do pedido formulado por meio do processo nº 28730.8935042025-2.

D E C L A R A:

Cláusula primeira. Autorizada a prorrogação do Ato Declaratório nº 2021.000024/SEFAZ até 31 de dezembro de 2026, que aprova regime especial relativo ao cumprimento de obrigações fiscais na forma que menciona, à empresa **CLARO NXT TELECOMUNICAÇÕES S/A**, CNPJ nº 66.970.229/0133-07 e CAD-ICMS nº 03.041.767-8.

Cláusula segunda. O Regime Especial outorgado poderá, a qualquer tempo e a critério exclusivo da autoridade concedente, ser revogado ou alterado, mediante prévia comunicação à empresa autorizada, na ocorrência de:

- I - superveniência de norma legal conflitante;
- II - situação em que este Regime Especial vier a tornar-se prejudicial à Fazenda Pública Estadual;
- III - inobservância de qualquer de suas cláusulas e condições;
- IV - ação fiscal proveniente de:
 - a) emissão de documento fiscal ou utilização de documento fiscal falso ou inidôneo;
 - b) calçamento de documentos fiscais;
 - c) falta de recolhimento do ICMS.

Cláusula terceira. O presente Ato Declaratório não exonera o cumprimento das demais obrigações previstas em Lei e no Regulamento do ICMS.

Clausula quarta. Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos a partir de 01 de abril de 2025.

Macapá, 15 de junho de 2026.
JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 160117

ATO DECLARATÓRIO Nº 2026.000013/SEFAZ.

Inclui produtos e prorroga o Ato Declaratório nº 2025.000019-COTRI/SRE, que concede Regime Especial de procedimentos fiscais, na importação de bens do exterior, pela empresa **Y. B. YACHTS DO BRASIL COMÉRCIO DE EMBARCAÇÕES LTDA**, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no âmbito de sua competência e tendo em vista as disposições do artigo 244 da Lei n. 400/97, e do artigo 415, do Decreto nº. 2.269/98 - RICMS; e

Considerando a importação do exterior sem os benefícios previstos na Lei nº 8.387/91 e no Dec. nº 517/92, conforme estabelecido na Lei Complementar nº 160/2017; Convênio ICMS nº 190/17; Convenio ICMS nº 181/24, nos §§ 6º, 8º e 9º do Decreto 2.269/1998 - RICMS/AP; § 6º do art. 37 da Lei nº 400/97-CTE; Decreto nº 4.098/11, Resolução 13 do Senado Federal e Decreto nº 5499/2022;

Considerando que o Regime Especial postulado não prejudicará a segurança e a garantia do interesse da Administração podendo ser cessado ou alterado a qualquer tempo, estando resguardado o atendimento aos princípios de maior simplicidade, racionalidade e adequação em face da natureza das operações realizadas pelo contribuinte; e

Considerando o processo nº 28730.2215342026-1 e o teor do Parecer Fiscal nº 2026.01.00.00081/COTRI/SEFAZ.

D E C L A R A :

Cláusula primeira. Ficam incluídos os seguintes produtos abaixo relacionados ao Anexo Único do Ato Declaratório nº 2025.000019-COTRI/SRE:

NCM 7019 - Fibra de vidro (incluindo a lã de vidro e suas obras (por exemplo, fios, mechas ligeiramente torcidas (rovings), tecidos);

NCM 7307 - Acessórios para tubos (por exemplo, uniões, cotovelos, luvas (mangas) de ferro fundido, ferro ou aço;

NCM 6307.90.90 - Bolsa acolchoada confeccionada em material têxtil, destinada ao transporte, acondicionamento, armazenamento e proteção do equipamento SEABOB F5 e F9, acessório original de uso exclusivo para referido equipamento.

Cláusula segunda fica acrescentado o § 4º na Cláusula Décima do Ato Declaratório 2025.000019, com a seguinte redação:

“§ 4º “Para fins de liberação da GLME (Guia para Liberação de Mercadoria Estrangeira sem Comprovação do Recolhimento do ICMS), o bem/mercadoria importado do exterior deverá, obrigatoriamente, estar constante na lista editada pelo Conselho de Ministros da Câmara de Comercio Exterior - CAMEX, disposto no § 4º, do art. 1º, da Resolução do Senado Federal nº 13/2012, vigente a data do desembaraço aduaneiro.”(AC).

Cláusula terceira fica prorrogada a vigência do Ato Declaratório Nº 2025.000019/SEFAZ até 30 de junho de 2027, ficando convalidados os atos praticados pela empresa do dia 27 de junho de 2026 até a publicação deste Ato no Diário Oficial do Estado.

Cláusula quarta. Este Ato Declaratório entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial do Estado.

Macapá, 09 de julho de 2026.
Jesus de Nazaré de Almeida Vidal
Secretário de Estado da Fazenda.

Protocolo 160119

ERRATA DE PORTARIA

Retificação da Portaria nº 109/2026-SEFAZ, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.701, página 111, de 21/07/2026.

ONDE SE LÊ: Art.1º. **Homologar**, a suspensão do usufruto de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2026, da servidora **GILCILENE DA SILVA SANCHES**, Chefe de Gabinete, Código CDS-3, no período de 01 a 30/07/2026, concedida pela Portaria nº 102/2026 - SEFAZ, de 23 de junho de 2026, publicada no D.O.E. nº **8.662**, de 24 de junho de 2026, ficando o referido gozo a ser informado posteriormente.

LEIA-SE: Art.1º. **Homologar**, a suspensão do usufruto de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2026, da servidora **GILCILENE DA SILVA SANCHES**, Chefe de Gabinete, Código CDS-3, no

período de 01 a 30/07/2026, concedida pela Portaria nº 102/2026 - SEFAZ, de 23 de junho de 2026, publicada no D.O.E. nº 8.682, de 24 de junho de 2026, ficando o referido gozo a ser informado posteriormente.

Macapá-AP, 22 de julho de 2026.
JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda
Decreto nº 5095/2025-GEA

Protocolo 160049

ATO DECLARATÓRIO Nº 2026.000011/SEFAZ.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando a autorização concedida através do artigo 31, do Decreto Estadual nº 6483/2013, Regulamento da SEFAZ;

Considerando que o Regime Especial outorgado poderá, a qualquer tempo e a critério exclusivo da autoridade concedente, ser revogado ou alterado, independentemente de acordo e no interesse do Fisco Estadual;

Considerando que os regimes especiais ora postulado não devem prejudicar a segurança e a garantia do interesse da Administração Pública Estadual, sob pena de serem revogados, nos termos da legislação;

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 2368, de 08 de abril de 2026, que altera o Decreto nº 2047, de 07 de junho de 2010, que dispõe sobre a concessão de isenção do ICMS nas operações com equipamentos e componentes para o aproveitamento das energias solar e eólica;

Considerando que não é mais necessário a solicitação de regime especial através de ato declaratório, por força da legislação vigente (Decreto nº 2.368/2026);

Considerando as disposições do Parecer Fiscal nº 2026.01.00.00055-COTRI/SEFAZ, objeto do pedido formulado no processo nº 28730.2388122026-7;

D E C L A R A :

Cláusula primeira. Revogados, ex officio, os Atos Declaratórios de contribuintes inscritos no Cadastro do ICMS/AP, em consequência das alterações na legislação que trata da isenção do ICMS nas operações com equipamentos de energias solar e eólica, conforme relação abaixo:

I - ATO DECLARATÓRIO Nº 2023.000080/SEFAZ, de 19 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 8.030, de 27 de outubro de 2023, que concede Regime Especial à empresa **EASYWATT SOLUCOES INOVADORAS EM EFICIENCIA ENERGÉTICA LTDA**, CNPJ 04.369.970/0001-10, CAD-ICMS 03.023.268-6, estabelecida na Av. Ataíde Teive, nº 973, Bairro Central, CEP 68.900-095, Macapá/AP, nas operações com equipamentos e componentes para o aproveitamento das energias solar e eólica, na forma que especifica.

II - ATO DECLARATÓRIO Nº 2025.000022/SEFAZ, de 08 de julho de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 8.462, de 01 de agosto de 2025, que aprova regime especial

à empresa **SUPERSOL BRASIL DISTRIBUIDORA SOLAR LTDA**, CNPJ nº 59.860.267/0001-00 e CAD/ICMS nº 03.079.746-2, localizada na Rua Guanabara, 518, Bairro Pacoval, nesta cidade de Macapá-AP, relativo aos benefícios fiscais nas operações com equipamentos e componentes para o aproveitamento das energias solar e eólica que especifica;

III - ATO DECLARATÓRIO Nº 2025.000023/SEFAZ, 09 de agosto de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 8.473, de 18 de agosto de 2025, que aprova regime especial à empresa **PORTAL SOLAR NORTE GHS LTDA**, CNPJ nº 37.281.644/0001-05 e CAD/ICMS nº 03.076.930-2, localizada na Av. Aurino Borges de Oliveira, 619, Bairro São Lázaro, nesta cidade de Macapá-AP, a usufruir dos benefícios fiscais relativos à importação de mercadorias na qualidade de matéria-prima destinadas a construção de gerador fotovoltaico, nos termos deste Ato Declaratório.

IV - ATO DECLARATÓRIO Nº 2025.000024/SEFAZ, de 09 de julho de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 8.473, de 18 de agosto de 2025, que aprova regime especial à empresa **C2 PAINEIS FOTOVOLTAICOS COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, CNPJ nº 31.412.870/0001-00 e CAD/ICMS nº 03.059.531-2, localizada na Rodovia Duca Serra, s/nº, Quadra 22, Lote 32, Loteamento Castelinho, Bairro Marabaixo, nesta cidade de Macapá-AP, a usufruir dos benefícios fiscais relativos à importação de mercadorias na qualidade de matéria-prima destinadas a construção de gerador fotovoltaico, nos termos deste Ato Declaratório.

Cláusula segunda. A revogação do Ato Declaratório não implica em quitação de imposto ou desoneração de qualquer ônus e responsabilidade fiscal.

Cláusula terceira. Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Gabinete da Secretaria da Fazenda, em Macapá, 14 de maio de 2026.

JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 160122

PORTARIA (P) Nº 108/2026 - SEFAZ

Altera a Portaria (P) nº 0147/2022-SEFAZ, que designa servidores para atividades de assessoramento relativas ao Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o disposto no inciso VII do art. 7º da Lei nº 0982, de 03 de abril de 2006, que institui o Plano de Carreira do Grupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização - GTAF da Secretaria da Receita Estadual, alterada pela Lei nº 3.100 de 01 de julho de 2024,

Considerando o disposto no inciso XV do art. 31 do Decreto nº 6483, de 19 de novembro de 2013, que regulamenta a Secretaria de Estado da Fazenda e dá

outras providências;

Considerando o disposto na Portaria (T) nº 018/2022 - SEFAZ que institui Grupos de Trabalho designados para representar o Estado do Amapá na COTEPE/ICMS/ME e acompanhar os projetos da Secretaria da Receita Estadual,

Considerando a necessidade do Estado do Amapá em acompanhar e desenvolver estudos técnicos junto à Comissão Técnica Permanente do ICMS do Ministério da Fazenda - COTEPE/ICMS/ME e Grupos de Trabalho e/ou comissões de assessoramento ao Secretário da Fazenda, Considerando a Resolução CONFAZ nº 03, de 12 de dezembro de 1997 e o ATO COTEPE 48, de 04 de setembro de 2019, bem como o Protocolo ICMS 54, de 10 de dezembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º da **Portaria (P) nº 0147/2022-SEFAZ**, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** Designar os servidores integrantes do Grupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização - GTAF, **ROBLEDO GREGÓRIO TRINDADE** (titular), **MARCONE SANTIAGO NABOR DE ARRUDA** (suplente), **CAROLINA URCINO IDEHARA** (suplente) e **DANIEL BRAZ DE ARAÚJO** (suplente), para exercerem atividade de assessoramento ao titular da Secretaria de Estado da Fazenda e/ou Secretarias Adjuntas da Receita e do Tesouro, sobre questões relacionadas à aprovação e aplicação de normas de âmbito nacional e local, bem como apresentar propostas de interesse do Estado para apreciação no âmbito da COTEPE e CONFAZ.”

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria (P) nº 0147/2022-SEFAZ.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publica-se e cumpra-se.

Macapá, 16 de julho de 2026.

JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 160159

Secretaria de Infraestrutura

PORTARIA (P) Nº 298/2026 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1003, de 24 de fevereiro de 2026, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2058.0073/2026 COB - SEINF, de 21 de julho de 2026, Documento Nº 200101.0077.2058.0073/2026SAGO-SEINF, de 22 de julho de 2026 e Documento Nº 200101.0077.2058.0073/2026 NCC - SEINF, de 22 de julho de 2026.

CONSIDERANDO a Portaria nº 130/2026-SEINF, que tornou público a indicação do servidor como **FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO Nº 014/2026-SEINF/GEA**,

publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.635 de 13/04/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a substituição do servidor **MARCELO DANTAS MONTENEGRO** pela servidora **ANA LETÍCIA TEIXEIRA COSTA** - Analista em Infraestrutura/Arquiteta e Urbanista, lotada nesta SEINF, para atuar como **FISCAL TÉCNICA DO CONTRATO Nº 014/2026 - SEINF/GEA**, cujo objeto trata da Requalificação da Feira do Pescado (Igarapé das Mulheres), no Município de Macapá/AP. Empresa **G.H.R CONSTRUÇÕES & TERRAPLANAGEM LTDA**.

Art. 2º - Ficam mantidas todas as demais disposições constantes na vigente Portaria nº 130/2026 SEINF de 09/04/2026.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 22 de julho de 2026.

Odailson Picanço Benjamin
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 160124

PORTARIA (P) Nº 299/2026 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1003, de 24 de fevereiro de 2026, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2058.0077/2026 COB - SEINF, de 22 de julho de 2026, Documento Nº 200101.0077.2058.0077/2026SAGO-SEINF, de 22 de julho de 2026 e Documento Nº 200101.0077.2058.0077/2026 NCC - SEINF, de 22 de julho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a indicação do servidor **JEAN NELSON OLIVEIRA QUADROS** - Analista em Infraestrutura/Engenheiro Mecânico, pertencente ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado do Amapá, lotado nesta SEINF, como **FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO Nº 006/2024 - SEINF/GEA**, cujo objeto trata da Contratação integrada de obra para a Construção do Novo Hospital de Emergência Estadual, no Município de Macapá/AP.

Art. 2º - O prazo de atuação como fiscal técnico, se inicia com a emissão da Ordem de Serviço expedida pelo setor competente, se estendendo até a conclusão dos serviços, com a emissão de relatório conclusivo.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 22 de julho de 2026.

Odailson Picanço Benjamin
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 160125

PORTARIA (P) Nº 300/2026 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1003, de 24 de fevereiro de 2026, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2058.0075/2026 COB - SEINF, de 21 de julho de 2026 e Documento Nº 200101.0077.2058.0075/2026 GAB - SEINF, de 21 de julho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a indicação da servidora **DANIELA LOUREIRO CAVALCANTE** - Analista em Infraestrutura/Arquiteta e Urbanista, pertencente ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado do Amapá, lotada nesta SEINF, como **FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO Nº 025/2025 - SEINF/GEA**, cujo objeto trata de Eventual contratação de serviços de reparos preventivos e corretivos, instalações, adaptações, recuperação e modernização de edificações e demais instalações da contratante (Requalificação da Praça do Equinócio, no Município de Macapá/AP). Conforme Ordem de Serviço nº 032/2026 - 009/2025 - NFO/COB/SEINF, referente ao Contrato nº 025/2025 - SEINF/GEA firmado com a CETUS Construtora Ltda.

Art. 2º - O prazo de atuação como fiscal técnico, se inicia com a emissão da Ordem de Serviço expedida pelo setor competente, se estendendo até a conclusão dos serviços, com a emissão de relatório conclusivo.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 23 de julho de 2026.

Odailson Picanço Benjamin
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 160126

TERMO DE APOSTILAMENTO QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 049/2025 - SEINF/GEA

CONTRATANTE: O ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINF E A CONTRATADA: TRIS CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.718.099/0001-31.

DO OBJETO:

1.1. O objeto do presente instrumento destina-se ao CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA PARA A ELABORAÇÃO DE ESTUDOS PRELIMINARES, ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS, EXECUTIVOS, ESTUDOS E LEVANTAMENTOS TÉCNICOS, sempre que houver interesse previamente manifestado da SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA DO AMAPÁ - SEINF/AP, de acordo com os critérios, termos e condições

estabelecidas neste instrumento e seus Anexos, que o integram e complementam, seus anexos e na documentação da Contratada, que são partes integrantes e indissociáveis deste instrumento.

1.1.1. Anteprojeto para Ampliação do Laboratório Central de Saúde Pública no Município de Macapá/AP- LACEN;

1.1.2. Anteprojeto para Ampliação do Laboratório de Fronteira no Município de Oiapoque/AP - LAFRON.

FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade promover a atualização dos dados cadastrais e da representação legal da empresa CONTRATADA, em razão da alteração do Contrato Social, que resultou na cessão integral das quotas da sócia **ALCIANI SILVA PACHECO** aos sócios ingressantes **WILLIAM RALTHER MACIEL LEAL e EDEM MENDES TERRA JUNIOR**, bem como na alteração da administração da sociedade, passando a ser exercida isoladamente por **WILLIAM RALTHER MACIEL LEAL**, permanecendo inalterados o CNPJ, a personalidade jurídica da empresa, o objeto contratado, as condições de execução e o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, nos termos do art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.

DA ALTERAÇÃO DA REPRESENTAÇÃO LEGAL:

3.1. Em razão da alteração do Contrato Social da empresa **TRIS CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 21.718.099/0001-31, fica atualizada a qualificação da CONTRATADA, quanto à sua representação legal, constante do Contrato nº 049/2025-SEINF/GEA, passando a vigorar com a seguinte redação:

A empresa **TRIS CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 21.718.099/0001-31, com sede na Avenida Mendonça Furtado, nº 1925, Sala H, Bairro Central, CEP 68.900-060, Município de Macapá/AP, neste ato representada por seu Sócio Administrador, **WILLIAM RALTHER MACIEL LEAL**, portador da Carteira de Identidade nº 235*** PTC/AP, inscrito no CPF nº **.226.***-20, o qual exercerá a administração da sociedade e a representará isoladamente, conforme Alteração do Contrato Social devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Amapá - JUCAP.

DA RATIFICAÇÃO:

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 049/2025-SEINF/GEA e eventuais termos aditivos, não alteradas pelo presente Apostilamento, permanecendo em pleno vigor e efeito.

Macapá/AP, 22 de julho 2026.

ODAILSON PICANÇO BENJAMIN

SECRETARIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

DECRETO Nº 1003/2026

Protocolo 160043

Secretaria de Meio Ambiente**PORTARIA Nº 0214/2026-SEMA/AP**

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA ÁREA TÉCNICA DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE,

nomeada pelo Decreto nº 7334, de 24 de julho de 2025, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 40, do Decreto nº 7755, de 15 de agosto de 2025; e

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.1975.0471/2026 GABINETE - SEMA, de 19 de junho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **RENATO LUÍS DA SILVA BRASILIENSE** - Agente Administrativo; **SUZANA CARDOSO RIBEIRO** - Analista de Meio Ambiente, para viajarem da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até o município de Oiapoque-AP, no período 28 a 30/07/2026, com o objetivo de participar de uma ação conjunta da Campanha Julho Verde com atividades do Educa Show Ambiental e realização de palestra sobre a importância do mangue, a convite da Colônia de Pescadores Z-03 de Oiapoque, conforme o Ofício 011/2026 GAB-CPOZ-03; e, do servidor **JOSEPH MAX CHAVES PASTANA** - Motorista, que conduzirá o veículo com a equipe técnica.

Art. 2º Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA ADJUNTA DA ÁREA TÉCNICA DA SEMA, em Macapá-AP, 21 de julho de 2026.

CLEANE DO SOCORRO DA SILVA PINHEIRO
Secretária Adjunta
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 160057

PORTARIA Nº 0215/2026-SEMA/AP

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA ÁREA TÉCNICA DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeada pelo Decreto nº 7334, de 24 de julho de 2025, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 40, do Decreto nº 7755, de 15 de agosto de 2025; e

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.1993.0641/2026 CLCA - SEMA, de 10 de julho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **JANNYS JOPLIN ISACKSSON MONTEIRO** - Assessora Técnica Nível II; **FABIO SILVA GONÇALVES** - Gerente Setorial de Articulação Institucional, para viajarem da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até os municípios de Porto Grande, Serra do Navio e Pedra Branca do Amapari-AP, no período 29 a 31/07/2026, com o objetivo de subsidiar vistoria prévia de Plano de Manejo Florestal Sustentável (PMFS) referente aos registros Sinaflor nº 21618461 (Serra do Navio), Sinaflor nº 21618644 (Porto Grande) e Sinaflor nº 21618514 (Pedra Branca do Amapari). Para a realização

de uma das vistorias, será necessária a travessia de um rio em Pedra Branca do Amapari em voadeira, embarcação que será disponibilizada pelo detentor; e, do servidor **JOSÉ FERNANDES CUNHA NUNES** - Motorista, que conduzirá o veículo com a equipe técnica.

Art. 2º Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA ADJUNTA DA ÁREA TÉCNICA DA SEMA, em Macapá-AP, 21 de julho de 2026.

CLEANE DO SOCORRO DA SILVA PINHEIRO
Secretária Adjunta
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 160058

DECISÃO n. 002 /2025 - GAB/SEMA

PROCESSO Nº 0037.0285.2002.0222/2024

INTERESSADO: JG COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA
ASSUNTO: INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO E ARQUIVAMENTO EM DEFINITIVO DO PROCESSO.

Trata-se de processo administrativo instaurado para emissão da Licença de Operação a partir de requerimento formulado pela Sr. Raimundo Rômulo Pessoa Junior, sócio-proprietário e representante legal da empresa denominada **JG COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, para atividade de transporte aquaviário de minério.

Considerando os elementos nos autos, e tendo em vista as atribuições a mim conferidas pelos arts. 10, 10-A, 12 e 12-A, todos da Lei Complementar Estadual nº 0005/1994, combinados com os art. 56 da Lei Estadual nº 0811/2004, com a redação que lhe foi conferida pela Lei Estadual nº 2.426/2019, bem assim o art. 5º da Lei Estadual nº 2.426/2019 e art. 3º, § 2º, II, da Lei Estadual nº 0165/1994; Considerando os fatos e fundamentos expostos no Nota Técnica Ambiental nº 001/2025 da Coordenadoria de Licenciamento e Controle Ambiental - CLCA desta secretaria, a qual informa o não atendimento, por parte do interessado, as Notificações Técnicas Ambientais nº 244/2024 e nº 321/2024, e opina pelo INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO E ARQUIVAMENTO EM DEFINITIVO DO PROCESSO, com base no que preceitua os arts. 15 e 16 da Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997.

RESOLVO:

a) INDEFERIR A SOLICITAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO E ARQUIVAR EM DEFINITIVO O PRESENTE PROCESSO.

Notifique-se o interessado, juntando-se cópia desta decisão.

Publique-se esta Decisão no Diário Oficial do Amapá.

Macapá-AP, 23 de julho de 2026

Assinado Eletronicamente.

TAISA MARA MORAIS MENDONÇA

Secretária de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 160090

Secretaria de Desenvolvimento das Cidades

PORTARIA N.º 168/2026-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2587 de 15 de Abril de 2026, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Ofício. Nº. 420101.0077.1143.0079/2026 - CDP/SDC**, de 21 de Julho de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o deslocamento dos servidores, **Anna Karoline Picanço de Araújo** - Coordenadora - CDP/SDC e **Thais Cunha Barbosa** - Gerente de Núcleo, que estarão se deslocando da sede de suas atribuições em Macapá até os Municípios de **Pedra Branca, Itaúbal e Ferreira Gomes/AP** no Período de **22/07 a 24/07/2026**, com objetivo de realizar vistoria das áreas sugeridas de acordo com os ofícios **nº262/2026-GAB/PMFG**, ofício **nº1320/2026 - SEINC/PMPBA** e ofício **nº 676/2026/GAB/PMI**, para os Playgrounds infantis do convênio federal firmado com o **MINISTÉRIO DA DEFESA - Departamento de Programa Calha Norte nº951656/2023**.

Art. 2º - Na oportunidade, informa-se que o servidor **Raphael Dias Martins**, ocupante do Cargo de Motorista/SDC, conduzirá o veículo com os servidores até o Município supracitado.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 21 de Julho de 2026.

Augusto Wanderley Aragão da Silva Junior

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Protocolo 160041

PORTARIA N.º 169/2026-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2587 de 15 de Abril de 2026, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001,

regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Ofício. Nº. 420101.0077.1142.0043/2026 CPSMA - SDC**, de 20 de Julho de 2026

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o deslocamento dos servidores, **Ana Ruth do Rosário Souza** - Analista de Infraestrutura, **Gabriel Junior Duarte Barros** - Chefe de Unidade/SDC que estarão se deslocando da sede de suas atribuições em Macapá até o Município Mazagão/AP, no período de **22/07/2026 a 23/07/2026**, com objetivo de realização das ações Fiscalização da execução dos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos em Mazagão velho, Ação de educação ambiental, junto aos moradores e visitantes do lugar.

Art.2º - Na oportunidade, informa-se que o servidor **Daniel da Gloria de Deus** - Motorista/SDC, conduzirá o veículo com os servidores até o Município supracitado.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 21 de Julho de 2026.

Augusto Wanderley Aragão da Silva Junior

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Decreto Nº 2587/2026

Protocolo 160042

PORTARIA N.º 170/2026-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2587 de 15 de abril de 2026, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do Ofício. Nº. 420101.0077.1140.0202/2026 CAIDL /SDC, de 21 de julho de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores, **Yasmin Suanny Lopes Cardoso** - Coordenadora/CAIDL, **Daniel Alexsander da Silva Almeida**- Gerente de Núcleo/SDC, **Carlos Alberto de Moura Madeira**- Coordenador-SHAB e **Jordana Rodrigues das Neves** - Gerente de Núcleo, que estarão se deslocando da sede de suas atribuições em Macapá até os Município de Laranjal do Jari/AP, nos dias 28 a 30/07/2026, com o Objetivo de Fiscalização dos serviços que compõem o Convênio nº007/2026, Processo 0087/2026 que tem como objeto Serviços de Aquisição de combustível e fiscalização dos serviços do convênio nº 006/2026 processo 020/2026 que tem como objeto Serviços Limpeza Urbana e Destinação Final de Resíduos Sólidos

Art.2º - Na oportunidade informa-se que o servidor Marco

Roberto Silva Monteiro- Motorista, conduzirá o veículo que levará os servidores até o Município supracitado.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 21 de julho de 2026.
Augusto Wanderley Aragão da Silva Júnior
Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades
Protocolo 160044

PORTARIA N.º 171/2026-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2587 de 15 de a Abril de 2026, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do Ofício. Nº. 420101.0077.1142.0044/2026 CPSMA - SDC, de 21 de julho de 2026

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o deslocamento dos servidores, **Ana Ruth do Rosário Souza** - Analista de Infraestrutura, **Maria Gorete Martins Lopes**- Secretário Executivo/ SDC, **Gabriel Júnior Duarte Barros**- Chefe de Unidade e **Anderson André Neves Barbosa** - Chefe de Unidade -CAIDL/SDC - que estarão se deslocando da sede de suas atribuições em Macapá até o Município de Calçoene/AP, no período de 24/07/2026 a 27/07/2026, com objetivo de realização das ações referente ao projeto Balneário Legal. Projeto este que será executado na região dos lagos (municípios de Tartarugalzinho, Calçoene, Paracuuba, Amapá), nos meses de julho e agosto de 2026, através da parceria técnica entre Prefeituras da região dos lagos, Ministério Público Federal e está SDC.

Art.2º - Na oportunidade, informa-se que o servidor Edilson Santos da Costa- Gerente de Núcleo/SEAHB (Motorista), conduziu o veículo com os servidores até o Município supracitado.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
Macapá-AP, 22 de julho de 2026.
Augusto Wanderley Aragão da Silva Junior
Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades
Decreto N° 2587/2026
Protocolo 160046

Secretaria de Saúde

PORTARIA N° 0639/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0070.0032/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos servidores **Gabriel Maciel Pantoja e Savio Wendel Barbosa de Almeida**, que viajarão da sede de suas atribuições Macapá/AP até Mazagão Velho/AP, no período de 24 a 25 de julho de 2026, a fim de realizar cobertura jornalística dos serviços prestados pela Secretaria de Estado da Saúde - SESA, na festividade de São Tiago no município de Mazagão Velho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 22 de julho de 2026.

CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Saúde
Protocolo 159969

PORTARIA N° 0640/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026, e em observância ao disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, considerando a necessidade administrativa de designação de fiscais para o acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato regular nº 011/2025 - NGC/SESA., firmado com a empresa White Martins Gases Industriais Norte LTDA no âmbito do Prodoc de solicitação de fiscal nº 300101.0077.0170.0210/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, na qualidade de Fiscais Titulares e Suplentes, com observância da legislação vigente, atuarem na certificação técnica dos serviços prestados pela empresa mencionada. Compete-lhes acompanhar, fiscalizar e atestar a execução das atividades realizadas no âmbito das respectivas unidades, em conformidade com as disposições legais, regulamentares e demais normativos aplicáveis, bem como registrar eventuais ocorrências e adotar as providências cabíveis no exercício de suas atribuições. Caberá aos Suplentes substituir os respectivos Titulares em suas ausências ou impedimentos legais.

EMPRESA	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA	FISCAL	LOCAL
---------	----------	--------	----------	--------	-------

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS NORTE LTDA	CONTRATO REGULAR Nº 011/2025 - NGC/SESA-(1º TERMO ADITIVO)	FORNECIMENTO ININTERRUPTO DE GASES MEDICINAIS, COM CESSÃO TEMPORÁRIA DE CILINDROS E TANQUES CRIOGÊNICOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, BEM COMO FORNECIMENTO PARCELADO DE GASES MEDICINAIS PARA ATENDER ÀS UNIDADES DA REDE ESTADUAL DE SAÚDE.	03/06/2026 A 02/06/2027	TITULAR: LADIR BARATA DOS SANTOS SUPLENTE: DILARINA DA SILVA DOS SANTOS	UNIDADE MISTA DE CALÇOENE
				TITULAR: JOSIEL BRITO CARDOSO SUPLENTE: SONI DE JESUS DOS SANTOS	UNIDADE MISTA DE FERREIRA GOMES
				TITULAR: AURILENE DO SOCORRO DE ALMEIDA FERNANDES SUPLENTE: LAURIENE SILVA DA GRAÇA	UNIDADE MISTA DE VITÓRIA DO JARI
				TITULAR: TARCISIO FRANCK DE OLIVEIRA MEDEIROS SUPLENTE: MICHELLE VIANA DA SILVA	UNIDADE MISTA DE PRACUÚBA
				TITULAR: MATHEUS GOMES DE ALMEIDA SUPLENTE: AIMEE QUEREN SANTOS BATISTA SILVA	UNIDADE MISTA DE SERRA DO NAVIO
				TITULAR: CARMELITA DE MOURA PACHECO SUPLENTE: GÉSSICA MARREIROS DA GAMA	UNIDADE MISTA DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI
				TITULAR: QUELMA DE OLIVEIRA CARDOZO COELHO SUPLENTE: RUANNE CASTILLO FERREIRA	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE DE TARTARUGALZINHO
				TITULAR: CRISELDA RAFAELA FERREIRA DA SILVA SUPLENTE: EDILENE DE SOUZA AIRES DOS SANTOS	UNIDADE MISTA DE MAZAGÃO
				TITULAR: LEANDRO VALES DA SILVA SUPLENTE: JESUS DE CÁSSIO LEITE PIRES	UNIDADE MISTA DE AMAPÁ
				TITULAR: ALEXSARA SAYURI JUCÁ MEGURO SUPLENTE: SARAH MARIA DOS SANTOS CASTRO	HOSPITAL REGIONAL DE PORTO GRANDE
				TITULAR: WALTÉRIA MOREIRA LEAL SUPLENTE: MARIA MADALENA SENA CASTRO	HMML
				TITULAR: JORGE ANTÔNIO DA SILVA SÁBIO SUPLENTE: MANOEL NASCIMENTO DA SILVA	HCA
				TITULAR: CARLOS ALBERTO BAIA SUPLENTE: ANDRÉ LINO LEITE	HE
				TITULAR: DIONE BARBOSA DE ALMEIDA	HES
				TITULAR: CLEBER RAMOS DOS SANTOS	HEO
				TITULAR: RAYSSA FABIOLA OLIVEIRA CORDEIRO	HELAJA
				TITULAR: VANDERLEIA CARDOSO CAMPOS E SUPLENTE: NIELTON DA SILVA CABRAL	UPA ZONA NORTE
				TITULAR: CARLOS NILSON DA COSTA JÚNIOR SUPLENTE: ANDERSON GUILHERME MEIRELES ALBERTO	SAMU
				TITULAR: GUILHERME LUCAS MATOS LAZAME SUPLENTE: JEFFERSON OLIVEIRA ALBUQUERQUE GESTOR DE CONTRATO: YURI DE MEDEIROS SOUZA LIMA	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO ZONA ZUL

Art. 2º Compete aos fiscais designados proceder ao ateste das notas fiscais e dos relatórios de fiscalização relacionados aos serviços prestados pela empresa contratada, observado o período de vigência contratual e legislação aplicável;

Art. 3º Esta Portaria produz efeitos retroativos a contar de 03 de junho de 2026, data a partir da qual os fiscais designados passam a responder pela fiscalização da execução contratual, certificação das notas fiscais e verificação da regular prestação dos serviços, no âmbito das respectivas unidades.

Macapá-AP, 22 de julho de 2026.

CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 159986

PORTARIA Nº0641/2026 -SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026, e em observância ao disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, considerando a necessidade administrativa de designação de fiscais para o acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato regular nº 09/2022-(4º TERMO ADITIVO) - NGC/SESA., firmado com a empresa BLB ELETRÔNICA LTDA no âmbito da Prodoc de solicitação de fiscal nº 300101.0077.2532.0043/2026:

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, na qualidade de Fiscais Titulares e Suplentes, com observância da legislação vigente, atuarem na certificação técnica dos serviços prestados pela empresa mencionada. Compete-lhes acompanhar, fiscalizar e atestar a execução das atividades realizadas no âmbito das respectivas unidades, em conformidade com as disposições legais, regulamentares e demais normativos aplicáveis, bem como registrar eventuais ocorrências e adotar as providências cabíveis no exercício de suas atribuições. Caberá aos Suplentes substituir os respectivos Titulares em suas ausências ou impedimentos legais.

EMPRESA	CONTRATO	OBJETO	VIRGÊNCIA	FISCAL	LOCAL
BLB ELETRÔNICA LTDA	CONTRATO REGULAR Nº 09/2022 -(4º TERMO ADITIVO)	objeto consiste na Contratação de empresa especializada e Autorizada pelo fabricante em Manutenção Corretiva e Preventiva com reposição de peças e acessórios em Ventiladores Pulmonares Modelo IX-5, Marca INTERMED/ VYAIR, pertencentes à Secretaria de Saúde do Estado do Amapá.	16/06/2026 a 15/06/2027	Titular: Sidney Charles dos Santos e Suplente: Nielton da Silva Cabral	UPA NORTE
				Titular: jailson correia simplicio	HES
				Titular: Ana Karolina Oliveira Moura. Suplente: Valdir Junior Santos Gouveia	HE
				Titular: Jaciane Ponciano Vasconcelos. Suplente: Williams Alfaia de Oliveira	HCAL
				Titular: Micheline Diniz Sherring. Suplente: João Paulo Sacramento da Costa	HCA
				Titular: Milena Guimarães Delgado. Suplente: Jackeline Souza dos Santos	HMML
				Titular: Italo Matheus Rocha Picanço	SUPRIMENTO

Art. 2º Compete aos fiscais designados proceder ao ateste das notas fiscais e dos relatórios de fiscalização relacionados aos serviços prestados pela empresa contratada, observado o período de vigência contratual e legislação aplicável;

Art. 3º Esta Portaria produz efeitos retroativos a contar de 16 de junho de 2026, data a partir da qual os fiscais designados passam a responder pela fiscalização da execução contratual, certificação das notas fiscais e verificação da regular prestação dos serviços, no âmbito das respectivas unidades.

Macapá-AP, 22 de julho de 2026.
CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 160001

PORTARIA Nº 0642/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026, e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0035.0433/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento das servidoras **Maria Balbina Claudina Picanço (Nutricionista)** e **Rozilene Valadares Martins (Enfermeira/ RT Saúde da Criança)**, que viajarão da sede de suas atribuições Macapá/AP até os municípios abaixo especificados e nos períodos conforme detalhado:

PERÍODO	LOCALIDADE	OBJETIVO
2 de agosto de 2026	-	• Deslocamento para Vitória do Jari.
3 e 4 de agosto de 2026	Vitória do Jari/AP	• Reunião ampliada: apresentação dos dados da Saúde da Criança e da Saúde do Adolescente e apresentação dos dados Alimentação e Nutrição e Proigrama Bolsa Família; • Atualização do Plano Municipal da Primeira Infância (PMPI); • Oficina sobre a Puericultura; • Oficina sobre a Puericultura - M-CHAT-R; • Deslocamento para o município de Laranjal do Jari.
5, 6 e 7 de agosto de 2026	Laranjal do Jari/AP	• Reunião ampliada: apresentação dos dados da Saúde da Criança e da Saúde do Adolescente e apresentação dos dados Alimentação e Nutrição e Proigrama Bolsa Família; • Oficina sobre a Puericultur; • Oficina sobre a Puericultura - M-CHAT-R; • Atualização do Plano Municipal da Primeira Infância (PMPI).
8 de agosto de 2026	-	• Deslocamento para o município de Macapá.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 23 de julho de 2026.
CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 160062

PORTARIA Nº 0643/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1.111, de 25 de fevereiro de 2026;

Considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1852.0345/2026;

Considerando os relevantes serviços prestados pelo servidor militar Major Prisco de Paiva Bezerra Segundo durante sua atuação como médico cardiologista na Ação de Saúde realizada em 21 de junho de 2026, na cidade de Macapá/AP, nas dependências da Escola Estadual Gonçalves Dias;

Considerando que a referida ação teve por finalidade ampliar o acesso da população aos serviços de saúde, por meio da oferta de atendimentos médicos em diversas especialidades, bem como de ações voltadas à promoção da saúde, ao bem-estar e à prevenção de agravos;

Considerando a destacada atuação do referido profissional, cuja contribuição foi fundamental para o êxito da ação e para a qualificação da assistência prestada à população beneficiada;

RESOLVE:

Art. 1º Elogiar o servidor militar Major Prisco de Paiva

Bezerra Segundo, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados durante sua atuação como médico cardiologista na Ação de Saúde realizada em 21 de junho de 2026, na Escola Estadual Gonçalves Dias, no município de Macapá/AP.

Parágrafo único. O elogio de que trata o caput deste artigo fundamenta-se no desempenho de suas atribuições profissionais, na prestação de atendimento especializado com padrão técnico, ética, compromisso e humanização, contribuindo significativamente para a ampliação do acesso aos serviços de saúde e para o sucesso da ação, que beneficiou moradores das comunidades adjacentes, especialmente do Conjunto Hospital de Base e do Conjunto Habitacional São José.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 23 de julho de 2026.
CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 160144

EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2023 - NGC/SESA; PROCESSO Nº 0002.0722.1851.0003/2024.

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE -

SESA. **Contratada:** SECO AMBIENTAL, SERVIÇOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA; **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato Regular nº 023/2023-NGC/SESA por mais 12 (doze) meses, bem como a concessão de reajuste contratual no percentual de 2,811670%, correspondente à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, nos termos da Cláusula 16.18 do referido contrato, cujo objeto consiste na "Prestação de serviços de controle e combate a pragas (desinsetização, desratização, descupinização e remoção de morcegos), a fim de atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá. Nas localidades de Macapá, STN e MZG; **Fundamentação legal:** tendo em vista o que consta no Processo nº 0002.0722.1851.0003/2024, com fundamento no Art. 57 da Lei nº 8.666/1993, e com base no Parecer Jurídico nº 471/2026-PLCC/PGE/AP; **Prazo de Vigência:** 28/07/2026 à 27/07/2027; **Valor Global:** R\$ 121.413,46 (cento e vinte e um mil quatrocentos e treze reais e quarenta e seis centavos); **Signatários:** Sr. **Carlos Rinaldo Nogueira Martins**, nomeado por meio do Decreto nº 1.111/2026, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.602, de 25 de fevereiro de 2026, pela contratante e **Bruno José da Silva Inácio**, pela contratada.

Macapá-AP, 23 de julho de 2026.
CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 160092

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS Nº 03/2026-SESA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0002.2897.1851.0393/2026 -GAB/SESA

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, órgão da Administração Direta do Governo do Estado do Amapá, inscrito no CNPJ sob o nº 23.086.176/0001-03, situada na Av. Anhanguera, nº 265, Beiril, Macapá-AP, neste ato representada pela Sr. **CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS**, Secretário de Estado da Saúde, nomeada pelo Decreto Estadual nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026, com fundamento nos arts. 62 e 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, com fundamento no art. 149 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nas disposições da Instrução Normativa Conjunta CGE/PGE nº 002/2024, PARECER JURÍDICO Nº 460/2026-GAB/PGE/AP, análise conclusiva do Controle Interno, concomitante com **RECONHECE**, por meio deste termo, o dever de indenizar a empresa **NUTRI & SERVICE ALIMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ nº 10.226.181/0001-22, com sede na Rodovia AP-20, nº 1870, KM 09, entre as Linhas B e C, Bairro Marabaixo III, Macapá/AP, CEP 68.909-899, Macapá-AP, E-mail: ns@nutriservicealimentos.com, referente ao fornecimento de alimentação hospitalar referente aos serviços prestados nos períodos de 25 a 30 de abril de 2026, 1º a 31 de maio de 2026 e 1º a 30 de junho de 2026, no valor original de **R\$ 6.730.659,35 (seis milhões, setecentos e trinta mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e trinta e cinco centavos)**, sobre o qual foi realizada compensação financeira no montante de **R\$ 1.151.806,82**

(um milhão, cento e cinquenta e um mil, oitocentos e seis reais e oitenta e dois centavos), conforme o Prodoc 300101.0076.1851.2106/2026 GABINETE - SESA, restando o saldo a pagar de **R\$ 5.578.852,53 (cinco milhões, quinhentos e setenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e três centavos)**, consoante documentação comprobatória constante dos autos.

Publique-se.

Macapá-AP, 23 de julho de 2026.
CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
DECRETO Nº 1111/2026

Protocolo 160037

Secretaria de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA Nº 39/2026 -NCC/FUNSEP

O PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUNSEP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, em consonância com a Lei nº 3.175, de 8 de janeiro de 2025, e com o Decreto Estadual nº 8530, publicado no DOE nº 8.501, de 25 de setembro de 2025, considerando o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente em seus arts. 117, 140 e 158, que disciplinam a gestão e a fiscalização dos contratos administrativos, bem como o Decreto Estadual nº 7.333, de 30 de outubro de 2024, que regulamenta, no âmbito da Administração Pública Estadual, as atividades de gestão e fiscalização contratual, e, ainda, considerando a necessidade de designação formal dos agentes responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e gestão do contrato abaixo indicado, de modo a assegurar a regular execução contratual e o atendimento do interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento **CONTRATO Nº 40/2026 - FUNSEP/ SEJUSP**, celebrado, com a empresa **DUBAI AUTOMÓVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 26.363.873/0001-52, cujo objeto é a **aquisição de 12 (doze) viaturas tipo pick-up - MMC/ Mitsubishi Triton GL MT**, destinadas ao atendimento das necessidades da **Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública (SEJUSP)**, da **Polícia Militar do Estado do Amapá (PMAP)** e do **Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá (CBMAP)**, com recursos oriundos do **Fundo Estadual de Segurança Pública (FUNSEP)**, vinculados às Áreas Temáticas VPSP/2021, RMVI/2023, EVM/2024, RMVI/2026 e EVM/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº 20/2024-CLC, da Ata de Registro de Preços nº 137/2024-CLC/PGE e do respectivo 3º Termo Aditivo, vinculado ao Processo de Utilização (PU) SIGA nº 00002/FUNSEP/2026.

Art. 2º Ficam designados, no âmbito da **SEJUSP**, os seguintes servidores para o exercício das funções de

gestão e fiscalização do contrato:

I - Gestor do Contrato: Jeyssse de Souza Souza Guimarães: Matrícula nº 0107581-01,
II - Fiscal Administrativo: Rodrigo Jorge Jucá de Araújo: Matrícula nº 0997708-2-01.

Art. 3º Compete aos designados exercer as atribuições de gestão e fiscalização contratual, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 7.333/2024, devendo registrar ocorrências, acompanhar a execução, atestar o cumprimento das obrigações e adotar as providências necessárias à regular execução do contrato.

Art. 4º As decisões e as providências que ultrapassarem as competências dos servidores designados deverão ser informadas a NCC/SEJUSP/FUNSEP, em tempo hábil, para a adoção das medidas pertinentes.

Art. 5º O gestor e o fiscal poderão ser substituídos a qualquer tempo, a pedido, *ex-offício* ou por necessidade de serviço, desde que devidamente justificado o motivo.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 22 de julho de 2026.
CEZAR AUGUSTO VIEIRA - DEL PC/AP
Presidente do Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNSEP

Protocolo 160074

PORTARIA N° 149/2026 - UP/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 8530, de 25 de setembro de 2025, publicado no DOE - AP 8.501 de 25/09/2025, e tendo em vista o contido Ofício N° 330101.0077.1244.0306/2026 CPP - SEJUSP.

RESOLVE:

AUTORIZAR a alteração e a concessão de férias regulamentares, referentes ao exercício **2025/2026**, da servidora **THAIZA LORENA ALBUQUERQUE SOARES - OIP/PC-AP**, atualmente lotada na Coordenadoria de Programas e Projetos - CPP/SEJUSP, anteriormente programadas para o período de **16 a 30 de novembro de 2026 - (2º Período)**, conforme Portaria nº 059/2026 - UP/SEJUSP, publicada no DOE nº 8.630, de 06 de abril de 2026, para serem usufruídas no seguinte período:

2º Período: 31 de agosto a 14 de setembro de 2026.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 23 de julho de 2026
CEZAR AUGUSTO VIEIRA - Delegado de Polícia Civil
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública -SEJUSP

Protocolo 160102

PORTARIA N° 150/2026 - UP/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 8530, de 25 de setembro de 2025, publicado no DOE - AP 8.501 de 25/09/2025, e tendo em vista o contido Ofício nº 330101.0077.1250.0144/2026 GTA - SEJUSP

RESOLVE:

LOTAR os servidores abaixo relacionados à disposição desta Secretaria de Estado, pertencentes ao quadro de servidores efetivos do Estado do Amapá, conforme as funções elencadas abaixo, na Coordenadoria de Operações Aéreas - CopAer /GTA/SEJUSP, a contar de **19 de maio de 2026**.

Nº de Ordem	Servidores	Função/Unidade
01	Bruno Mesquita Santos	MAJ QOEM PM/AP - Piloto de Aeronave
02	Anderson de Souza Oliveira	2º TEN QEO BM/AP - Operador Aerotático

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 23 de julho de 2026
CEZAR AUGUSTO VIEIRA - Delegado de Polícia Civil
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública -SEJUSP

Protocolo 160103

PORTARIA N° 151/2026 - UP/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 8530, de 25 de setembro de 2025, publicado no DOE - AP 8.501 de 25/09/2025, e tendo em vista o contido Ofício nº 330101.0077.1250.0144/2026 GTA - SEJUSP

RESOLVE:

LOTAR os servidores abaixo relacionados à disposição desta Secretaria de Estado, pertencentes ao quadro de servidores efetivos do Estado do Amapá, conforme as funções elencadas abaixo, na Coordenadoria de Operações Aéreas - CopAer /GTA/SEJUSP, a contar de **25 de maio de 2026**.

Nº de Ordem	Servidores	Função/Unidade
01	Lean Patrick de Oliveira	OIP - PC/AP - Piloto de Aeronave
02	Franck William Costa Vasconcelos	OIP - PC/AP - Piloto de Aeronave

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 23 de julho de 2026
CEZAR AUGUSTO VIEIRA - Delegado de Polícia Civil
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública -SEJUSP

Protocolo 160104

PORTARIA Nº 152/2026 - UP/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 8530, de 25 de setembro de 2025, publicado no DOE - AP 8.501 de 25/09/2025, e tendo em vista o contido Ofício nº 330101.0077.1250.0144/2026 GTA - SEJUSP

RESOLVE:

LOTAR a servidora abaixo relacionada à disposição desta Secretaria de Estado, pertencente ao quadro de servidores efetivos do Estado do Amapá, conforme a função elencada abaixo, na Coordenadoria de Operações Aéreas - CopAer /GTA/SEJUSP, a contar de **20 de maio de 2026**.

Nº de Ordem	Servidores	Função/Unidade
01	Anne Kelly Silva Ribeiro Dias	1º TEN QOE BM - Piloto de Aeronave

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 23 de julho de 2026
CEZAR AUGUSTO VIEIRA - Delegado de Polícia Civil
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
-SEJUSP

Protocolo 160105

PORTARIA Nº 153/2026 - UP/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 8530, de 25 de setembro de 2025, publicado no DOE - AP 8.501 de 25/09/2025, e tendo em vista o contido Ofício nº 330101.0077.1250.0171/2026 GTA - SEJUSP

RESOLVE:

LOTAR o servidor abaixo relacionado à disposição desta Secretaria de Estado, pertencente ao quadro de servidores efetivos do Estado do Amapá, conforme a função elencada abaixo, na Coordenadoria de Operações Aéreas - CopAer /GTA/SEJUSP, a contar de **11 de maio de 2026**.

Nº de Ordem	Servidores	Função/Unidade
01	Adriano Barbosa Almeida	3º SGT BM/AP - Operador Aerotático

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 23 de julho de 2026
CEZAR AUGUSTO VIEIRA - Delegado de Polícia Civil
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
-SEJUSP

Protocolo 160106

PORTARIA 052/2026 - UP/FUNSEP

O PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-FUNSEP/AP no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, c/c Lei nº 3175, de 08/01/2025, Lei Estadual nº 2357, de 23/06/2018 (DOE-AP 6708, de 28/06/2018, Decreto estadual nº 3452, de 04/09/2018 (DOE-AP 6756, de 05/09/2018) e Decreto Governamental Decreto nº 8530, de 25 de setembro de 2025, publicado no DOE - AP 8.501 de 25/09/2025.

RESOLVE:

Autorizar o pagamento (saque) de diárias, em favor dos servidores abaixo relacionados, em razão dos seus deslocamentos da sede de suas atribuições **Macapá - AP**, até o município de **Laranjal do Jarí - AP**, no período de **19 a 29 de julho de 2026**, a fim de ministrar instruções no **“Curso de Sobrevivência Urbana para Agentes de Segurança Pública - CSU”**. Conforme Plano de Aplicação e o seguinte: **ÁreaEixo/área temática: Redução das Mortes Violentas Intencionais - RMVI) - Repasse 2025, Ação / Meta específica 2; Item 21, AÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2255.**

PERÍODO: 19 A 29 DE JULHO DE 2026
DESLOCAMENTO: MACAPÁ/AP - LARANJAL DO JARÍ/ AP - MACAPÁ/AP

Nº de Ordem	Servidor	Função/Unidade
01	Williman do Nascimento Marques	CAP - PM/AP
02	Wendell Barbosa Soares	SUB TEN - PM/AP
03	Adriane Santos Nascimento	CB - PM/AP
04	Leonardo Carmona P. L. dos Santos	CB - PM/AP
05	Dmitry do Nascimento Wanderley	CB - PM/AP
06	Emerson da Silva de Almeida	CB - PM/AP
07	Everton Kleber dos Santos Barbosa	CB - PM/AP
08	Michael Torrinha Cheng	CB - PM/AP
09	Rafael Marques Rodrigues	CB - PM/AP
10	Julia Renata Pontes Mendes	SD - PM/AP
11	Matheus Cesar M. Jerônimo da Silva	SD - PM/AP

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 23 de julho de 2026
CEZAR AUGUSTO VIEIRA - Delegado de Policia Civil
Secretário de Justiça e Segurança Pública Presidente do FUNSEP

Protocolo 160107

PORTARIA 052/2026 - UP/FUNSEP

O PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-FUNSEP/AP no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, c/c Lei nº 3175, de 08/01/2025, Lei Estadual nº 2357, de 23/06/2018 (DOE-AP 6708, de 28/06/2018, Decreto estadual nº 3452, de 04/09/2018 (DOE-AP 6756, de 05/09/2018) e Decreto Governamental Decreto nº 8530, de 25 de setembro de 2025, publicado no DOE - AP 8.501 de 25/09/2025.

RESOLVE:

Autorizar o pagamento (saque) de diárias, em favor dos servidores abaixo relacionados, em razão dos seus deslocamentos da sede de suas atribuições **Macapá - AP**, até a cidade de **Jundiai/SP**, nos períodos abaixo mencionados, com a finalidade de participarem do **Curso de Upset Recovery**. Conforme Plano de Aplicação e o seguinte: **ÁreaEixo/área temática: Redução das Mortes Violentas Intencionais - RMVI) - Repasse 2024, Ação / Meta específica 2; Itens 33 e 34.**

PERÍODO: 02 A 07 DE AGOSTO DE 2026
DESLOCAMENTO: MACAPÁ/AP - JUNDIAÍ/SP
- MACAPÁ/AP

Nº de Ordem	Servidor	Função/Unidade
01	Eder Luisi Prado Ribeiro	CEL QOEBM/Piloto de Aeronaves/GTA
02	Jean da Silva e Silva	TEN CEL QOEBM/Piloto de Aeronaves/GTA
03	Pedro Henrique de Sousa Dias	TEN QOEBM/Piloto de Aeronaves/GTA

PERÍODO: 09 A 14 DE AGOSTO DE 2026
DESLOCAMENTO: MACAPÁ/AP - JUNDIAÍ/SP
- MACAPÁ/AP

Nº de Ordem	Servidor	Função/Unidade
01	Diego de Oliveira Martins Paiva	TEN QOEBM/Piloto de Aeronaves/GTA
02	Camecran José Dias da Silva	OIP-PC/Piloto de Aeronaves/ GTA
03	Jeam Michel Picanço de Figueiredo	OIP-PC/Piloto de Aeronaves/ GTA

PERÍODO: 20 A 25 DE SETEMBRO DE 2026
DESLOCAMENTO: MACAPÁ/AP - JUNDIAÍ/SP
- MACAPÁ/AP

Nº de Ordem	Servidor	Função/Unidade
01	Manoel Elino Nunes Viana	CEL QOEBM/Piloto de Aeronaves/GTA

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 23 de julho de 2026
CEZAR AUGUSTO VIEIRA - Delegado de Policia Civil
Secretário de Justiça e Segurança Pública Presidente do FUNSEP

Protocolo 160109

EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2026- FUNSEP/ SEJUSP

PU SIGA: Nº 00002/FUNSEP/2026. PROCESSO PRODOC Nº 0023.2847.1896.0045/2026 - CAF-FUNSEP/ SEJUSP. Objeto: Aquisição de 12 (doze) viaturas, tipo pick-up 4x4 - MMC/Mitsubishi Triton GL MT, destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública (SEJUSP), da Polícia Militar do Estado do Amapá (PMAP) e do

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá (CBMAP), com recursos oriundos do Fundo Estadual de Segurança Pública (FUNSEP), vinculados às Áreas Temáticas VPSP/2021, RMVI/2023, EVM/2024, RMVI/2026 e EVM/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº 20/2024-CLC, da Ata de Registro de Preços nº 137/2024-CLC/PGE e do respectivo 3º Termo Aditivo, Vinculado ao Processo de Utilização (PU) SIGA nº 00002/FUNSEP/2026. Classificação Orçamentária-Financeira: UG 330303-FUNSEP, UO: 33303 - FUNSEP, Fonte- 0.713, PG: 0046, AÇÃO: 2255 e 2275, ND: 449052. NOTAS DE EMPENHO: 2026NE00435, de 14/07/26, no valor de R\$ 1.680.453,81, 2026NE00436, de 14/07/26, no valor de R\$ 480.129,66 e 2026NE00437, de 14/07/2026, no valor de R\$ 720.194,49. O Preço deste Contrato foi estabelecido no valor total de R\$ 2.880.777,96 (dois milhões oitocentos e oitenta mil setecentos e setenta e sete reais e noventa e seis centavos). Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do referido contrato (23/07/2026). Empresa Contratada: DUBAI AUTOMÓVEIS LTDA - CNPJ nº 26.363.873/0001-52. Celebrado por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA-SEJUSP/AP, executado com recursos oriundos do FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-FUNSEP, inscrito no CNPJ nº 31.443.333/0001- 19.

Macapá/AP, 23 de julho de 2026.
CEZAR AUGUSTO VIEIRA - DEL PC/AP
Presidente do Fundo Estadual de Segurança Pública
Protocolo 160073

Secretaria de Transporte

PORTARIA Nº 147/2026-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Estadual nº 1155/2025, de 23 de janeiro de 2025, considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal.

Considerando o Contrato nº 019/2026-SETRAP/GEA, que entre si celebram a **SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE e a empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA**, CNPJ nº 12.039.966/0001-11 cujo objeto é a Contratação Emergencial de prestação dos serviços de implantação e operacionalização de sistema informatizado de abastecimento e administração de despesas de combustíveis em postos credenciados, mediante uso de cartão eletrônico ou magnético e etiqueta com tecnologia RFID (ou similar), da frota utilizada pela Secretaria de Estado de Transportes do Amapá - SETRAP/AP.

Considerando os dispositivos nos artigos 7 e 117 em seus parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que disciplinam a execução, fiscalização e acompanhamento de obras e serviços no âmbito dos contratos celebrados com órgão da administração pública.

RESOLVE:

Art.1º- Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizarem os serviços durante a vigência do Contrato nº 019/2026-SETRAP, observando o fiel cumprimento do Contrato e as especificações constantes:

Fiscais	Nome	Matrícula
Titular	Felipe Ramos Meirelles dos Santos	0969934-1-01
Suplente	Valdez Amorim de Almeida	0118803-8-03

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor a contar de sua publicação.

Art.3º- Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 23 de julho de 2026
MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ
Secretário de Estado de Transporte

Protocolo 160114

Secretaria de Assistência Social**PORTARIA Nº 337/2026-SEAS**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.5148.0242/2026 NLTS/ CAF - SEAS e Processo nº 0051.2888.2653.0251/2026 - GAB APOIO/SEAS**

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do Servidor: **Carlos Gomes Rodrigues**, Gerente de Núcleo de Logística e Transporte e Serviços, que se deslocou da sede de suas atribuições em Macapá/AP, até o município de **Pracuúba/ AP**, no período de **09 a 11 de julho de 2026**, com o objetivo de realizar deslocamento para participação em atividades institucionais, compreendendo reuniões técnicas, diligências administrativas e demais ações inerentes às atribuições do cargo, visando o atendimento das demandas do órgão.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 22 de julho de 2026.
Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha
Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS
- Interino
Decreto nº 2361/2026

Protocolo 159968

PORTARIA Nº 339/2026-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância

com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310106.0076.2848.0314/2026 SE - CEAS e Processo nº 0051.2888.2653.0249/2026 - GAB APOIO/SEAS**

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos Servidores: **Laercio Gomes Rodrigues**, Presidente do CEAS/AP e **Ricardo da Silva Alves**, Secretário Executivo do CEAS/AP, que se deslocarão da sede de suas atribuições em Macapá/AP até **Rio Branco/AC**, no período de **24 a 28 de agosto de 2026**, com o objetivo de participar 70º Encontro Nacional do Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais de Assistência Social - FONACEAS, conforme o OFÍCIO CIRCULAR FONACEAS Nº 02/2026.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 22 de julho de 2026.
Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha
Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS
- Interino
Decreto nº 2361/2026

Protocolo 159981

PORTARIA Nº 338/2026-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.3038.0112/2026 ILPI-ASJ - SEAS e Processo nº 0051.2888.2653.0250/2026 - GAB APOIO/SEAS**

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos Servidores: **Eralda Palmerin Costa**, Assistente Social e **Alan do Carmo dos Santos**, Enfermeiro, que se deslocaram da sede de suas atribuições em Macapá/AP, até o município de **Porto Grande/AP**, no período de **16 a 17 de julho de 2026**, com o objetivo de realizar acolhimento do Idoso R. N, no referido município, conforme determinação judicial exarada nos autos do Processo nº 0000300-49.2026.04.0011.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 22 de julho de 2026.
Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha
Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS
- Interino
Decreto nº 2361/2026

Protocolo 159985

PORTARIA Nº 340/2026-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância

com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310106.0076.2848.0330/2026 SE - CEAS e Processo nº 0051.2888.2653.0248/2026 - GAB APOIO/SEAS**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento das Servidoras: **Ediellen Gardenha Alves Cruz** e **Suzana de Albuquerque Santarém**, Conselheiras do CEAS/AP, que se deslocarão da sede de suas atribuições em Macapá/AP até **João Pessoa/PB**, no período de **18 a 22 de agosto de 2026**, com o objetivo de participar da Reunião Descentralizada e Ampliada do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) e da 351ª Reunião Ordinária do CNAS, conforme o OFÍCIO CIRCULAR Nº 27/2026/MDS/CNAS/SE.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 22 de julho de 2026.

Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha

Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS
- Interino

Decreto nº 2361/2026

Protocolo 159990

Secretaria de Cultura**PORTARIA Nº 454/2026 - SECULT**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.2837.2361.0094/2026 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **ROSEANE DOS SANTOS FERNANDES**, Servidora Estadual - Assistente Administrativo, para atuar como Fiscal do Termo de Execução Cultural - TEC Nº 505/2026, a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 22 de julho de 2026.
CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 159991

PORTARIA Nº 455/2026-SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de

2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.2834.2292.0059/2026 - GAB/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **JOSEANE CALAZANS DE BRITO**, Gerente do Núcleo de Articulação e Participação - CDC, **ELOANE VICTORIA TEIXEIRA BASTOS**, Secretária Executiva/GAB e **ROBSON RAULHEY SABOIA GUEDES** - Gerente de Setorial de Articulação Institucional, da sede de suas atribuições Macapá, até o município de Mazagão/AP, para fins de participação dos dias de Programação da **Festividade de São Tiago**, que será realizada nos dias 25 e 26 julho de 2026.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 22 de julho de 2026.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 159994

PORTARIA Nº 456/2026 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.2837.2361.0100/2026 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **CLOTILDE NAZARE NAZARIO DAVID**, Gerente do Núcleo de Planejamento/ FEC/SECULT, Código CDS-2, para atuar como Fiscal do Termo de Execução Cultural - TEC Nº 506/2026 a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 22 de julho de 2026.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 160010

PORTARIA Nº 457/2026 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em

vista o contido no Ofício Nº 380101.0077.6750.0019/2026 ACI - SECULT.

CONSIDERANDO o afastamento legal por motivo de gozo de férias regulamentares da titular do cargo de Assessora de Controle Interno (ACI) e garantir a continuidade dos serviços administrativos e o regular funcionamento do setor;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **MARIA DO SOCORRO FORTUNATO MONTEIRO**, Analista de Planejamento e Orçamento, para, em caráter de substituição e cumulativamente, exercer as funções e atribuições inerentes ao cargo de Assessora de Controle Interno (ACI)

Parágrafo único. A substituição de que trata o *caput* deste artigo ocorrerá no período de **03 de agosto a 01 de setembro de 2026**, com retorno as atividades no dia 02/09/2026 em virtude das férias regulamentares do titular do cargo, a servidora **ANA FLÁVIA MESQUITA DE CASTRO**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais e financeiros a contar de 03 de agosto de 2026.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 23 de julho de 2026.
CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 160069

PORTARIA Nº 458/2026 - SECULT

Designa, em caráter temporário, substitutos para os membros titulares da **Comissão de Monitoramento e Avaliação (CMA)**, instituída pela **Portaria nº 104/2026-SECULT**, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 0.811, de 20 de fevereiro de 2004, e alterações posteriores, e considerando a estrutura organizacional estabelecida pela Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025, bem como o que consta no Documento nº 380101.0077.2386.0035/2026 GGAI - SECULT;

CONSIDERANDO a necessidade indispensável de manter a continuidade dos trabalhos técnicos de monitoramento e avaliação das parcerias celebradas no âmbito da Lei Federal nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil);

CONSIDERANDO o gozo regular de férias dos servidores titulares **FRANCINARA BEZERRA MAGAVE** e **DELMAM BENEDITO SOUSA COSTA**, inviabilizando temporariamente o quórum regimental da comissão;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo qualificados para atuarem como substitutos temporários dos membros

titulares da **Comissão de Monitoramento e Avaliação (CMA)**, instituída pela **Portaria nº 104/2026-SECULT**:

I - **HALYNE LIMA BARRETO**, Coordenadora da CAF/ SECULT, em substituição à servidora **FRANCINARA BEZERRA MAGAVE**, durante o período de afastamento por férias desta;

II - **LUCIANA PANTOJA NEVES**, Gerente do Núcleo de Monitoramento e Avaliação, em substituição ao servidor **DELMAM BENEDITO SOUSA COSTA**, durante o período de afastamento por férias deste.

Art. 2º Os servidores designados exercerão as atribuições regimentais da Comissão descritas na Portaria nº 104/2026-SECULT conjuntamente com os demais membros remanescentes, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias.

Art. 3º Retornando os titulares ao exercício regular de suas funções após o término do gozo de férias, cessa a substituição temporária.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos no que couber.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 23 de julho de 2026.
CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 160078

PORTARIA Nº 459/2026 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.2837.2361.0103/2026 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **ROSEANE DOS SANTOS FERNANDES**, Servidora Estadual - Assistente Administrativo, para atuar como Fiscal dos Termos de Execução Cultural - TECs Nº 513, Nº514, Nº515, Nº516, Nº517, E Nº518/2026, a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 23 de julho de 2026.
CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 160129

PORTARIA Nº 460/2026 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO

AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.2837.2361.0105/2026 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **VIVIAN CLARA COSTA SILVA**, Servidora Estadual - Assistente Administrativo, para atuar como Fiscal do Termo de Execução Cultural - TEC Nº 512/2026, a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 23 de julho de 2026.
CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 160132

PORTARIA Nº 462/2026-SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.2834.2292.0060/2026 - GAB/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **ELOANE VICTORIA TEIXEIRA BASTOS**, Secretária Executiva/GAB e **ROBSON RAULHEY SABOIA GUEDES** - Gerente de Setorial de Articulação Institucional, da sede de suas atribuições Macapá, para prestarem suporte técnico-operacional da 3ª Feira Internacional do município Oiapoque/AP. que será realizada no período de 30 de Julho à 03 de Agosto de 2026.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 23 de julho de 2026.
CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 160155

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 505/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0054.2837.2361.0094/2026 - URDD/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária em exercício, a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DA CULTURA - ACAC neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ ERIELSON COUTINHO DOS SANTOS**.

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “MINISTÉRIO DE DANÇA ARH3” no evento “III FESTIVAL DE ARTE CATÓLICA”, a ser realizado no dia 25 de julho de 2026 no Centro Comunitário Do Residencial Mucajá.

VALOR GLOBAL: R\$ 8.000,00 (oito mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 22 de julho a 25 de agosto 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 22 de julho de 2026.

Macapá/AP, 22 de julho de 2026.

Protocolo 159992

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 506/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0054.2837.2361.0100/2026 - URDD/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura -SECULT/AP, representada pela Secretária em exercício, a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: INSTITUTO AMAZÔNIA CRIATIVA, neste ato representado pelo Sr. **JOSIMAR BARROS DE SALES**.

OBJETO: concessão de apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “MC DEEH” na programação alusiva a “8 ANOS DA CASA VIVA”, a ser realizada no dia 26 de julho de 2026 na Casa Viva Amapá.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 22 de julho a 26 de agosto de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 22 de julho de 2026.

Macapá/AP, 22 de julho de 2026.

Protocolo 160011

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº
508/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº
0054.2837.2361.0099/2026 - URDD/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.
CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária em exercício, a **Sra. CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.
PROPONENTE: **BALUARTE CULTURAL LTDA** neste ato representado pela **Sr.ª ALDINE MARINA DA SILVA MOURA**.
OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) **PROPONENTE** para execução da Ação Cultural **“LUXUOSOS CORAÇÕES”** no evento **“2ª EDIÇÃO DO FESTIVAL ROCK GAYA”**, a ser realizado no dia 25 de julho de 2026 no Complexo de Esporte e Lazer Mamagaya, em Porto Seguro - BA.
VALOR GLOBAL: **R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais)**, conforme Plano de Trabalho.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.
VIGÊNCIA: 23 de julho a 25 de agosto 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 23 de julho de 2026.

Macapá/AP, 23 de julho de 2026.

Protocolo 160134

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº
512/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº
0054.2837.2361.0105/2026 - URDD/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.
CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária em exercício, a **Sra. CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.
PROPONENTE: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DA CULTURA - ACAC** neste ato representado pela **Sr. JOSÉ ERIELSON COUTINHO DOS SANTOS**.
OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) **PROPONENTE** para execução da Ação Cultural **“BANDA KAIRÓS PRAISE”** no evento **“CANTA AMAPÁ 2026-5ª EDIÇÃO”**, a ser realizado no dia 24 de julho de 2026 na Praça Saturnino dos Santos, no Município de Tartarugalzinho/AP
VALOR GLOBAL: **R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)**, conforme Plano de Trabalho.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378;

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.
VIGÊNCIA: 23 de julho a 24 de agosto 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 23 de julho de 2026.

Macapá/AP, 23 de julho de 2026.

Protocolo 160135

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº.
513/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº.
0054.2837.2361.0103/2026 - URDD/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.
CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a **Sra. CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.
PROPONENTE: **CAMILA AGUIAR PESSOA**.
OBJETO: Apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) **PROPONENTE** para execução da Ação Cultural **“”ESPETÁCULO DONA BARATINHA”**, na programação **“PRÉ-FOLIA LITERÁRIA”**, a ser realizado no 23 de julho de 2026 no Parque Residência.
VALOR GLOBAL: **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, conforme Plano de Trabalho.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.
VIGÊNCIA: 22 de julho a 24 de agosto de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 22 de julho de 2026.

Macapá/AP 22 de julho de 2026.

Protocolo 160139

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº
514/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº.
0054.2837.2361.0103/2026 - URDD/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.
CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária **Sra. CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.
PROPONENTE: **CENTRAL DE PRODUÇÃO COLABORATIVA - CPC**, neste ato representado pela **Sr.ª ADRIANA DE SOUZA RODRIGUES**.
OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) **PROPONENTE** para execução da Ação Cultural **“HISTÓRIAS DO MEU QUILOMBO COM ESMERALDINA SANTOS, POEMA NA CALÇADA-ALDA SIRLENI, VITÓ-**

RIO-EXPOSIÇÃO:OLHARES, PALAVRAS E POÉTICAS DO COTIDIANO, RENATO GEMAQUE E BANDA, ANDREIA LOPES/ARTE DA PLETA” na programação “**PRÉ-FOLIA LITERÁRIA**”, a ser realizado no dia 23 de julho de 2026, Parque Residência.
VALOR GLOBAL: R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), conforme Plano de Trabalho.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.
VIGÊNCIA: 22 de julho a 24 de agosto 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 22 de julho de 2026.

Macapá/AP, 22 de julho de 2026.

Protocolo 160141

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 516/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.2837.2361.0103/2025 - GAB/SECULT **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO:** Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.
CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada neste ato pela Secretária, a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI.**
PROPONENTE: ORGANIZAÇÕES CULTURAIS DA AMAZÔNIA - OCA, neste ato representado pelo **Sr. WASHINGTON DA SILVA FERREIRA.**
OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “**TIAGO QUINGOSTA E, LORRANA MACIEL**” na programação “**PRÉ-FOLIA LITERÁRIA**”, a ser realizada no período de 23 de julho de 2026, no Parque Residência, **MACAPÁ-AP****VALOR GLOBAL: R\$16.000,00 (dezesesseis mil reais)**, conforme Plano de Trabalho.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.
VIGÊNCIA: 23 de julho a 24 de agosto de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 22 de julho de 2026.

Macapá/AP, 22 de julho de 2026.

Protocolo 160151

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 517/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.2837.2361.0103/2025 - GAB/SECULT **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO:** Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.
CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por

meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI.**
PROPONENTE: ANA CLEIA LACERDA DA COSTA SOUSA.
OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “**ANA CLEIA LACERDA DA COSTA SOUSA**”, na programação “**PRÉ - FOLIA LITERÁRIA**” que será realizado no dia 23 de julho de 2026 no Parque Residência - Macapá/Ap.
VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme Plano de Trabalho.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500, Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.
VIGÊNCIA: 23 de julho a 24 de agosto de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 22 de julho de 2026.

Macapá/AP, 22 de julho de 2026.

Protocolo 160152

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 518/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.2837.2361.0103/2025 - GAB/SECULT **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO:** Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.
CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI.**
PROPONENTE: JACIARA SANTOS MARTINS.
OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “**ERA UMA VEZ**”, na programação “**PRÉ - FOLIA LITERÁRIA**” que será realizado no dia 23 de julho de 2026 no Parque Residência - Macapá/Ap.
VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme Plano de Trabalho.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500, Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.
VIGÊNCIA: 23 de julho a 24 de agosto de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 23 de julho de 2026.

Macapá/AP, 23 de julho de 2026.

Protocolo 160156

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 515/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.2837.2361.0103/2026 - URDD/SECULT **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO:** Nº 002/2024-FEC/ SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: R SERVICOS & COMERCIO LTDA, representado neste ato pela Sr.ª. KAYTIANE PICANÇO DA SILVA.

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “ROBERTA PICANÇO E, POETA ALEX ODONNO”, na programação “PRÉ-FOLIA. LITERÁRIA”, a ser realizada no período de 23 de julho de 2026, no Parque Residência, MACAPÁAP.

VALOR GLOBAL: R\$14.000,00 (quatorze mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39

VIGÊNCIA: 23 de julho a 24 de agosto de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 22 de julho de 2026.

Macapá/AP, 22 de julho de 2026.

Protocolo 160161

TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 02/2026

A Secretaria de Estado da Cultura do Amapá (SECULT/AP), no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Federal nº 14.903/2024, resolve retificar o Edital de Chamamento Público nº 005/2026 oriundo do **Processo Administrativo nº 0054.2837.2361.0071/2026 - URDD/ SECULT**, nos termos a seguir expostos.

1. DOS FATOS E DA JUSTIFICATIVA

O Edital de Chamamento Público nº 005/2026 foi publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá em 08 de julho de 2026, com período inicial de inscrições fixado entre 09 e 15 de julho de 2026. Constatada a ausência inicial de inscritos no encerramento desse prazo, a Secretaria de Estado da Cultura editou o Termo de Retificação nº 01/2026 em 17 de julho de 2026, prorrogando as inscrições até 20 de julho de 2026 e readequando as etapas subsequentes do certame.

O encurtamento do cronograma, amparado na desnecessidade de dilações estereis e na ausência de terceiros prejudicados, permite antecipar a formalização do Termo de Execução Cultural (TEC), viabilizando o repasse tempestivo dos recursos e o correto planejamento do evento cultural Amapá Jazz 2026 sem qualquer mácula à legalidade do certame.

Diante do transcurso das datas e da necessidade premente de assegurar o cumprimento tempestivo das etapas preparatórias do evento agendado para o período de 22 a 24 de outubro de 2026 a readequação do cronograma apresenta-se como medida proporcional e necessária a

resguardar o cronograma de produção do evento.

2. DO NOVO CRONOGRAMA RETIFICADO

O Termo de Retificação nº 01/2026, publicado em 17 de julho de 2026, havia dilatado excessivamente as etapas procedimentais, projetando a assinatura do Termo de Execução Cultural apenas para 18 de agosto de 2026 e a publicação do extrato no Diário Oficial até 21 de agosto de 2026. Tal projeção comprometeria severamente o cronograma de produção do evento.

O quadro abaixo demonstra a comparação detalhada entre o Período Retificado e o Novo Cronograma Otimizado:

Etapa	Período Retificado (Termo nº 01/2026)	NOVO PERÍODO
Publicação do edital	08/07/2026	08/07/2026
Período de inscrição	09 a 20/07/2026	09 a 20/07/2026
Análise das propostas pela Comissão de Seleção	21 a 27/07/2026	21 a 23/07/2026
Publicação do Resultado Provisório	28/07/2026	23/07/2026
Prazo para Recursos contra o Resultado Provisório/Habilitação	29 a 31/07/2026	24 a 28/07/2026
Julgamento dos recursos, homologação final e convocação para habilitação	07/08/2026	29/07/2026
Celebração do Termo de Execução Cultural (TEC)	18/08/2026	30/07/2026
Publicação do Extrato do TEC no Diário Oficial do Estado	Até 21/08/2026	Até 31/07/2026
Período de Execução do Objeto	Da assinatura do TEC até 30/11/2026	Da assinatura do TEC até 30/11/2026
Realização do Evento Principal	22 a 24/10/2026	22 a 24/10/2026

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas e integralmente mantidas as demais cláusulas, termos e condições do Edital de Chamamento Público nº 05/2026 que não conflitem com as alterações ora promovidas. Este Termo de Retificação entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá e no sítio eletrônico oficial da SECULT/AP, em estrita observância ao item 4.3 do instrumento convocatório original.

Macapá/AP, 23 de julho de 2026.
CLICIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura

Protocolo 160221

RETIFICAÇÃO Nº 002/2026
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º
002/2026-FEC/AP

ANEXO I - CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	
AÇÃO/ETAPA	DATAS E PRAZOS
Publicação do Edital	11 de julho de 2026
Prazo de Impugnação do Edital	13 e 14 de julho de 2026

Período de Inscrição	11 a 19 de julho de 2026 Até as 18hs (domingo)
Análise Técnica e Documental das inscrições (eliminatórios e classificatório)	20 a 23 de julho 2026
Divulgação do Resultado Preliminar da análise técnica e documental	24 de julho de 2026
Prazo para recursos	24 a 26 de julho de 2026
Contrarrazões aos recursos apresentados (quando for o caso)	27 a 28 de julho de 2026
Publicação do Resultado e Convocação para assinatura do Termo de Execução Cultural (TEC)	29 de julho de 2026
Assinatura do Termo de Execução Cultural (TEC) com Agente Cultural contemplado (eliminatório)	29 de julho à 15 de agosto de 2026

Macapá-AP, 23 de julho de 2026
CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Presidente da Comissão de Gestão do Fundo Estadual de Cultura

Protocolo 160222

PORTARIA Nº 461/2026 - SECULT

Aprova a Cartilha e o Guia de Prestação de Contas de Parcerias celebradas pela Secretaria de Estado da Cultura com Organizações da Sociedade Civil e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 123, inciso II, da Constituição do Estado do Amapá, e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (MROSC), o Decreto Estadual nº 6.525, de 10 de junho de 2025, e o Decreto Estadual nº 0529, de 27 de janeiro de 2026, que regem as parcerias com organizações da sociedade civil e a prestação de contas no âmbito da SECULT;
CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de prestação de contas e de orientar os servidores, as instâncias administrativas e as organizações da sociedade civil parceiras;
CONSIDERANDO a proposta do Núcleo de Prestação de Contas - NPC (art. 15, inciso III, do Decreto Estadual nº 0529/2026) e a manifestação favorável da Coordenadoria de Desenvolvimento Cultural - CDC; e
CONSIDERANDO o que consta no Ofício nº 380101.0077.6810.0021/2026 -GNPC - SECULT.

RESOLVE:

- Art. 1º** Aprovar a Cartilha de Prestação de Contas de Parcerias (Termos de Fomento e Termos de Colaboração), destinada a orientar os servidores e as instâncias administrativas da SECULT, na forma do Anexo I desta Portaria.
- Art. 2º** Aprovar o Guia de Prestação de Contas de Parcerias, destinado a orientar as organizações da sociedade civil parceiras, na forma do Anexo II desta Portaria.

- Art. 3º** A Cartilha e o Guia observarão a Lei Federal nº 13.019/2014, o Decreto Estadual nº 6.525/2025 e o Decreto Estadual nº 0529/2026, e serão de observância obrigatória no âmbito da SECULT.
- Art. 4º** Compete à Coordenadoria de Desenvolvimento Cultural, por meio do Núcleo de Prestação de Contas, promover a divulgação e a atualização dos instrumentos ora aprovados.
- Art. 5º** Os arquivos estarão disponíveis para acesso no sítio eletrônico oficial da Secretaria, podendo ser acessados através dos links: Cartilha Publicada e Guia Publicado.
- Art. 6º** Os casos omissos serão dirimidos pela Secretária de Estado da Cultura.
- Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Estado da Cultura,
Macapá-AP, 23 de julho de 2026.
CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 160149

COMISSÃO DE SELEÇÃO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2026
MANIFESTAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2026 - COMISSÃO DE SELEÇÃO

Processo nº: 0054.2837.2361.0071/2026 - URDD/ SECULT
Edital: Chamamento Público nº 005/2026 - SECULT
Objeto: Termo de Execução Cultural - Amapá Jazz Festival 2026
Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.903/2024; Decreto Estadual nº 5.577/2024
Interessada: Secretaria de Estado da Cultura do Amapá - SECULT
Portaria de Constituição: Portaria nº 439/2026 - SECULT, de 17 de julho de 2026

1. RELATÓRIO
O presente processo administrativo versa sobre a seleção de agente cultural para a celebração de Termo de Execução Cultural (TEC) destinado à realização do projeto **Amapá Jazz Festival 2026**, com valor de referência global estimado em **R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais)**. A instrução processual teve início com a Nota Técnica nº 002/2026 - NEIC/CDC/SECULT, datada de 26 de junho de 2026, de autoria da Gerente do Núcleo de Economia Criativa e Incentivo Cultural, Tayná Inaê Bastos Nunes, a qual estabeleceu as premissas técnicas e a necessidade pública do certame. Após a tramitação interna pela Coordenadoria de Desenvolvimento Cultural (CDC) e pelo Gabinete da Secretária, os autos foram submetidos ao exame da Procuradoria-Geral do Estado, que emitiu o Parecer Jurídico nº 444/2026 - PLCC/PGE-AP em 3

de julho de 2026. O referido opinativo jurídico, subscrito pelo Procurador Marcelo Ramos Alves, manifestou-se de forma condicionadamente favorável, apontando a necessidade de saneamento de diligências relativas à reserva orçamentária, ampliação de prazos de inscrição, ajustes de cronograma e correções de erros materiais no instrumento convocatório.

Devidamente atendidas as recomendações jurídicas pela equipe técnica da SECULT, o Edital de Chamamento Público nº 005/2026 foi autorizado pela Secretária de Estado da Cultura, Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli, em 08 de julho de 2026, com publicação no Diário Oficial do Estado no dia subsequente. O período inicial de inscrições, compreendido entre 09 e 15 de julho de 2026, transcorreu sem o recebimento de propostas, caracterizando a deserção temporária do certame. Diante deste cenário, e com fulcro na **Lei Federal nº 14.903/2024**, o Núcleo de Economia Criativa elaborou justificativa técnica para a prorrogação do prazo, materializada no Termo de Retificação nº 01/2026, que estendeu o período de inscrições até 20 de julho de 2026. No curso deste novo prazo, a Central de Produção Colaborativa - CPC, inscrita no CNPJ 48.321.801/0001-85 e representada por sua Diretora Geral Adriana de Souza Rodrigues, apresentou tempestivamente sua candidatura e respectivo Plano de Trabalho.

Subsequentemente, por meio da Portaria nº 439/2026 - SECULT, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8699, houve a alteração da composição desta Comissão de Seleção, conferindo-lhe a competência para a análise técnica e classificação das propostas. Em 22 de julho de 2026, ante a constatação de candidatura única e a premência do calendário de execução do festival, que prevê atividades preliminares já iniciadas em 18 de julho de 2026 e evento principal em outubro, foi editado o Termo de Retificação nº 02/2026. Tal ato consolidou um cronograma processual otimizado para garantir a eficiência administrativa e a viabilidade do fomento cultural pretendido. É o relatório.

2. ANÁLISE TÉCNICA

2.1. DA COMPETÊNCIA DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

A atuação desta Comissão de Seleção encontra amparo legal na Portaria nº 439/2026 - SECULT e no item 8.1 do Edital nº 005/2026, guardando estrita observância aos ditames da **Lei Federal nº 14.903/2024**. A composição do colegiado, formada por três membros titulares e um suplente, contempla a participação de servidores de carreira e gestores com expertise técnica necessária para a avaliação do mérito cultural e da viabilidade operacional das propostas. Nos termos do art. 2º da portaria de constituição, compete a este grupo o processamento regular do edital, incluindo a emissão de pareceres técnicos e a classificação final, garantindo a lisura e a tecnicidade do procedimento administrativo.

2.2. DO TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 02/2026 E DO NOVO CRONOGRAMA

A edição do Termo de Retificação nº 02/2026 revela-se como medida de conveniência e oportunidade administrativa plenamente justificada pelo cenário fático de candidatura

única. A otimização dos prazos recursais e de análise, quando não há pluralidade de competidores, não encontra óbice na **Lei nº 14.903/2024** e prestigia o princípio da eficiência insculpido no **art. 37, caput, da Constituição Federal**. A celeridade processual é imperativa para a compatibilização com o cronograma de execução do Amapá Jazz Festival, cujas apresentações semanais do projeto “Jazz na Calçada” possuem início imediato. O novo cronograma assegura que o desembolso da primeira parcela ocorra em tempo hábil para a manutenção das atividades, mantendo-se a transparência mediante a devida publicação oficial dos atos retificadores.

2.3. DA CANDIDATURA ÚNICA E DA SUFICIÊNCIA DE ANÁLISE

A existência de apenas uma proponente, a Central de Produção Colaborativa - CPC, não obsta o prosseguimento do certame nem compromete sua validade jurídica. A legislação de fomento cultural e o próprio edital regente não condicionam a eficácia da seleção à existência de múltiplos candidatos, exigindo-se, contudo, que a proposta única alcance a pontuação mínima de 60 pontos prevista no item 9.2 do instrumento convocatório. A análise técnica deve, portanto, concentrar-se no mérito intrínseco do Plano de Trabalho. Verificou-se que a CPC atende aos requisitos de elegibilidade do item 5.1 do edital, possuindo natureza jurídica associativa compatível e comprovando capacidade técnica superior ao exigido, mediante atestados emitidos pela FUMCULT e SECULT que ratificam sua experiência na produção de dezoito edições do festival em tela.

2.4. DA ADEQUAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO AO OBJETO PROPOSTO

O exame do Plano de Trabalho apresentado revela plena conformidade com o **art. 13 da Lei nº 14.903/2024** e com o Anexo I do Edital. A proposta detalha adequadamente as duas frentes de atuação: o pré-festival comunitário e o evento principal na Casa do Artesão. Foram identificadas cinco metas claras, com indicadores quantitativos e qualitativos mensuráveis, além de um cronograma de desembolso em duas parcelas de R\$ 425.700,00 e R\$ 424.300,00, respectivamente, totalizando o teto de R\$ 850.000,00. A planilha orçamentária, composta por 39 itens, demonstra coerência com os preços de mercado e com a complexidade da equipe técnica e artística envolvida, prevendo um alcance de público de aproximadamente 4.000 espectadores.

2.5. DA FINALIDADE DO OBJETO E DO INTERESSE PÚBLICO

O Amapá Jazz Festival 2026 alinha-se às diretrizes de fomento cultural do Estado, promovendo a democratização do acesso por meio de apresentações gratuitas e a valorização da diversidade cultural amapaense. O projeto atende aos critérios de economia criativa e descentralização cultural, gerando impacto socioeconômico direto na cadeia produtiva da música e do turismo local. A proposta da CPC demonstra, de forma inequívoca, o interesse público na manutenção de um evento consolidado no calendário cultural do Amapá, que contribui para a formação de público e para o fortalecimento da identidade regional.

2.6. DA REGULARIDADE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A proponente apresentou o conjunto integral da documentação exigida, incluindo certidões negativas de débitos em âmbito federal, estadual e municipal, bem como a regularidade perante a Justiça do Trabalho e o FGTS. Foram anexados os atos constitutivos, atas de eleição e as declarações de inexistência de impedimentos legais. Toda a documentação encontra-se dentro do prazo de validade e atesta a higidez jurídica e fiscal da Central de Produção Colaborativa para contratar com a Administração Pública Estadual, não havendo óbices à futura celebração do Termo de Execução Cultural.

3. DO PARECER

A Comissão de Seleção, após examinar minuciosamente o processo administrativo nº 0054.2837.2361.0071/2026, o Edital de Chamamento Público nº 005/2026, as retificações nº 01/2026 e nº 02/2026, a proposta apresentada pela Central de Produção Colaborativa - CPC e toda a documentação anexa, emite o seguinte parecer:

(a) O Termo de Retificação nº 02/2026 é juridicamente válido e administrativamente pertinente, porquanto fundado na necessidade de otimização dos prazos processuais ante o cenário de candidatura única, em observância ao princípio da eficiência administrativa e em compatibilidade com as datas de execução do festival, não comprometendo a legalidade, a publicidade ou a transparência do certame;

(b) O processo administrativo, desde a sua origem com a Nota Técnica nº 002/2026 até a presente fase, observou os trâmites legais previstos na **Lei Federal nº 14.903/2024**, no **Decreto Estadual nº 5.577/2024** e no Edital nº 005/2026, tendo sido sanadas todas as observações formuladas pelo Parecer Jurídico nº 444/2026 - PLCC/PGE-AP;

(c) A candidatura única da Central de Produção Colaborativa - CPC não invalida o certame, porquanto a legislação de regência não exige pluralidade de candidatos para a validade do julgamento, devendo a proposta ser analisada com base em seus próprios méritos e na observância dos critérios objetivos de pontuação estabelecidos no art. 9.1 do edital;

(d) O Plano de Trabalho apresentado pela CPC atende aos requisitos do **art. 13 da Lei nº 14.903/2024** e do Anexo I do edital, demonstrando coerência orçamentária (R\$ 850.000,00), viabilidade técnica, capacidade de execução e alinhamento com as diretrizes de política cultural estabelecidas;

(e) A proposta atende à finalidade do objeto proposto, qual

seja, o fomento à música instrumental e a difusão cultural por meio do Amapá Jazz Festival 2026, com significativo impacto socioeconômico e cultural para o Estado do Amapá, promovendo a democratização do acesso à cultura, a valorização da diversidade e o desenvolvimento da economia criativa;

(f) A documentação de habilitação apresentada pela CPC está completa e regular, atestando a capacidade jurídica, fiscal, técnica e operacional da entidade para a celebração e execução do Termo de Execução Cultural.

4. CONCLUSÃO

A Comissão de Seleção, à unanimidade, manifesta-se **FAVORAVELMENTE** à continuidade do processo, ratificando a validade do Termo de Retificação nº 02/2026 e recomendando o prosseguimento dos atos de análise, classificação e habilitação nos termos do cronograma retificado, com posterior encaminhamento à autoridade competente para homologação do resultado e celebração do TEC.

Recomenda-se, ainda, que a proponente reveja com atenção os novos prazos estabelecidos no **Plano de Trabalho** para a execução do objeto, em detrimento da linha do tempo posterior à celebração do **Termo de Execução Cultural**, de modo a garantir a compatibilidade entre o cronograma físico de execução e as datas retificadas, especialmente no que tange ao início das atividades do pré-festival **“Jazz na Calçada”** e ao evento principal previsto para o período de **22 a 24 de outubro de 2026**, evitando desencompassamento entre os marcos de execução e os prazos de desembolso e prestação de contas.

Encaminhem-se os autos à autoridade homologadora.

Macapá/AP, 23 de julho de 2026.

ADALBERTO DE SOUZA CASTELO Presidente da Comissão de Seleção Gerente Geral de Núcleo - GGA/ SECULT

JOSEANE CALAZANS DE BRITO Membro da Comissão de Seleção Gerente de Núcleo - CDC/SECULT

SIMONE DO SOCORRO ROLA FREIRE Membro da Comissão de Seleção Chefe de Unidade de Registro e Distribuição de Documentos - URDD/SECULT

Protocolo 160223

PUBLICIDADE

NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

Dúvidas sobre publicações?
Entre em contato de 8h às 18h



96 98400-2542

SEAD
Secretaria de
Administração



Agência Amapá**PORTARIA Nº 0106/2026 -AGÊNCIA AMAPÁ**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 8307 de 13 de dezembro de 2024 e no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta no PROCESSO Nº 0018.2837.1114.0024/2026 - SEPRO/ AGEAMAPA.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **RHAYANA ALICE FERREIRA IVO**, Gerente Setorial de Articulação Institucional, matrícula nº 1013250-3-01, para se deslocar da sede de suas atribuições Macapá/AP, até o Município de Oiapoque/AP, com objetivo de integrar a Comitiva da Agência Amapá que prestará suporte técnico e operacional durante a realização da Feira Internacional - 2026, no período de 29.07 a 03.08.2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá-AP, 21 de julho de 2026.
WANDENBERG PITALUGA FILHO

Diretor-Presidente

Decreto nº 8307/2024-GEA

Protocolo 160047

PORTARIA Nº 0107/2026 -AGÊNCIA AMAPÁ

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 8307 de 13 de dezembro de 2024, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta no PROCESSO Nº 0018.2837.1114.0025/2026 - SEPRO/ AGEAMAPA.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **ALYSON ALERRANDRO DE BRITO QUINTELA**, Assessor Técnico Nível - I, matrícula nº 1009674-4-01, para se deslocar da sede de suas atribuições Macapá/AP, até o Município de Oiapoque/AP, com objetivo de integrar a Comitiva da Agência Amapá que prestará suporte técnico e operacional durante a realização da Feira Internacional - 2026, no período de 29.07 a 03.08.2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá-AP, 21 de julho de 2026.
WANDENBERG PITALUGA FILHO

Diretor-Presidente

Decreto nº 8307/2024-GEA

Protocolo 160048

PORTARIA Nº 0108/2026 -AGÊNCIA AMAPÁ

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 8307 de 13 de dezembro de 2024, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta no PROCESSOS Nº 0018.2837.1114.0026/2026 - SEPRO/ AGEAMAPA.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **VANESSA PINTO DE MACÊDO MARTINS**, Gerente Setorial de Articulação Institucional, para se deslocar da sede de suas atribuições Macapá/AP, até o Município de Oiapoque/AP, com objetivo de integrar a Comitiva da Agência Amapá que prestará suporte técnico e operacional durante a realização da Feira Internacional - 2026, no período de 29.07 a 03.08.2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá-AP, 21 de julho de 2026.
WANDENBERG PITALUGA FILHO

Diretor-Presidente

Decreto nº 8307/2024-GEA

Protocolo 160050

PORTARIA Nº 0109/2026 -AGÊNCIA AMAPÁ

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 8307 de 13 de dezembro de 2024, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta no PROCESSO Nº 0018.2837.1114.0027/2026 - SEPRO/ AGEAMAPA.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **BRENNO LORRAN FERREIRA BRAZÃO**, Gerente Setorial de Articulação Institucional, matrícula nº 1015992-4-01, para se deslocar da sede de suas atribuições Macapá/AP, até o Município de Oiapoque/AP, com objetivo de integrar a Comitiva

da Agência Amapá que prestará suporte técnico e operacional durante a realização da Feira Internacional - 2026, no período de 29.07 a 03.08.2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá-AP, 21 de julho de 2026.
WANDENBERG PITALUGA FILHO
Diretor-Presidente
Decreto nº 8307/2024-GEA

Protocolo 160052

PORTARIA Nº 0110/2026-AGÊNCIA AMAPÁ

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 8307 de 13 de dezembro de 2024, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta no PROCESSO Nº 0018.2837.1114.0032/2026 - SEPRO/ AGEAMAPA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **IRLAN RODRIGUES DOS REIS** - Chefe do Núcleo de Apoio Administrativo - NUADM/DGE, matrícula nº 0962565-8-02, para viajar da sede de suas atribuições Macapá -AP, até o Município de Oiapoque/AP, com o objetivo, dar suporte administrativo no evento Feira Internacional, no período de 29/07 a 03/08/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá-AP, 22 de julho de 2026.

WANDENBERG PITALUGA FILHO

Diretor-Presidente
Decreto nº 8307/2024-GEA

Protocolo 160053

PORTARIA Nº 0111/2026-AGÊNCIA AMAPÁ

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 8307 de 13 de dezembro de 2024, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta no PROCESSO Nº 0018.2837.1114.0029/2026 - SEPRO/ AGEAMAPA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **EMANUELLA MARQUES BRITO MARTEL**, Chefe do Núcleo de Projetos da Pesca e Aquicultura Industrial - NUPESC/DDSR, matrícula nº 0963460-6-02, para viajar da sede de suas atribuições Macapá -AP, até o Município de Oiapoque/AP, com o objetivo de prestar apoio técnico e operacional às empresas participantes do Programa Selo Amapá na Feira Internacional, no período de 29/07 a 03/08/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá-AP, 22 de julho de 2026.
WANDENBERG PITALUGA FILHO
Diretor-Presidente
Decreto nº 8307/2024-GEA

Protocolo 160054

PORTARIA Nº 0112/2026-AGÊNCIA AMAPÁ

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 8307 de 13 de dezembro de 2024, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta no PROCESSO Nº 0018.2837.1114.0030/2026 - SEPRO/ AGEAMAPA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **NEUCILENE SERRÃO BORGES**, Chefe do Núcleo de Gestão de Projetos da Indústria - NUPRI/DDSR, matrícula nº 098806-4-02, para viajar da sede de suas atribuições Macapá -AP, até o Município de Oiapoque/AP, com o objetivo de prestar apoio técnico e operacional às empresas participantes do Programa Selo Amapá na Feira Internacional, no período de 29/07 a 03/08/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá-AP, 22 de julho de 2026.

WANDENBERG PITALUGA FILHO
Diretor-Presidente
Decreto nº 8307/2024-GEA

Protocolo 160055

PORTARIA Nº 0113/2026-AGÊNCIA AMAPÁ

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 8307 de

13 de dezembro de 2024, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta no PROCESSO Nº 0018.2837.1114.0031/2026 - SEPRO/ AGEAMAPA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **TANDRA MARUSKA LEAL VIEIRA**, Chefe do Núcleo de Gestão de Projetos do Comércio e Serviço/DDSR, matrícula nº 0124125-7-01, para viajar da sede de suas atribuições Macapá -AP, até o Município de Oiapoque/AP, com o objetivo de prestar apoio técnico e operacional às empresas participantes do Programa Selo Amapá na Feira Internacional, no período de 29/07 a 03/08/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá-AP, 22 de julho de 2026.
WANDENBERG PITALUGA FILHO
Diretor-Presidente
Decreto nº 8307/2024-GEA

Protocolo 160056

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2026 - AGÊNCIA AMAPÁ.

PROCESSO PRODOC: 0018.2837.1114.0015/2026 - AGEAMAPA

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ. CNPJ nº 22.918.796/0001-07.
CONTRATADA: PEREGRINO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 42.601.647/0001-19

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O objeto é a contratação do(s) serviço(s) de buffet, visando atender as necessidades da Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá - Agência Amapá.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, prorrogável na forma do artigo 106 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO: O valor da contratação é de **R\$ 149.670,00 (Cento e Quarenta e Nove Mil, Seiscentos e Setenta Reais).**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Programa: 0006 - Gerenciamento Administrativo do Poder Executivo; Ação: 2080 - Manutenção Administrativa - Agência Amapá; Fonte: 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos; Natureza

da Despesa: 3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica, A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

WANDENBERG MONTE NEGRO DE VASCONCELOS
PITALUGA FILHO

Diretor-Presidente
Decreto nº 8307/24-GEA

MARIA CECILIA SOARES DA COSTA FARO
Diretora de Gestão Estratégica
DECRETO nº 4280/26-GEA

Protocolo 160140

Escola de Saberes Públicos

PORTARIA Nº 85/2026-ESAP/AP, DE 22 DE JULHO DE 2026

A PRESIDENTE DA ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0319, de 16 de janeiro de 2026 e o Decreto nº 10117 de 05 de dezembro de 2025, que aprova o Estatuto da Escola de Saberes Públicos do Amapá e PROCESSO Nº 0034.2661.1873.0001/2026 - GAB/ESAP;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Equipe de Planejamento e Fiscalização da Contratação, com a finalidade de conduzir o processo de contratação para a aquisição de centrais de ar condicionado novas, incluindo o fornecimento, entrega, instalação, testes de funcionamento e garantia dos equipamentos, destinados ao atendimento das necessidades da Escola de Saberes Públicos do Estado do Amapá - ESAP, em conformidade com as especificações técnicas a serem definidas nos instrumentos de planejamento da contratação e com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º A Equipe de Planejamento será responsável pela condução dos procedimentos internos necessários ao processo de contratação, incluindo a elaboração dos estudos técnicos, documentos de planejamento, instrumentos de contratação e demais atos administrativos necessários, observando a legislação vigente e as normas internas da ESAP.

Equipe de Planejamento:

- Gideão Berg Gomes Bandeira;
- Jacó Ferreira da Silva;

Art. 3º O Fiscal da Contratação será responsável pelo acompanhamento dos procedimentos administrativos relacionados ao processo de contratação, bem como pelo monitoramento da execução do recebimento dos equipamentos e do processo de pagamento quando iniciado.

Fiscais de contratação:

- Jerliam Ruan Oliveira da Mata - titular
- Sandra Duarte dos Santos- suplente

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joanne Paes dos Santos Nahum
Presidente da ESAP.
Decreto 0319/2026-GEA

Protocolo 160066

Instituto de Administração Penitenciária do Amapá

PORTARIA Nº 358 DE 23 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a designação de servidores responsáveis pelo recebimento de equipamentos de Georradares oriundos de doação da Secretaria Nacional de Políticas Penais (SENAPPEN), vinculados ao Projeto Padrão Segurança Máxima (PSM).

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, EMERSON DO NASCIMENTO SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4410, de 22 de junho de 2026 - GEA:

CONSIDERANDO os termos do Ofício Circular nº 50/2026/GABSEC/SENAPPEN/MJ (Processo SEI nº 08016.016181/2026-76), emitido pela Secretaria Nacional de Políticas Penais (SENAPPEN) do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), que prevê a doação de equipamentos de Georradares para o fortalecimento do Sistema Penitenciário no âmbito do Programa Brasil Contra o Crime Organizado;

CONSIDERANDO a necessidade institucional de formalizar a indicação de servidores para o acompanhamento logístico, conferência e recebimento definitivo do referido material patrimonial destinado ao Estado do Amapá;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo elencados para, sob a coordenação do primeiro, atuarem como responsáveis fiscais e operacionais pelo recebimento, conferência e guarda provisória dos equipamentos Georradares a serem doados pela SENAPPEN/MJ ao IAPEN/AP:

- **ALEXANDRE KRÜGER**, matrícula 1001588-4-01, POLICIAL PENAL;
- **JHONATAS TORRES DE MELO**, matrícula 0978505-1-01, POLICIAL PENAL.

Art. 2º Compete aos servidores designados a assinatura de termos de recebimento, relatórios de conformidade técnica e demais atos burocráticos necessários à regularização patrimonial dos bens junto ao Estado do Amapá.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 23 de julho de 2026.
EMERSON DO NASCIMENTO SILVA
Diretor-Presidente do IAPEN
Decreto nº 4410/2026 - GEA

Protocolo 160150

EXTRATO DO 5º ADITIVO AO CONTRATO N.º 010/2021-IAPEN (PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL) Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 (PRODOC 0009.0445.0607.001/2022-IAPEN)

CONTRATANTE: O Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá - IAPEN, CNPJ nº. 04.615.070/0001-05, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, Emerson do Nascimento Silva, nomeado através do Decreto nº 4.410/2026, doravante denominado.

CONTRATADA: J&G SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita sob o CNPJ Nº 28.036.920/0001-89, representada pelo seu representante legal, Sr. Gilson Pelaes dos Santos.

Os CONTRATANTES têm entre si, justo e avençado, o presente Termo de Aditivo Excepcional ao Contrato nº. 010/2021-IAPEN, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento consiste em prorrogar de forma excepcional a vigência contratual por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1 Nos termos do Termo Aditivo Excepcional ao Contrato n.º 010/2021-IAPEN, prorroga-se a vigência contratual, com fundamento no §4º do art. 57 da Lei nº. 8.666/93, por 12 (doze) meses, compreendendo a presente prorrogação o período de 23 de julho de 2026 a 22 de julho de 2027, ressalvada a rescisão por motivo de nova licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A Cláusula Terceira do Contrato em tela passará a ter as seguintes alterações:

3.2 As despesas para atender a aquisição estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado do Amapá para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

UG: 330202 (IAPEN)

Unidade Orçamentaria: IAPEN

Programa de Trabalho: 1.14.421. 0061. 2235

Natureza de Despesa: 339039 e 339030

Fontes: 500

Valor Total Estimado: R\$ 702.813,09

Saldo Orçamentário Disponível: R\$ 595.107,47 e R\$ 3.517.343,32

CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA

4.1 A CONTRATADA deverá renovar, prorrogar, complementar ou atualizar a garantia contratual prevista na Cláusula Sexta do Contrato nº 010/2021-IAPEN,

de modo a assegurar sua plena vigência e suficiência durante todo o período prorrogado por este Termo Aditivo, observadas as condições originalmente pactuadas e o percentual previsto no contrato, sem que o presente instrumento implique acréscimo de valor, inclusão de novos serviços, reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico-financeiro.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário e aditivos anteriores, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo, permanecendo inalterados os valores do 3º aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1 Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 61, caput, da Lei n.º 8.666, de 1993, e ao art. 8º, §2º, da Lei n.º 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n.º 7.724, de 2012.

E para validade do que foi pactuado, as partes assinam o presente instrumento, na presença de testemunhas, devendo o extrato do aditivo ser publicado através dos meios formais de publicação para que tenha eficácia.

Macapá-AP, 23 de julho 2026.
EMERSON DO NASCIMENTO SILVA
Presidente do IAPEN.
Dec. 4.410/2026

Protocolo 160071

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

PORTARIA Nº 0510/2026 DETRAN/AP, DE 23 DE JULHO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3988, de 03 de junho de 2026, e com fundamento no art. 263, §1º, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro);

CONSIDERANDO os fatos apurados na Sindicância nº 0053.0280.2337.0002/2025, que evidenciaram possível irregularidade na expedição de documento de habilitação; **CONSIDERANDO** a recomendação constante no Relatório Final da referida Sindicância, bem como a decisão administrativa da autoridade competente que acolheu suas conclusões;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **DIOGO NOGUEIRA DA SILVA**, Assistente Administrativo de Trânsito, para, em substituição a **PETROLINA DOS REIS SÁ**, Assessor Técnico de Projetos e Captação de Recursos - Nível II para compor a Comissão de Processo Administrativo, designada pela PORTARIA Nº 0427/2026 DETRAN/AP, de 29 de junho de 2026, referente ao Processo nº 0053.2837.2337.0011/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

CASSIUS CLAY LEMOS CARVALHO
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto nº 3988/2026

Protocolo 160076

PORTARIA Nº 0512/2026 DETRAN/AP, DE 23 DE JULHO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 3988 de 03 de junho de 2026, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0053.2888.2341.0092/2026-DAF/DETRAN - OFÍCIO Nº 200205.0077.2353.0061/2026-DIATE/DETRAN**.

R E S O L V E:

ART. 1º - DESIGNAR os servidores **VANESSA SANTOS EVARISTO**, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, para se deslocar da sede de suas atribuições funcionais da cidade de **OIAPOQUE/AP** até a cidade de **MACAPÁ/AP** com o objetivo de realizar um treinamento à servidora lotada no CIRETRAN/OIAPOQUE, visando o aprimoramento técnico quanto aos trâmites legais de processos e documentos no âmbito do DETRAN/AP, **no período de 27/07/2026 a 31/07/2026**.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CASSIUS CLAY LEMOS CARVALHO
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
DECRETO Nº 3988 de 03 de junho de 2026.

Protocolo 160118

PORTARIA Nº 0513/2026 DETRAN/AP, DE 23 DE JULHO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 3988 de 03 de junho de 2026, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0053.2888.2341.0094/2026-DAF/DETRAN - OFÍCIO Nº 200205.0077.2353.0059/2026-DIATE/DETRAN**.

R E S O L V E:

ART. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento da servidora **VERENICE DE MATOS ARAÚJO**, COORDENADORA DE CIRETRAN/OIAPOQUE, que se deslocou da sede de suas atribuições funcionais na cidade de **OIAPOQUE/AP** até o município de **MACAPÁ/AP**, com o objetivo de viabilizar a participação dos Coordenadores dos CIRETRANs em reunião institucional com o Diretor-Presidente deste

DETRAN/AP, no referido município, no período de 09/07/2026 a 11/07/2026.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CASSIUS CLAY LEMOS CARVALHO
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
DECRETO Nº 3988 de 03 de junho de 2026.

Protocolo 160133

PORTARIA Nº 0514/2026 DETRAN/AP, DE 23 DE JULHO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 3988 de 03 de junho de 2026, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0053.2888.2341.0091/2026-DAF/DETRAN - OFÍCIO Nº 200205.0077.2343.004 5/2026-NUTRANS/DETRAN**.

R E S O L V E:

ART. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **MARCOS JOUBERT FONSECA DA COSTA**, ANALISTA ADMINISTRATIVO, que se deslocou da sede de suas atribuições funcionais na cidade de **MACAPÁ/AP** até o município de **LARANJAL DO JARI/AP**, com o objetivo de dirigir o veículo oficial para transportar médico e psicólogo que realizaram exames aos candidatos do programa Habilita Amapá, no referido município, no período de **12/07/2026 a 14/07/2026**.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CASSIUS CLAY LEMOS CARVALHO
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
DECRETO Nº 3988 de 03 de junho de 2026.

Protocolo 160136

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá

PORTARIA Nº 368/2026-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no **PROCESSO Nº 0014.2837.0680.0357/2026 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO**,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento do servidor **MARCIO JOSE SOEIRO LIMA**, Assessor Institucional da ADINS,

que se deslocou de sua sede de atribuições, no Município de Macapá/AP, até a área urbana dos Municípios de Ferreira Gomes/AP e Tartarugalzinho/AP, com a finalidade de acompanhar a equipe responsável pela montagem do mobiliário de escritório destinado aos Escritórios Regionais dos referidos Municípios.

Art. 2º A viagem ocorreu no dia 21/07/2026, e as despesas com as diárias ocorrerão por conta do Recurso orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 22 julho de 2026
ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 160060

PORTARIA Nº 358/2026-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no **PROCESSO Nº 0014.2837.0680.0349/2026 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO**,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento dos servidores **PATRÍCIA VANESSA PERES BARBOSA**, Auditora Fiscal Agropecuária, e **FLÁVIO JUNIOR SILVA DE PAULA**, Auditor Fiscal Agropecuário, que se deslocaram de sua sede de atribuições, no Município de Porto Grande/AP, até a localidade de Piaçacá I, no Município de Santana/AP, com a finalidade de realizar atualização cadastral, fiscalização do uso de agrotóxicos em propriedade rural, vigilância epidemiológica ativa e ações de educação sanitária.

Art. 2º A viagem ocorreu no dia 21/07/2026, e as despesas com as diárias ocorreram por conta do Recurso orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 21 julho de 2026
ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 160110

Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá

P O R T A R I A Nº 124/2026-GAB/IEPA

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 7956, de 29 de Agosto de 2025 e tendo em vista o teor do Ofício nº

250201.0077.0536.0085/2026-DAF-IEPA de 22 de Julho de 2026.

RESOLVE:

Art.1º - Homologar o deslocamento dos servidores, **FLÁVIA VIRGINIA RIBEIRO DIAS**, Gerente do Núcleo de Qualidade, **Código FGS-2**, **CINDI MARINE PONTES DOS SANTOS**, Gerente de Subgrupo de Atividades de Análises Microbiológicas, **Código CDS-2**, **FRANCILENE DIAS DA COSTA**, Assessor Técnico Nível III, **Código FGS-3**, **JENIFFER DOS SANTOS PEREIRA**, Gerente Geral de Articulação do Projeto “Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão”, **Código CDS-3**, **PÂMELA PAOLA SANTOS PACHECO**, Diretora Administrativa Financeira, **Código 70% do FGS-4**, **ANTÔNIO FLÁVIO GOMES DA SILVA**, Chefe da Unidade de Gestão Organizacional, **Código FGS-1**, **MAYARA LEITE AMORIM**, Analista em Ciência, Tecnologia e Inovação, **ORLAN MELO LOBATO**, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, **ALESSANDRA FURTADO DE SOUZA DA SILVA**, Coordenadora de Difusão Científica e Tecnológica, **Código FGS-3**, **JOSÉ ANGELO NUNES DA SILVA FILHO**, Chefe de Gabinete, **Código FGS-3** e **THAYSA LAIS DEL CASTILHO PAZ**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, **Código FGS-2** que viajaram da sede de suas atribuições em Macapá, até o município de Mazagão Velho/AP, com objetivo de participarem na tradicional Festividade de São Tiago, para acompanhamento e registro das manifestações culturais, históricas e religiosas que integram o evento, visando subsidiar as ações museológicas, educativas, de preservação da memória e de divulgação do patrimônio cultural desenvolvidas pelo Museu Sacaca, no período 20 a 26/07/2026.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 23 de Julho de 2026.
IRISNÉIA PEREIRA DA SILVA
Diretora - Presidente

Protocolo 160095

P O R T A R I A Nº 125/2026-GAB/IEPA

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 7956, de 29 de Agosto de 2025 e tendo em vista o teor do Ofício nº 250 201.0077.0537.0043/2026-DPCDT-IEPA de 21 de Julho de 2026.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento do servidor, **ALLAN KARDEC RIBEIRO GALARDO**, Diretor de Pesquisa Científica e Desenvolvimento Tecnológico, **Código 70% do FGS-4**, para viajar da sede de suas atribuições em Macapá, até o município de Calçoene/AP, com objetivo de realizar acompanhamento técnico de uma pesquisadora do Ministério da Saúde em projeto conjunto para o

Controle de Larvas de Anopheles em garimpo, no período 27 a 28/07/2026. Sem ônus para o Instituto.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 23 de Julho de 2026.
IRISNÉIA PEREIRA DA SILVA
Diretora - Presidente

Protocolo 160096

E R R A T A

Na Portaria nº 123/2026-GAB/IEPA de 22 de Julho de 2026 - Designar o deslocamento das servidoras **KEYLA MARIA RIBEIRO FRAZÃO**, Tecnologista e **CARLA DAIANE DE MATOS DOS SANTOS**, Tecnologista, para viajarem da sede de suas atribuições em Macapá, até o município de Santarém/PA, com objetivo de participar da VI Reunião da Regional Norte da Sociedade de Arqueologia Brasileira, no período de 25/07 a 02/08/2026.

ONDE SE LÊ:

no período de 25/07 a 02/08/2026.

LEIA-SE:

no período de 25/07 a 02/08/2026. Sem ônus para Instituto.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 23 de Julho de 2026.
IRISNÉIA PEREIRA DA SILVA
Diretora - Presidente

Protocolo 160097

Junta Comercial do Amapá**PORTARIA Nº 102/2026- JUCAP DE 23 DE JULHO DE 2026.**

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I, da Lei nº 8.934/94, art. 29 da Lei 2.297/2018 e art. 10, inciso XXIII do Regimento Interno da JUCAP, aprovado pela Resolução nº 006 de 26/07/2018 da JUCAP.

Resolve,

Art. 1º - Conceder o adiantamento em nome da servidora: **Maria Janiele Pereira, CPF 9***. ***. ***-91**, matrícula 1015350-0-01, Chefe de Gabinete/GAB, no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), Recursos não Vinculados.

Art. 2º - O Adiantamento concedido deverá ser aplicado até no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data do recebimento dos créditos no CPAP.

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada na fonte (501) Recursos não Vinculados, no elemento de despesa 33.90.30- (Material de Consumo) R\$ 12.000,00 (doze mil reais), 33.90.39- (Outros Serviços de Terceiros) - Pessoa

Jurídica R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) e 33.90.36-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), visando suprir a manutenção da Junta Comercial do Estado do Amapá-JUCAP.

Art. 4º - O responsável pelo cumprimento deverá apresentar prestação de contas, devidamente homologada pelo Titular deste órgão, dentro de 30 (trinta) dias, contados do término do prazo de aplicação constante no item 2º.

Art. 5º - A utilização dos recursos se dará mediante conta bancária específica para este fim, a ser ultimada pelo Administrador junto à instituição conveniada.

Art. 6º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Adrianna Socorro Ávila Ramos Segato
Presidente/JUCAP

Protocolo 160091

Centro de Gestão da Tecnologia da Informação

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PORTARIA Nº 152/2026 - PRODAP

O Diretor-Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 3994 de 03 de junho de 2026 e Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o servidor **ROGER MARCOS SIMONEL**, Analista de Tecnologia da Informação, matrícula funcional nº 0102904-5-01, a viajar da cidade de **Macapá - AP** até **Oiapoque - AP**, com deslocamento de ida no dia **29 de julho de 2026** e o retorno no dia **03 de agosto de 2026**, para participar da **“3ª Feira Internacional do Oiapoque”**, que será realizado no Município de **Oiapoque - AP**, é ocorrerá nos dias **30 de julho a 2 de agosto de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 23 de julho de 2026.
CARLOS MICHEL MIRANDA DA FONSECA
Diretor-Presidente do PRODAP
Decreto nº 3994/2026

Protocolo 160120

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Amapá

RETIFICAÇÃO DA ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2023 - ARSAP

PROCESSO Nº: 0067.0333.3510.0005/2022 - CAF/ARSAP

CONTRATANTE: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá (ARSAP).

CONTRATADA: OI S.A.

OBJETO: Aquisição dos serviços de Comunicação Corporativa de Link de Internet, Serviço SDWAN, Gerência de Rede Proativa, Solução de Conectividade WIFI Lane e Serviço de NOC (Network Operation Center).

A Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá (ARSAP), com fundamento no art. 37 da Constituição Federal e nas disposições da Lei nº 8.666/1993 (e Lei nº 10.520/2002), promove a presente retificação de erro material no Extrato do Contrato publicado no Diário Oficial do Estado nº 8.206, de 16/07/2024, a fim de adequar a redação da cláusula referente ao valor orçamentário e do preço ao efetivo conteúdo do instrumento contratual.

ONDE SE LÊ:

“4.2. O valor da presente contratação total correspondente a 12 meses é de **R\$ 35.113,08 (Trinta e cinco mil e cento e treze reais e oito centavos)**, que será pago de acordo com a certificação do serviço, que corresponde ao período de setembro a dezembro de 2023.”

LEIA-SE:

“4.2. O valor global da presente contratação total correspondente a 12 meses é de **R\$ 105.339,24 (Cento e cinco mil e trezentos e trinta e nove reais e vinte e quatro centavos)**. O valor de **R\$ 35.113,08 (Trinta e cinco mil e cento e treze reais e oito centavos)** corresponde à Indicação Orçamentária dos meses de setembro a dezembro do ano de 2023.”

JUSTIFICATIVA: A presente retificação decorre da constatação de erro material (equivoco de digitação e diagramação na publicação anterior) no Extrato do Contrato nº 007/2023 - ARSAP publicado no DOE nº 8.206, de 16/07/2024, especificamente quanto ao valor global do contrato e à respectiva indicação orçamentária do exercício. Nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, ressalta-se que a correção de erros materiais não altera o objeto, nem as cláusulas ou condições originais da avença. A presente publicação tem por finalidade harmonizar o extrato publicado no Diário Oficial com a efetiva redação do instrumento contratual firmado, conferindo exatidão às informações divulgadas e observando rigorosamente os princípios da legalidade, publicidade, transparência e segurança jurídica previstos no art. 37 da Constituição Federal.

Ficam ratificados e integralmente mantidos os demais termos e condições do extrato original publicado que não foram objeto de alteração.

Macapá, AP, 23 de julho de 2026.
(Assinado Eletronicamente)
Luiz Otávio de Figueiredo Campos
Diretor-Presidente
Decreto nº 6512/2024

Protocolo 160113

Centro de Reabilitação do Amapá

PORTARIA Nº 016/2026 - CREAP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE REABILITAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo decreto nº 1212 de 31 de janeiro de 2024, e conforme dispositivos da Lei nº 2.211 de 14 de julho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **SUPRIMENTO DE FUNDO**, em nome da servidora **Marcilete da Fonseca Ramos**, matrícula: 0036144-5-01, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos - C - Servidora do Quadro de Pessoal Efetivo do Governo do Estado do Amapá, Lotada no Centro de Reabilitação do Amapá - CREAP, no valor abaixo discriminado, destinado a custear despesas de pronto pagamento no valor de global R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais).

Art. 2º. Os recursos deverão ser aplicados no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data do recebimento.

Art. 3º. As despesas deverão ser empenhadas na Ação 2336, na fonte 500, plano Orçamentário 1955, no elemento de despesa 339030 - Material de Consumo, no valor de 3.000,00 (Três Mil Reais).

Art. 4º. O responsável pelo suprimento deverá apresentar prestação de contas na Unidade Financeira do Centro de Reabilitação do Amapá - CREAP, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias a contar do término do prazo de aplicação constante no Art. 2.º.

Art. 5º. Dê - se ciência, Cumpra - se e publique-se.

Macapá-AP, 23 de julho de 2026.
Charles Marcelo Santana Rodrigues
Diretor - Presidente do CREAP
Decreto nº 1212/2024-GEA

Protocolo 160130

PORTARIA Nº 017/2026 - CREAP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE REABILITAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo decreto nº 1212 de 31 de janeiro de 2024, e conforme dispositivos da Lei nº 2.211 de 14 de julho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **SUPRIMENTO DE FUNDO**, em nome da servidora **Marcilete da Fonseca Ramos**, matrícula: 0036144-5-01, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos

- C - Servidora do Quadro de Pessoal Efetivo do Governo do Estado do Amapá, Lotada no Centro de Reabilitação do Amapá - CREAP, no valor abaixo discriminado, destinado a custear despesas de pronto pagamento no valor de global R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais).

Art. 2º. Os recursos deverão ser aplicados no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data do recebimento.

Art. 3º. As despesas deverão ser empenhadas na Ação 2336, na fonte 500, plano Orçamentário 1955, no elemento de despesa 339039 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no valor de 3.000,00 (Três Mil Reais).

Art. 4º. O responsável pelo suprimento deverá apresentar prestação de contas na Unidade Financeira do Centro de Reabilitação do Amapá - CREAP, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias a contar do término do prazo de aplicação constante no Art. 2.º.

Art. 5º. Dê - se ciência, Cumpra - se e publique-se.

Macapá-AP, 23 de julho de 2026.
Charles Marcelo Santana Rodrigues
Diretor - Presidente do CREAP
Decreto nº 1212/2024-GEA

Protocolo 160131

Instituto de Terras

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA Nº 0035.0143.1966.0223/2022 NOTIFICAÇÃO POR EDITAL DE INTERESSADA NÃO LOCALIZADA

O ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio do Instituto de Terras do Estado do Amapá - AMAPÁ TERRAS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 13.465/2017, o Decreto Federal nº 9.310/2018 e os princípios do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal,

FAZ SABER a quem o presente Edital vir ou dele tiver conhecimento, especialmente à Sra. **Aldenora Silva e Silva**, que tramita nesta Autarquia o **Processo Administrativo de Regularização Fundiária Urbana nº 0035.0143.1966.0223/2022**, referente ao imóvel localizado no **Bairro Renascer, Município de Macapá/ AP, identificado como Lote nº 01, Quadra nº 51, com área de 244,37 m².**

Durante a instrução do referido processo administrativo, constatou-se a existência de elementos técnicos e documentais que indicam possível equívoco na identificação da beneficiária do imóvel quando da emissão do **Título Definitivo nº 540/2014**, circunstância que poderá ensejar a revisão dos atos administrativos anteriormente praticados, conforme apurado no curso da instrução processual.

Considerando que as tentativas de localização e de

comunicação da interessada restaram infrutíferas, fica a Sra. **Aldenora Silva e Silva NOTIFICADA**, por meio do presente edital, para que, querendo, apresente manifestação, documentos ou quaisquer esclarecimentos que entender pertinentes, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados da data da publicação deste Edital no **Diário Oficial do Estado do Amapá**, assegurando-se o exercício do contraditório e da ampla defesa antes da conclusão do procedimento administrativo.

A manifestação deverá ser protocolada junto ao Instituto de **Terras do Estado do Amapá - AMAPÁ TERRAS**, no endereço de sua sede, durante o horário regular de expediente, ou por outro meio oficialmente disponibilizado pela Autarquia para o recebimento de documentos.

Os autos do **Processo Administrativo de Regularização Fundiária Urbana nº 0035.0143.1966.0223/2022** permanecerão à disposição da interessada para consulta durante o prazo destinado à apresentação de manifestação.

Decorrido o prazo sem manifestação, o processo administrativo terá regular prosseguimento, podendo a Administração Pública promover a conclusão da instrução e, se for o caso, adotar as medidas administrativas cabíveis para a revisão, correção ou anulação dos atos administrativos relativos à regularização fundiária do imóvel, conforme o conjunto probatório constante dos autos.

E, para que produza seus efeitos legais, expede-se o presente Edital, determinando-se sua publicação no **Diário Oficial do Estado do Amapá**.

Macapá/AP, 22 de julho de 2026.
JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor-Presidente
Decreto nº 7616 - 11/08/2025

Protocolo 160067

Amapá Previdência

PORTARIA Nº 127/2026 - AMPREV

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AMAPÁ PREVIDÊNCIA - AMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0915, de 19 de fevereiro de 2026 e considerando o ofício nº 130204.0077.1574.0093/2026 - DIM/AMPREV;

RESOLVE:

Designar a colaboradora **Maria Vitória Nogueira dos Santos**, Assistente Previdenciário da Amapá Previdência - AMPREV, para responder em substituição pela Chefia da Divisão de Investimentos e Mercado - DIM/AMPREV, durante o impedimento do Titular **Carlos Roberto dos Anjos Oliveira**, que entrará em gozo de férias, no período de 20/07 a 03/08/2026.

Macapá/AP, 17 de julho de 2026.
Nair Mota Dias

Diretora Presidente
Decreto nº 0915/2026 - GEA

Protocolo 160121

PORTARIA Nº 128/2026 - AMPREV

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AMAPÁ PREVIDÊNCIA - AMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0915, de 19 de fevereiro de 2026 e considerando o ofício nº 130204.0077.1568.0075/2026 - DIPEM/AMPREV;

RESOLVE:

Designar a colaboradora **Ieda Rente da Silva**, Analista Previdenciário da Amapá Previdência - AMPREV, para responder em substituição pela Chefia da Divisão de Perícia Médica - DIPEM, durante o impedimento da Titular **Josilene Araújo Lima**, que entrará em gozo de férias, no período de 20/07/2026 a 03/08/2026.

Macapá/AP, 17 de julho de 2026.

Nair Mota Dias
Diretora Presidente
Decreto nº 0915/2026 - GEA

Protocolo 160127

PORTARIA Nº 129/2026 - AMPREV

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AMAPÁ PREVIDÊNCIA - AMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0915, de 19 de fevereiro de 2026 e considerando o ofício nº 130204.0077.1547.0687/2026 - GABINETE/AMPREV;

RESOLVE:

Designar o colaborador **Robson Bezerra da Silva** - Chefe da Divisão de Informática - DINFO/AMPREV, para que viajar da sede de suas atribuições Macapá/AP, até a cidade de Brasília/DF, no período de 04 a 07 de agosto de 2026.

A viagem tem como objetivo de participar da 53ª edição do SECOP - Seminário Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação para Gestão Pública.

Macapá/AP, 17 de julho de 2026.

Nair Mota Dias
Diretora Presidente
Decreto nº 0915/2026 - GEA

Protocolo 160128

PORTARIA Nº 130/2026 - AMPREV

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AMAPÁ PREVIDÊNCIA - AMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5390, de 17 de julho de 2026 e considerando o ofício nº 130204.0077.1572.0030/2026 - DIFAT/AMPREV;

RESOLVE:

Designar a colaboradora **Kassia Deomara Coutinho Lima**, Analista Previdenciária da Amapá Previdência - AMPREV, para responder em substituição pela Diretoria Financeira e Atuarial - DIFAT, durante o impedimento da Titular **Rayana Sabino Garcez Linhares**, que viajará a serviço, no período de 19 a 26 de julho de 2026.

Macapá/AP, 20 de julho de 2026.
Elizabeth Luriko Sakai Santos
Diretora Presidente em substituição
Decreto nº 5390/2026 - GEA

Protocolo 160148

PORTARIA Nº 133/2026 - AMPREV

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AMAPÁ PREVIDÊNCIA - AMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5390, de 17 de julho de 2026 e considerando o ofício nº 130204.0077.1547.0690/2026 - GABINETE/AMPREV;

RESOLVE:

Designar as colaboradoras **Naylê Duarte da Silva Gonçalves**, Chefe da Divisão de Benefícios e Auxílios/AMPREV e **Lídia Maria da Costa Oliveira**, Assistente Previdenciária/AMPREV, para viajarem da sede de suas atribuições, Macapá/AP, até a cidade de Blumenau/SC, no período de 03 a 08 de agosto de 2026.

A viagem tem como objetivo a participação no evento "RH Total: Imersão Nacional em Recursos Humanos e Gestão de Pessoas - 4ª Semana Nacional para Servidores das Áreas de Recursos Humanos e Departamento de Pessoal da Administração Pública".

Macapá/AP, 21 de julho de 2026.
Elizabeth Luriko Sakai Santos
Diretora Presidente em substituição
Decreto nº 5390/2026 - GEA

Protocolo 160157

PORTARIA Nº 137/2026 - AMPREV

RETIFICA A PORTARIA Nº 056/2026 - AMPREV, QUE CONCEDE SUPRIMENTO DE FUNDOS A SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA-PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO DA AMAPÁ PREVIDÊNCIA - AMPREV, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5390, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8699 de 17 de julho de 2026, e tendo em vista o que consta no processo administrativo 2026.115.400619PA - AMPREV;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR os Arts. 1º e 4º da **Portaria nº 056/2026 - AMPREV**, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá, edição nº 8.644 de 27 de abril de 2026 na forma prescrita a seguir:

No Art. 1º:**ONDE SE LÊ:**

Art. 1º- Conceder Suprimento de Fundo no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinados a custear as despesas de pequeno vulto, urgentes e de pronto pagamento da Amapá Previdência - AMPREV, em nome José Bernardino Dias Júnior servidor efetivo do Estado do Amapá, da CGE, ocupante do cargo de Analista de Finanças e Controle, Matrícula 0051910-3-01, cedido para Amapá Previdência exercendo a função comissionada de Assessor Técnico Especial.

LEIA-SE:

"Art. 1º Conceder Suprimento de Fundos no valor de **R\$ 13.000,00 (treze mil reais)**, destinados a custear as despesas de pequeno vulto, urgentes e de pronto pagamento da Amapá Previdência - AMPREV, em nome de **José Bernardino Dias Júnior**, servidor efetivo do Estado do Amapá, lotado na CGE, ocupante do cargo de Analista de Finanças e Controle, Matrícula nº 0051910-3-01, cedido para a Amapá Previdência, exercendo a função comissionada de Assessor Técnico Especial."

No Art. 4º:**ONDE SE LÊ:**

"Art. 4º- A despesa deverá ser realizada, no programa administrativo nas seguintes naturezas de despesas:
I- Material de Consumo no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais)
II- Outros serviços de Terceiros no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

LEIA-SE:

"Art. 4º A despesa deverá ser realizada, no programa administrativo, nas seguintes naturezas de despesas:
I - Material de Consumo: no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais);
II - **Outros Serviços de Terceiros: no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).**"

Art. 2º Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais disposições da Portaria nº 056/2026 - AMPREV.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de publicação da Portaria nº 056/2026 - AMPREV.

Macapá - AP, 23 de julho de 2026.
ELIZABETH LURIKO SAKAI SANTOS
Diretora-presidente, em substituição
Decreto nº 5390/2026 - GEA

Protocolo 160192

Fundação Marabaixo**INSTRUMENTO DO EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 007/2026 - FUNDAÇÃO MARABAIXO - FEPPIR**

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGAUDDADE RACIAL - FEPPIR E A FEDERAÇÃO DO CULTOS AFRO DE UMBANDA E MINA NAGÔ DO ESTADO DO AMAPÁ - FECARUMINA.

O ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da **FUNDAÇÃO**

ESTADUAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - FUNDAÇÃO MARABAIHO (FEPIR), com sede à Av. Coaracy Nunes, n.º 362 - Centro, CEP: 68.900-010, Macapá-AP, inscrita no CNPJ sob o n.º 47.656.826/0001-77, neste ato representada por sua Diretora-Presidente, Sra. **JOSILANA DA COSTA SANTOS**, nomeada pelo decreto n.º 0260/2023, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**; e

A **FEDERAÇÃO DO CULTOS AFRO DE UMBANDA E MINA NAGÔ DO ESTADO DO AMAPÁ - FECARUMINA**, inscrito no CNPJ sob o n.º 09.600.310/0001-11, com sede à Av. Carlos Gomes n.º 573 - Jesus de Nazaré, CEP: 68.908-125, Macapá/AP, neste ato representado por sua Diretoria Executiva, Sra. **MARIA IOLETE DA SILVA NUNES**, portador(a) da Cédula de Identidade n.º ***** - PTC/AP, inscrito(a) no CPF sob o n.º ***.***.***-04, doravante denominado **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, resolvem firmar o presente:

TERMO DE FOMENTO, com fundamento na Lei Federal n.º 13.019/2014, na lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018, na Lei Complementar n.º 119/2012 e suas alterações e do Decreto Estadual n.º 6795/2023, através do **Processo Administrativo n.º 0080.2186.3934.0004/2026 - GAB/FEPIR**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Fomento o estabelecimento de apoio financeiro para implementação do projeto "08 de Maio - Ancestralidade e Resistência - Dia Estadual dos Cultos Afro-Religiosos no Estado do Amapá - 20ª Edição", credenciado e executado conforme o Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, nos termos constantes.

DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os valores decorrentes deste Termo de Fomento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **Programa 0109 - AMAPÁ AFRO - Ação 2460 - APOIAR EVENTOS DA DIVERSIDADE AMAPAENSE - Natureza De Despesa: 33.50.41 - Contribuições**, que serão creditados na agência n.º **4544-6** Conta Corrente n.º **63180-9** do Banco - **001- BANCO DO BRASIL**.

Parágrafo único - Para execução das ações previstas neste Termo de Fomento dá-se o valor global de **R\$320.000,00 (trezentos e vinte mil reais)**, na conta bancária acima especificada, segundo cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho.

DA VIGÊNCIA

A vigência deste termo de fomento será de 180 dias, a contar da data de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado por conveniência técnica ou administrativa, mediante a celebração de Termo Aditivo.

Parágrafo Único - prorrogar-se-á de ofício o termo de fomento por atraso na liberação de recursos financeiros previstos no cronograma de desembolso quando motivado exclusivamente pela Administração, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado.

DA PUBLICAÇÃO DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente instrumento será devidamente publicado, dando-se ciência de seus termos, em conformidade com a Lei Federal n.º 13.019/2014, a Lei de Diretrizes

Orçamentárias vigente, a Lei Complementar n.º 119/2012 e alterações, o Decreto n.º 31.406/2014 e alterações, o Decreto n.º 6795/2023, o Processo Administrativo n.º 0080.2186.3934.0004/2026 - GAB/FEPIR

DO FORO

É competente para dirimir qualquer dúvida resultante do presente termo de fomento o Foro da Cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá.

E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Macapá-AP, em 23 de julho de 2026.

JOSILANA DA COSTA SANTOS

Diretora - Presidente/FEPIR

Decreto n.º 0260/2023 - GEA

MARIA IOLETE DA SILVA NUNES

Diretora - Presidente

Federação do Cultos Afro De Umbanda e Mina Nagô do Estado do Amapá - FECARUMINA

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF n.º: _____

2. _____

CPF n.º: _____

Protocolo 160116

Companhia de Água e Esgoto do Amapá

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Diretoria/Presidência da **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ - CAESA**, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão da Pregoeira, a constatação da legitimidade dos atos procedimentos pela Procuradoria Jurídica - CAESA e a Manifestação da Auditoria Interna - AUDIN/CAESA que o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, resolve ratificar a decisão da Pregoeira e **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026-GERAP/NULIC/CAESA**, oriundo processo administrativo nº. 200201.0077.2286.0178/2026 - DIROP/CAESA, objetivando a **aquisição de grupo gerador de energia elétrica, 50 kVA, trifásico, a fim de atender as necessidades operacionais da Companhia de Água e Esgoto do Amapá - CAESA**, conforme termos e condições constantes no edital e seus anexos, com a empresa **LEÃO ENERGIA INDUSTRIA DE GERADORES LTDA, CNPJ n. 10.837.578/0001-50**, que arrematou o LOTE do certame no **valor total de R\$ 82.472,60 (Oitenta e dois mil quatrocentos e setenta e dois reais e sessenta centavos)**, de acordo com os requisitos editalícios.

Publique-se.

Macapá/AP, 20 de julho de 2026.

JORGE HENRIQUE NEGRÃO CARDOSO

Diretor Presidente / CAESA

Protocolo 159897

Ministério Público**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
REAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026/MPAP**

O Ministério Público do Estado do Amapá através de seu Pregoeiro comunica aos interessados a realização de pregão eletrônico para **aquisição de licenciamento anual CANVA, software de design gráfico on-line para uso institucional, na modalidade "Pro+" (Equipes), visando suprir as necessidades de criação, edição e gestão de conteúdos visuais colaborativos de forma centralizada, garantindo controles avançados de segurança, administração e conformidade regulatória para a Assessoria de Comunicação e demais setores integrados do MPAP, de acordo com as informações, especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, referente ao processo nº 20.06.0000.0003031/2026-79-MPAP.** O edital poderá ser obtido a partir da publicação deste aviso no D.O.E. nos seguintes endereços: www.gov.br/compras e www.mpap.mp.br. Dados para dúvidas e esclarecimentos: e-mail licitacoes@mpap.mp.br e telefone (96)3198-1648.

Início da entrega de propostas: a partir de 23/07/2026 às 8:00h no site www.gov.br/compras, UASG nº 925037. Nº da licitação: 90014/2026.

Início da sessão de disputa: às 10h00 do dia 06/08/2026. Todos os horários são referentes ao de Brasília-DF.

Macapá-AP, 22 de julho de 2026.
RONILDO CRISTINO DE LIMA
Pregoeiro/MPAP

Protocolo 159922

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026/MPAP**

O Ministério Público do Estado do Amapá através da sua Pregoeira comunica aos interessados a realização do **Pregão Eletrônico nº 012/2026**, que tem por objeto: **Aquisição de móveis corporativos, por meio do Sistema de Registro de Preços, para atendimento das demandas das Unidades do Ministério Público do Estado do Amapá na Capital e Municípios do Interior, referente ao processo nº. 20.06.0000.0003556/2026-66- MPAP.** O edital poderá ser obtido a partir da publicação deste aviso no D.O.E. nos seguintes endereços: www.gov.br/compras e www.mpap.mp.br. Dados para dúvidas e esclarecimentos: e-mail licitacoes@mpap.mp.br e telefone (96)3198-1648.

Início da entrega de propostas: a partir de 24/07/2026 às 8:00h no site www.gov.br/compras, UASG nº 925037. Nº da licitação: 90012/2026.
Início da sessão de disputa: às 10h00 do dia 06/08/2026. Todos os horários são referentes ao de Brasília-DF.

Macapá-AP, 23/07/2026.
JOSILENE PINHEIRO DA SILVA
Pregoeira/MPAP

Protocolo 160083

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 05/2026

OBJETO DO TERMO: o estabelecimento de mútua cooperação técnica, operacional e de intercâmbio de informações entre o MPAP e o ICL, visando identificar, diagnosticar e combater fatores causadores da concorrência desleal, adulteração de produtos, fraudes metrológicas, bem como a evasão fiscal, sonegação e inadimplência contumaz no setor de combustíveis e lubrificantes.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 184, da Lei 14.133/2021, suas alterações posteriores, e demais preceitos de direito.

PROCESSO: 20.06.0000.0012924/2025-12/MP-AP

PARTICIPE: Ministério Público do Estado do Amapá (MP-AP).

PARTICIPE: Instituto Combustível Legal (ICL)

VALOR: O presente instrumento não prevê a transferência de recursos financeiros entre os partícipes.

NOTA DE EMPENHO: Não se aplica.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA ASSINATURA: 21/07/2026.

ASSINATURA: Assinam, pelo MP-AP, Alexandre Flávio Medeiros Monteiro - Procurador-Geral de Justiça do Amapá; pelo ICL, Emerson Kapaz - Presidente do Instituto.

Macapá-AP, 23 de julho de 2026.
IDELMIR TORRES DA SILVA
Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP
Portaria nº 1098/2021 - GAB-PGJ/MP-AP

Protocolo 160098

Prefeitura de Cutias**ATO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026**

TEX Processo Administrativo nº 0114/2026-SEMED/PMCT. O presente certame tem como objeto da proposta mais vantajosa para futura a Aquisição e distribuição de kits escolares para estudantes da rede pública municipal de ensino de Cutias/AP, conforme especificações técnicas, quantidades e prazos definidos neste termo, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED da Prefeitura Municipal, garantindo condições adequadas de aprendizado, isonomia pedagógica e suporte ao desenvolvimento das atividades letivas. conforme quantidades e especificações constantes no Termo Referência - ANEXO I do Edital.

Abertura da Licitação: Dia 06/08/2026 às 09h30min, (horário de Brasília).
O Edital do Pregão se encontra disponível na íntegra no site www.licitanet.com.br/, em <https://cutias.ap.gov.br/>

licitacaolista.php. Quaisquer outras informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico licitacao@cutias.ap.gov.br

DAT Macapá-AP, 21 de julho de 2026
ASS André Luís de Lima Moraes
CAR Pregoeiro/PMCT

Protocolo 159844

Publicações Diversas

CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO AMAPA N.º 006/2026 - NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO DE ANUIDADES

A Tesoureira do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais e regimentais (Lei 3.820/60):

NOTIFICA os Profissionais Farmacêuticos, relacionadas abaixo, por se encontrarem em local incerto e não sabido, sobre a cobrança da respectiva anuidade decorrente do art. 22, parágrafo único, da Lei 3.820/60 e do art. 5º da Lei 12.514/11, concedendo o prazo de 10 (dez) dias para pagamento do débito, sob pena de inscrição em Dívida Ativa, encaminhamento para Protesto e ajuizamento de ação executiva fiscal: INSCRIÇÃO N° 733 (anuidades 2023, 2024, 2025); N° 056 (anuidades 2023, 2024, 2025); N° 126 (anuidade 2023, 2024, 2025); N° 126 (anuidades 2023, 2024, 2025); N° 711 (anuidades 2023, 2024, 2025); N° 852 (anuidades 2023, 2024, 2025); N° 688 (anuidades 2022, 2023, 2024); N° 194 (anuidades 2023, 2024, 2025); N° 377 (anuidades 2021, 2023, 2024, 2025); N° 610 (anuidades 2023, 2024, 2025); N° 734 (anuidades 2022, 2023, 2024, 2025); N° 114 (anuidades 2020, 2023, 2024, 2025); N° 708 (anuidades 2021, 2023, 2024, 2025); N° 427 (anuidades 2024, 2025); N° 732 (anuidades 2023, 2024, 2025); N° 662 (anuidades 2023, 2024,).

Macapá, 20 de julho de 2026.

CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO AMAPA N.º 007/2026 - NOTIFICAÇÃO DE MULTA DE AUTO DE INFRAÇÃO

A Diretoria do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais e regimentais (Lei 3.820/60), NOTIFICA as pessoas jurídicas relacionadas abaixo, por se encontrarem em local incerto e não sabido, sobre a cobrança da respectiva Multa de Auto de infração decorrente do art. 24, parágrafo único da Lei 3.820/60 e art. 5º e 6º da Lei nº 13.021/2014, concedendo o prazo de 15 (quinze) dias para manifestação de recurso de multa ou pagamento da multa, sob pena de inscrição em Dívida Ativa, encaminhamento para Protesto e posteriormente ajuizamento da ação executiva fiscal: N° CRF: 959, Proc. Adm. Fiscal: 031/2025, N° Auto de Infração: 20062512021930, Natureza Infração: Resp. Téc. Ausente, Valor Multa R\$ 3.242,00; N° CRF: 819, Proc. Adm. Fiscal: 018/2026, N° Auto de Infração: 20052602231021, Natureza Infração: Sem Resp. Técnico, Valor Multa R\$ 9.726,00; N° CRF: 821 I, Proc. Adm. Fiscal: 019/2026, N° Auto de Infração: 20052602231617,

Natureza Infração: Sem Registro no CRF/AP, Valor Multa R\$ 9.726,00; N° CRF: 789, Proc. Adm. Fiscal: 017/2025, N° Auto de Infração: 20062602241121, Natureza Infração: Resp. Técnico Ausente, Valor Multa R\$ 3.242,00;

Macapá, 20 de julho de 2026.

Protocolo 159442

LISTA DE ALUNOS FORMADOS - O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPE - RECONHECIMENTO: RESOLUÇÃO N° 065/2023-CEE/ AP - CNPJ N° 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/ MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: EJA Médio R - 3009 S

CARLOS DOS SANTOS SACHES, ALINE CRISTINA DA SILVA, CADIMIEL SOARES ARAUJO, CELSO PAULO CRUZ RODRIGUES, CARMEM DA SILVA, ADRIANA SIQUEIRA DE ARAUJO LOPES, ALICE MOREIRA BUSQUET FERNANDES RICARDO, CAMILA DINIZ DOS SANTOS, ALIFFER VICENTE DE JESUS, ANA ROSA MORAIS NASCIMENTO DE ARAUJO, ALINE DOS SANTOS RODRIGUES, CLAUDEMIR ALEX FORGACHI, ADRIANA BARCELOS GOMES, ALMIR FERNANDES DE OLIVEIRA, ADILSON ESPOSITO, CARLOS ANDRÉ OLIVEIRA, ALEX CRUZ RAMOS, ANDRÉ DA SILVA CRUZ, BIANCA BARBOSA DA SILVEIRA, BIANCA FERREIRA LEME, ANA CLARA DA SILVA BRITO, ALESSANDRA MENEZES BISPO OLIVEIRA, ALINE MACHADO DE MELO, CAMILI VITÓRIA DE OLIVEIRA CLEMENTE, CARLOS MAGNO DOS SANTOS VIANA, ADRIANE MOTTIM GUIMARAES, CLARISSE APARECIDA JESUS DA SILVA, CAYK WELLINGTON DE SOUSA, ANDRÉ LUIZ SANTOS SILVEIRA, CAMILA GONÇALVES ROSA VALERIO, ALINE DA SILVA SANTOS, ANA CLARA DOS SANTOS DA SILVA, CARLOS ANDRÉ REZENDE PEREIRA, ALEXANDRE PONCIANO DE OLIVEIRA, ADRIANA PIMENTA SOARES, CÍNTIA SANTOS SOUSA, ANTONIO GOMES DE ALMEIDA, ANDRESSA THAYNARA HOFFMANN RECH, ANDRÉIA RODRIGUES DOMINGUES, ANA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS, ADENILTON DOS SANTOS FERREIRA, BRENDA FONSECA DOS REIS, ARIANE ARAUJO SANTOS, ANDRÉIA NASCIMENTO MEZA, ALESSANDRA NASCIMENTO DO SANTOS, ANA CAROLINE TEIXEIRA, ANA BEATRIZ FLOR DOS SANTOS, ANDREIA DOS SANTOS ALVES NASCIMENTO, CARMELITA CAVALCANTE DE MACEDO, ANDRE LUIZ DE SANTANA.

Macapá/AP, 23 de julho de 2026.

Mais Informações: contato.ifopec@gmail.com / (96) 991395308 - whatsapp

VANDÉRIO PANTOJA - DIRETOR GERAL

Protocolo 160070

LISTA DE ALUNOS FORMADOS - O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPE - RECONHECIMENTO: RESOLUÇÃO N° 065/2023-CEE/

AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/ MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: EJA Médio R - 3009 T

DIEGO JOSÉ DO NASCIMENTO, FÁBIO AUGUSTO DE OLIVEIRA, DÉBORA VITÓRIA DOS SANTOS SILVA, ELISANDRA SAMPAIO SANTOS, DANUBIA FIUZA AMORIM DE ALMEIDA, COSMO MIRANDA DE REZENDE, ESCARLETI BRUNA MIRANDA FERREIRA, ESTEFANI RUBIANE DOS SANTOS, ESTEFANI APARECIDA SILVA MAIA DE LIMA, ERMISON ALVES DE SOUZA, EDSON FRANCISCO DE SOUZA, CLAYTON DE FREITAS VARANDAS, DANILO APARECIDO DE ARAUJO, DIEGO NORONHA DE MELO, EDUARTT FELIPE GOMES CORREA, DEUSÂNGELA DE JESUS FERREIRA SILVA, ERIKA CAMPOS ROSA SILVESTRE AVELAR, CRISTIANE TERESINHA FRANTH KOCH, DAIENE SACRAMENTO SILVA, ERICK SANTOS DA CONCEIÇÃO, ELISANDRA ALVES, DOUGLAS VELOSO, ELIZANDRA CARARO MARTINS, ELAINA MARQUES DA ROCHA VECHIATTO, DEBORA AGUSTINHO DA SILVA, DAVI ROCHA RODRIGUES, DIEGO DAS DORES DE OLIVEIRA, EDUARDO DE SOUZA FERREIRA, EDSON SANTOS DE OLIVEIRA JUNIOR, EDUARDO EDVALDO PEREIRA, DARILENE DE NAZARE DE CASTRO CASTRO, DÉBORA EMÍDIO SILVA CRUZ, EDUARDO ACACIO GASPARINI DA SILVA, EDIMAR DA CONSOLAÇÃO RIBEIRO, FABIANA LOURES DE ANDRADE, ELAN DELON PEREIRA DA SILVA, DIOGO FELIPE COLLAÇO CARARO, ELIEZER DOS SANTOS, EDERSON GIRARD ALVES, ELIETE JOSEFA DA SILVA GUIMARAES, FELIPE DE VARGAS MACHADO, FRANCIELE SANTOS DO CARMO, FABRÍCIO MOURA DA SILVA, FELIPE DE OLIVEIRA SIMÕES, FLORINDO PEREIRA SOUZA, FRANCIELE ALVES DA SILVA, FRANCISCO JONN LENON NASCIMENTO SILVA, GABRIEL BERNARDO BUCHEVITZ RAMIRO, FRANCELINO FELIX TEIXEIRA SOUSA, GABRIEL DE MORAIS CAMPAGNOLI.

Macapá/AP, 23 de julho de 2026.

Mais Informações: contato.ifope@gmail.com / (96) 991395308 - whatsapp

VANDÉRIO PANTOJA - DIRETOR GERAL

Protocolo 160072

DARCI JOSE BOESING

Torna público que Requereu da SEMA, A Licença Prévia-LP, para atividade de Plantio de Culturas Anuais e Permanentes, Inclusive Plantio de Açaizais, no Retiro JLA, AP 070 km 119 Bairro Zona Rural, na Cidade de Macapá/AP. Apresentado - PCA e RCA

Protocolo 159977

JOÃO RAFAEL DE SIQUEIRA

Torna público que Requereu da SEMA, A Licença Prévia-LP, para atividade de Plantio de Culturas Anuais

e Permanentes, Inclusive Plantio de Açaizais, no Retiro Bom Jesus Ramal da Campina do São Benedito nº 100, Bairro Zona Rural, na Cidade de Macapá/AP. Apresentado - PCA e RCA

Protocolo 160147

PREMIER TRANSPORTE E LOCAÇÕES LTDA CNPJ - 22.654.055/0004-09 - FILIAL

Torna público que REQUEREU da Secretária Estadual de Meio Ambiente - SEMA, a Licença de Operação para atividade Transporte de Minérios/coque, localizada na Rodovia Duca Serra, 6719, Alvorada, Macapá - AP.

Protocolo 156670

MINERAÇÃO ARAGUARY LTDA CNPJ 15.615.893/0001-57

Torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente - SEMMA/PG, a sua LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO Nº 007/2026, ANM 858.065/2014, por validade de 06 (seis) anos, para atividade de exploração, transporte e comercialização de Seixo Vermelho, no leito do rio Araguari, localidade Porto Platon, município de Porto Grande.

Protocolo 159898

ERRATA / RETIFICAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2026 Processo Administrativo nº: 518/2026, Participes: Fundação Municipal de Cultura (CNPJ nº 33.894.009/0001-42) e o Instituto de Gestão em Desenvolvimento Social e Urbano - INORTE (CNPJ nº 07.871.719/0001-47). **Objeto:** Cooperação técnica, cultural e financeira entre os partícipes para viabilizar a execução do Projeto "Circuito Cultural 2026 - Edital 001/2026 Lotes 001 e 002 Logística", conforme Plano de Trabalho, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014. **Motivo da Retificação:** Correção de erro material na publicação veiculada no Diário Oficial do Estado de 03 de junho de 2026, Edição nº 8.669, página 178. **ONDE SE LÊ:** Convênio Lote 01: R\$ 1.818.384,20. Tesouro Municipal Lote 01: R\$ 181.838,42. Convênio Lote 02: R\$ 1.808.302,18. Tesouro Municipal Lote 02: R\$ 180.830,22. **LEIA-SE:** Lote 01: R\$ 2.210.672,20 e R\$ 221.067,22 (custos indiretos). Lote 02: R\$ 1.753.302,18 e R\$ 175.330,22 (custos indiretos). **Fonte de Recursos:** Receita municipal e convênio estadual. **Ratificação:** Ficam ratificadas e mantidas inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento original. **Ana Claudia Cardoso de Azevedo-Diretora Presidente-Sancult/PMS.**

ERRATA / RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2026 Processo Administrativo: Nº 518/2026. Participes: Fundação Municipal de Cultura - SANCULT (CNPJ nº 33.894.009/0001-42) e o Instituto de Gestão em Desenvolvimento Social e Urbano - INORTE (CNPJ nº 07.871.719/0001-47). **objeto:** Cooperação técnica e cultural-financeira para a execução do Projeto "Circuito Cultural 2026 - Edital 002/2026 Lote 002 e 003 Estrutura", em conformidade com o Plano de Trabalho e nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014. **Motivo da retificação:** Ocorrência de erro material na publicação do extrato do

Termo de Colaboração nº 004/2026, veiculada no Diário Oficial do Estado nº 8.669, de 03 de junho de 2026, página 178. **ONDE SE LÊ:**Convênio Lote 02: R\$ 305.815,34. Tesouro Municipal Lote 02: R\$ 30.581,53. Convênio Lote 03: R\$ 3.333.570,24. Tesouro Municipal Lote 03: R\$ 333.387,02.**LEIA-SE:**Lote 02: R\$ 1.429.594,06 e R\$ 142.959,41 (custos indiretos). Lote 03: R\$ 3.860.252,28 e R\$ 386.025,23 (custos indiretos).**Fonte de Recursos:** Receita Municipal e Convênio Estadual.**Ratificação:** Ficam ratificadas e mantidas inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no termo original.

Protocolo 159840

CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA

A Oficial do 2º Ofício de Notas e Anexos da Comarca

de Macapá, Estado do Amapá, República Federativa do Brasil, em virtude das atribuições que lhe são conferidas por Lei e requerimento da parte interessada, certifica a Ata do dia 20/06/2026, da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA PARA ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL E ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA da FEDERAÇÃO AMAPAENSE DOS CONSELHOS COMUNITÁRIOS DE SEGURANÇA PÚBLICA (FEASP); sob o nº AV. 006/R-572, fls 031V, do Livro 025-A, de Pessoa Jurídica, para mandato de 04 (quatro) anos; o qual iniciou-se aos 20/06/2026 e findar-se-á em 20/06/2030. Diretor Presidente: ANTONIO FLEXA SOARES, CPF nº XXX.802.962-XX.

Protocolo 160101

PUBLICIDADE



**DOE
SANGUE
DOE
VIDAS**

Essa **causa**
precisa de você.

SEAD
Secretaria de
Administração

**NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL**

Dúvidas sobre publicações?
Entre em contato de 8h às 18h

**96 98400-2542**

SEAD
Secretaria de
Administração



Cód. verificador: 913225483. Cód. CRC: 586BC7F

Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ LUCAS FERREIRA DIAS** em 23/07/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>